



A arte de Tom Zé na Estação



A arte e a irreverência do baiano Tom Zé podem ser conferidas na noite deste domingo, na Estação Cultural

PÁGINA 20

Transporte Inclusivo começa hoje



Ônibus e vans adaptados começam a garantir, hoje, o transporte com qualidade das pessoas com deficiência em todas as regiões do Município

PÁGINA 5

PD será entregue em dezembro



Descentralizar a gestão do Município é uma das propostas para o texto do Plano Diretor, que será entregue em dezembro a prefeita Izalene Tiene

PÁGINA 4

Secretaria de Saúde alerta para riscos da leptospirose, por causa das chuvas



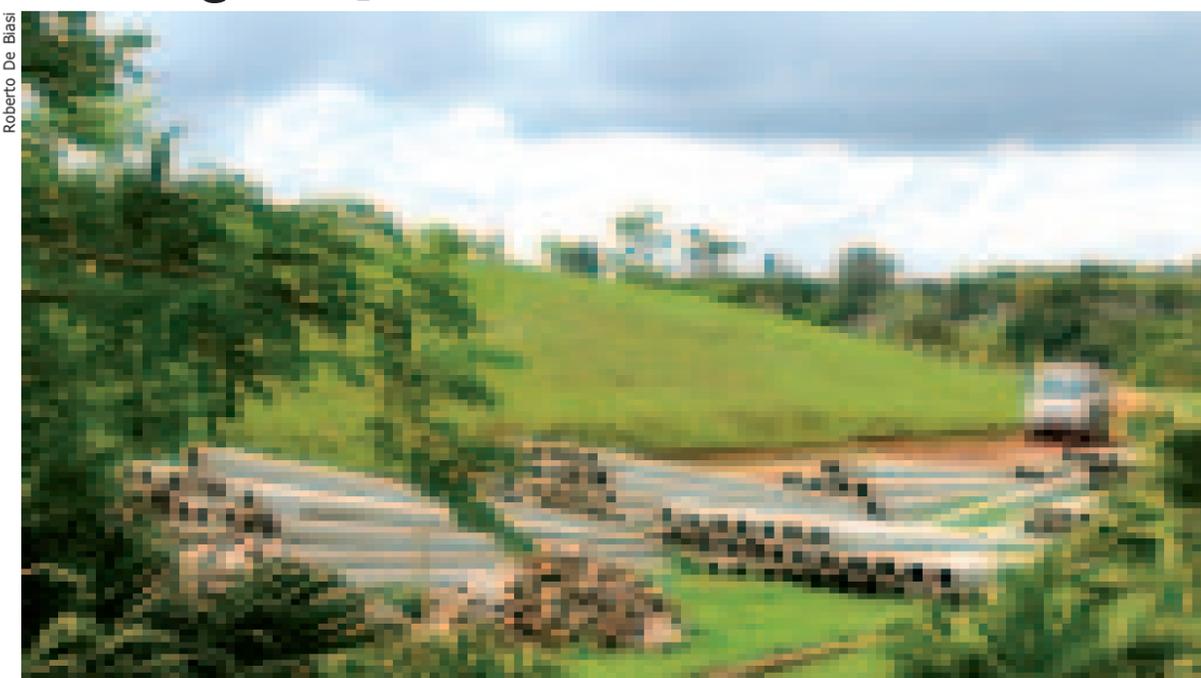
Trabalhadores do DPJ removem árvore na Av. Manoel Afonso Ferreira, Jardim Paraíso: 104 pontos da cidade já foram liberados

A Secretaria Municipal de Saúde está alertando seus profissionais para a importância do diagnóstico precoce da leptospirose, visando diminuir as complicações entre pessoas acometidas pela doença, cuja transmissão, pela urina do rato, é mais comum em época de chuvas. A operação de limpeza da cidade, afligida pelo temporal que atingiu a cidade domingo, já liberou 104 pontos em vias públicas que estavam interditados pela queda de árvores

PÁGINA 3

Parque Ecológico poderá ter circo-escola

Reunião entre Prefeitura, Governo do Estado e comunidade, hoje à tarde, no Parque Ecológico, vai discutir a implantação de um circo-escola na área, com cursos educacionais e profissionalizantes. Os cem postes de iluminação doados pela CPFL já foram levados ao parque e a instalação da nova iluminação está prestes a ser iniciada



Postes da CPFL no Ecológico: iluminação de baixo custo contribuirá para segurança no local

Saúde capacita equipes para ginástica chinesa

PÁGINA 2

Festa em Emef tem palestras sobre Aids e gravidez

PÁGINA 4

Confira as oportunidades de emprego

PÁGINA 23

PÁGINA 2

Município, Estado e comunidade discutem implantação de circo-escola no Ecológico

Objetivo é fazer da área de lazer também espaço para inclusão social, com diversos cursos profissionalizantes

CLÁUDIA XAVIER

Representantes da Prefeitura de Campinas, do Estado de São Paulo e da Unipaz reúnem-se na tarde de hoje nas dependências do Parque Ecológico Monsenhor Emílio José Salim para discutir com representantes da sociedade civil a implantação de um "circo escola", com cursos de artes circenses, e outros cursos educacionais ou profissionalizantes no local. A discussão sobre como fazer do Parque Ecológico um espaço de inclusão social contará também com a participação de membros das Secretarias Municipais de Cultura, Assistência Social e Educação.

Luiz Carlos Garcia, presidente da Unipaz – responsável pela gestão do projeto de revitalização do Parque Ecológico, patrocinado pela Petrobras – conta que



Roberto De Biasi

Postes serão instalados em toda a extensão do parque: mais iluminação com menos custo

80% do projeto externo proposto para o local já foi executado, restando apenas os trabalhos de recuperação do Casarão. De acordo com Garcia, está sendo aguardada uma autorização do Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Ar-

queológico, Artístico e Turístico (Condephaat) do Estado de São Paulo para que o projeto do Casarão (pintura, fundação e janelas) seja iniciado. Ainda de acordo com Garcia, a revitalização prevê também a implantação do projeto paisagístico original,

de autoria de Roberto Burle Marx. "Neste caso, o projeto deve ser implantado gradualmente, à medida em que entrarem as épocas mais adequadas para o plantio das diferentes espécies", explica o presidente da Unipaz.

CPFL já entregou postes da nova iluminação

A Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) também deve concluir sua parceria no projeto até o dia 15 de dezembro deste ano. Segundo a assessoria de imprensa da empresa, 100 postes de iluminação já foram levados ao Parque e o trabalho de instalação do equipamento está prestes a ser iniciado, contribuindo para melhorar a segurança no local.

Os postes cobrirão o Ecológico em toda a sua extensão e, segundo a assessoria de imprensa, o tipo de luminária adotada (em formato meia lua) tornará a iluminação mais eficiente com menor custo, uma vez que a luz será refletida no piso e não se dispersará para todos os lados, como acontecia com o tipo globo.

A partir desta semana, a representante da Prefeitura de Campinas na gestão do Parque Ecológico é a microempresária Sandra Maria Gonçalves.

Saúde capacita equipes para ampliar oferta de ginástica chinesa

TALITA EL KADRI

Profissionais do Distrito de Saúde Norte participam, na próxima terça-feira, dia 26, da quinta etapa da capacitação em ginástica chinesa lian gong (*diz-se liam cum*). O encontro acontece das 8h30 às 11h30, na Igreja do Nazareno, à Rua José Paulino, no bairro do Botafogo. O sexto e último encontro será no dia 30 de novembro. O objetivo é capacitar 33 profissionais das oito unidades de saúde do Distrito Norte, da Vigilância Sanitária (Visa) Norte e do ambulatório das Centrais de Abastecimentos (Ceasa) de Campinas.

Segundo a apoiadora do Distrito de Saúde Norte, a enfermeira Adriane Pianowski, todas as unidades de saúde da área já possuem

grupos de lian gong. "A meta é ampliar esta opção para formar novos grupos da atividade nos serviços de saúde da região. Desta forma, poderemos atender todos os usuários que desejarem, como ocorre com outras medicinas", diz.

De acordo com Adriane, as turmas de ginástica chinesa são ponto de partida para a formação de outros grupos de atividades extracurriculares nas unidades, como o Grupo do Fuxico. Ela afirma que o lian gong auxilia na postura, auto-estima, no tratamento contra a depressão e ainda em problemas referentes a questões psicológicas e mentais.

GINÁSTICA CHINESA É TERAPIA COMPLETAR

A ginástica chinesa é uma das terapias comple-

mentares oferecidas para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) Campinas por meio do Corpo em Movimento, projeto que tem como objetivo ampliar as ofertas para a atenção às dores crônicas e às patologias da coluna vertebral. O Corpo em Movimento inclui ainda ginástica postural, técnicas naturais de auto-cuidado e a Escola de Coluna.

De acordo com o diretor municipal de saúde, o médico sanitarista Roberto Marden, a ginástica chinesa é recomendada para pessoas com artrose, tendinite, fibromialgia, patologias que envolvem problemas e dores em musculatura, articulações e tendões do corpo e outras queixas, além de ser uma forma de prevenção de agravos à saúde, princi-

palmente em idosos.

Segundo ele, mais de 2,5 mil pessoas se exercitam semanalmente por meio da técnica do lian gong nos CSs, módulos Paidéia de Saúde da Família e demais serviços de saúde na cidade. "A prática diminui a utilização de medicamentos, a demanda por especialidades, internações e a procura pelo pronto-socorro. E, conseqüentemente, diminui até custos na saúde pública", diz.

EXPANSÃO DAS PRÁTICAS NATURAIS

Desde 2001 a Secretaria de Saúde de Campinas tem expandido as práticas naturais – não biomédicas – na rede pública municipal de saúde. De acordo com o diretor municipal de saúde, as atividades promovem um

vínculo maior da unidade de saúde com o paciente.

"Essas práticas tratam a doença levando em conta também todo o contexto de vida da pessoa e, com isso, proporcionam a melhora de aspectos emocionais dos participantes", diz Marden, informando que, atualmente, além das aulas de ginástica chinesa lian gong oferecidas em praticamente todas as unidades de saúde, cerca de dez Centros de Saúde oferecem, nos seus próprios espaços, sessões gratuitas de acupuntura à população. O médico informa ainda que, mesmo nos Centros de Saúde que ainda não disponibilizam estas terapêuticas complementares, o usuário pode se informar sobre unidades de Saúde mais próximas que ofereça o serviço.

Chuvas levam Secretaria de Saúde a fazer alerta sobre riscos da leptospirose

Infecção também pode acontecer por ingestão de alimentos, medicamentos e água contaminados

DENIZE ASSIS

Preocupada com o aumento do número de casos de leptospirose, devido às chuvas que têm atingido Campinas nos últimos dias, a Secretaria de Saúde de Campinas quer alertar equipes do Paidéia – Saúde da Família, dos hospitais e demais profissionais da rede municipal de saúde para o diagnóstico e tratamento precoce da doença. O objetivo é diminuir as complicações e mortes entre pessoas acometidas da leptospirose..

A leptospirose é uma doença grave transmitida ao homem principalmente pela urina do rato. A bactéria é eliminada no meio ambiente e pode sobreviver principalmente em locais úmidos, como lama, água e margens de córregos.

"O homem, ao entrar em contato com lama ou com a água contaminadas pode infectar-se, especialmente se tiver cortes ou arranhaduras na pele ou nas mucosas e o risco de contaminação aumenta na época de enchentes e alagamentos", informa Brigina Kemp, enfermeira sanitária da Vigilância

Fotos: Roberto De Biasi



Continua operação nas áreas atingidas: no destaque, agente de saúde trabalha no combate à leptospirose

em Saúde de Campinas. Ela informa que a infecção também pode se dar por meio da ingestão de alimentos, medicamentos e da água de beber contaminados.

Após ser infectado, o homem pode manifestar os sintomas da doença num prazo de 7 a 14 dias. E os sinais são vômitos, dores musculares, principalmente na barriga da perna, dor de cabeça, coloração amarelada da pele, calafrios, alteração de volume urinário, febre elevada, fraqueza e hemorragias na pele e mucosas.

"Ao apresentar sintomas, principalmente se tiver passado por alguma situação de risco para a leptospirose como ter entrado em conta-

to com enchente ou alagamento, a pessoa deve procurar rapidamente sua equipe do Paidéia no centro de saúde de referência para o bairro onde reside ou, se a unidade estiver fechada, o pronto-socorro da sua região", diz Brigina.

Em Campinas, de acordo com a Vigilância em Saúde da Prefeitura, a leptospirose tem sido importante causa de morte entre adultos em idade produtiva, na faixa etária entre 25 e 45 anos.

No ano de 2.000, foram confirmados na cidade 27 casos, dos quais sete morreram, o que representa uma taxa de mortalidade de 26%. Em 2.001, foram 39 confirmações com nove mortes (23%). Em 2.002, a vigilância em saúde regis-

trou 20 casos e dois óbitos (10%) e, em 2003, foram confirmadas 31 notificações e quatro mortes (13%). Este ano, dados preliminares mostram que houve 13 casos confirmados, dos quais 12 evoluíram para cura e um ainda está em andamento.

"A letalidade esperada da doença é de 9% a 20% conforme a gravidade do caso e as condições de assistência", informa a enfermeira sanitária Salma Balista, coordenadora da Saúde Coletiva de Campinas. Ela reforça que, na época de chuvas intensas e freqüentes, a incidência da doença aumenta por causa do contato das pessoas com áreas atingidas por enchentes ou alagamentos.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DA LEPTOSPIROSE

- ✓ Evitar a multiplicação dos ratos, mantendo o meio ambiente o mais limpo possível e destinando adequadamente os restos de alimento
- ✓ O lixo doméstico deve ser posto fora de casa, em local alto, pouco antes do caminhão de coleta passar
- ✓ O alimento para animais domésticos deve ser disposto apenas no horário da alimentação dos mesmos e as sobras devem ser removidas e descartadas adequadamente;
- ✓ Buracos entre telhas, paredes e rodapés devem ser vedados;
- ✓ Quintais, terrenos vagos e ruas devem ser mantidos limpos e os córregos sem entulhos e outros objetos;
- ✓ À noite, objetos de animais domésticos devem ser lavados e guardados;
- ✓ Terrenos baldios devem ser limpos, murados e livres de lixo;
- ✓ A caixa d'água precisa ser mantida limpa e tampada e os canos com aparas que impeçam a subida dos ratos ao reservatório.

Em caso de enchente:

- ✓ O contato direto com as águas ou com a lama que sobrar das enchentes deve ser evitado sempre;
- ✓ Chão, paredes, objetos caseiros e roupas atingidas pela enchente devem ser lavados com sabão e hipoclorito de sódio (ou água sanitária) na proporção de 1 copo do produto para 1 balde de 20 litros de água. O hipoclorito pode ser encontrado nas unidades de saúde da rede pública municipal;
- ✓ Todos os alimentos e remédios atingidos pela inundação devem ser descartados;
- ✓ Se a caixa d'água foi invadida, não usar esta água antes da desinfecção do reservatório.

Operação libera 104 trechos obstruídos pela queda de árvores

SONIA VIANA

DONIZETI VIEIRA

A operação de obras e serviços para reparar os estragos provocados pelo temporal que atingiu a cidade no domingo já liberou 104 pontos em vias públicas da cidade que estavam interditados pela queda de árvores e desobstruiu aproximadamente 200 bocas de lobos e galerias em diversos pontos da cidade. A chuva forte, com vento de 115 Km/hora, causou o destelhamento de 47 imóveis, a queda de mais de 100 árvores e uma torre de transmissão, entre outros transtornos.

O trabalho desencadeado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos envolve cerca de 400 trabalhadores, máquinas e equipamentos pertencentes às Administrações Regionais, Subprefeituras e a Ecocamp A expectativa dos técnicos é de que a operação seja finalizada em prazo de até, caso o tempo permaneça bom.

O serviço de remoção dos galhos e árvores está sendo realizado por quatro equipes ligadas ao Departamento de Parques e Jardins (DPJ), com o apoio, quando necessário, de técnicos da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL) e da Empresa Municipal de

Desenvolvimento de Campinas (Emdec), respectivamente, para controle da energia elétrica e do trânsito.

O trabalho de remoção de galhos teve início em trechos de tráfego intenso, como as avenidas engenheiro Francisco de Paula Souza (saída para Valinhos) e Princesa D'Oeste; as ruas Abolição e Antonio Lapa. Para agilizar o trabalho e atingir um maior número de trechos, as equipes do Departamento de Parques e Jardins (DPJ) estão serrando os troncos das árvores e colocando-os, juntamente com os galhos nos canteiros das ruas, avenidas e praças. Com isso, as pistas ficam livres para que

o trânsito volte a fluir normalmente.

Conforme a direção da Secretaria de Serviços Públicos, cerca de 10% dos galhos e troncos de árvores já foram levados ao aterro Delta A. Na seqüência do trabalho, todo o material será encaminhado a esse local, sendo que a parte que pode ser triturada, será transformada em terra vegetal no pátio de compostagem. A limpeza de bocas de lobos e galerias é realizada em toda a cidade, com atenção maior para os trechos localizados em áreas baixas e que apresentaram problemas de vazão das águas pluviais.

Valéria Abras



Serviço de remoção de galhos é realizado por quatro equipes

Grupo de Trabalho entrega proposta do Plano Diretor à prefeita em dezembro

Descentralizar a gestão, tornando-a mais democrática, é uma das propostas em discussão para texto do Plano

MARCO AURÉLIO CAPITÃO

O Grupo de Trabalho do Novo Plano Diretor (GT/NPD), composto por representantes do setor estatal, do setor empreendedor e por representantes dos movimentos sociais e populares, já tem definida a agenda que prevê a entrega da proposta do Novo Plano à prefeita Izalene Tiene, em dezembro. A definição da agenda aconteceu na segunda-feira, dia 18, no Salão Azul da Prefeitura.

Como parte da agenda de trabalho, conforme explica José Reinaldo Braga, responsável pela Coordenadoria do Orçamento Participativo (OP), os coordenadores dos quatro eixos de discussão deverão em seminário do GT/NPD apresentar as propostas de cada eixo. As discussões do Novo Plano Diretor estão sendo realizadas a partir de quatro eixos fundamentais para se pen-

Arquivo-PMC/Roberto De Biasi



Eixo está centrado no desenvolvimento econômico da cidade: gestão mais democrática

sar o futuro de Campinas. O primeiro trata do desenvolvimento econômico da cidade e, o segundo, discute como criar maior integração nas ações desenvolvidas pelas secretarias responsáveis pelas políticas sociais.

Com base no terceiro eixo, os coordenadores

buscam uma releitura das relações sociais que se estabelecem no território vivo de Campinas, aconteçam elas nas áreas rurais ou urbanas. A quarta discussão, por sua vez, objetiva rearticular a estrutura administrativa e política da Prefeitura. Segundo Braga, "a questão

é como descentralizar e desconcentrar a gestão pública, tornando-a mais democrática e com maior capacidade de controle por parte da sociedade civil organizada."

O coordenador ressalta, ainda que os quatro eixos que orientam as discussões

SEMINÁRIO CAMPINAS E NOVO PLANO DIRETOR

22/11

Mesa 1: Os desafios relativos ao desenvolvimento econômico sob o ponto de vista do planejamento, da gestão e da participação popular

23/11

Mesa 2: Os desafios relativos às políticas sociais sob o ponto de vista do planejamento, da gestão e da participação popular

25/11

Mesa 3: Os desafios relativos aos arranjos institucionais sob o ponto de vista do planejamento, da gestão e da participação popular

26/11

Mesa 4: Os desafios relativos ao território e ao meio ambiente sob o ponto de vista do planejamento, da gestão e da participação popular.

do novo Plano Diretor, devem ainda ser pensados "a partir da necessidade de se reestabelecer a capacidade de planejamento da cidade, a capacidade de gestão do território vivo e a participação popular como método fundamental para a democratização da cidade."

Emef do São Vicente promove festa com atividades culturais

SIMEI MENEZES

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlio de Mesquita Filho promove no próximo sábado, das 10 às 17 horas, o Festival dos Amigos – Festa da Primavera, Lazer e Arte. O evento pretende reunir a comunidade em atividades culturais, esportivas e oferecer serviços de utilidade pública. Na programação estão previstas atividades como palestras, apresentações culturais e diversas oficinas.

A festa foi idealizada em conjunto com a Associação Evangélica Assistencial, o Cemeterio Ester Aparecida Viana, O Centro de Saúde do Jardim São Vicente, o Núcleo Assistencial da Vila Formosa, a Praça de Esportes Dorival Daniel

Wätge, o Instituto Renova e o Supermercado Galassi.

PALESTRAS INCLUEM DST/AIDS E GRAVIDEZ

Entre as palestras programadas estão temas como DST (doenças sexualmente transmissíveis)/Aids, Gravidez na Adolescência, Terceira Idade/saúde do idoso, Prevenção de Acidentes na Infância e Higiene bucal e Hábitos alimentares. Estão previstas também apresentações de capoeira, fanfarra, Liang-Gong, do Prodança e de uma peça infantil.

A Emef Júlio de Mesquita Filho fica à Rua José Perina, 149, no Jardim São Vicente (região Sul). Maiores informações sobre a programação podem ser obtidas pelo telefone 3276-0663.

Exposição e Mostra de Educação Alimentar encerram eventos do Dia da Alimentação

ELIANA FERNANDES

Duas atividades encerram hoje as atividades do Dia Mundial da Alimentação, comemorado todos os anos no dia 16 de outubro. A Secretaria Municipal de Educação promove a 1ª Mostra de Atividades em Educação Alimentar Desenvolvidas na Rede Municipal de Educação de Campinas, no Salão Vermelho da Prefeitura, das 9h às 16h. A Mostra vai contar com a exposição dos trabalhos desenvolvidos em várias unidades de ensino. A Exposição dos Programas de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas também permanece até o dia 20, das 9h às 16h, no

saguão de entrada da Prefeitura, Paço Municipal.

Os eventos em Campinas começaram no dia 19 com o II Seminário Comemorativo do Dia Mundial da Alimentação que aconteceu pela manhã, no Salão Vermelho. O Seminário foi aberto pela presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (Comsea), Rita de Cássia Angarten Marchiore, que lançou o vídeo de balanço dos 16 meses de atuação do Conselho em Campinas. Também participaram da abertura a coordenadora do Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável (GDR), Sônia Moraes, o vereador Gilberto Rodrigues, o diretor o Ital, Airtton Vial-

ta, o presidente da Ceasa-Campinas, Mário Biral, a representante da Secretaria Municipal de educação, Rosana Nogueira, e o representante da presidência da Câmara de Campinas, João Pastorelli.

A primeira palestrante foi a coordenadora do projeto Mesa Brasil de Piracicaba, Daniela Avezza, que explicou como funciona o programa de combate à fome e o desperdício do Sesc. "Desenvolvemos dois tipos de trabalho, bancos de alimentos e colheita urbana, em todos os estados do País e em sete cidades do Estado de São Paulo. Nossa filosofia é buscar o alimento onde ele sobra e oferecer onde falta", esclareceu.

Sistema de Transporte Inclusivo para portadores de deficiência começa hoje

Ônibus e vans adaptados garantem o transporte das pessoas com deficiência a todo o Município

STEPHAN CAMPINEIRO

O dia 20 de outubro deverá ficar marcado na história do transporte coletivo de Campinas. A partir desta quarta-feira, as pessoas com deficiência contarão com o serviço integrado de vans e ônibus adaptados para garantir seu acesso a qualquer parte da cidade. O Sistema de Transporte Inclusivo entra em funcionamento com seis vans, operadas pela Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec); e 21 ônibus adaptados, distribuídos em dez linhas regulares do transporte coletivo municipal e operados pelas empresas permissionárias do sistema.

Com o novo serviço, as vans irão buscar as pessoas com deficiência em sua casa e transportá-las até terminais e pontos de conexão onde poderão acessar os ônibus especiais. Cada ônibus conta com seis assentos adaptados para cadeirantes.

Para utilizar o serviço das vans, o usuário precisa se cadastrar na Emdec. O cadastramento pode ser feito, a qualquer tempo, pelo telefone (19) 3735-0398, ou pessoalmente, no Serviço de Atendimento à Comunidade, 14º andar da Prefeitura, das 8h às 16h30. Até o momento, cerca de 450 pessoas se cadastraram.

Fotos: Roberto De Biasi



Duas vans e dois ônibus adaptados ficaram expostos ontem no Largo do Rosário e usuários puderam testar os novos equipamentos



Agendamento pode ser feito por telefone

Após o usuário se cadastrar, basta ligar para a Central da Emdec, telefone (19) 3227-5858, e agendar o serviço. As vans vão operar das 7 às 20 horas, nos dias úteis; aos sábados, no período das 8 às 19 horas; e domingos e feriados, das 10 às 17 horas. Já os ônibus cumprirão a tabela horária definida pela Emdec.

O serviço será sempre gratuito nas vans. Nos ônibus, a pessoa com deficiência deverá apresentar a carteira de gratuidade, emitida pela Transurc, para fazer a viagem sem qualquer custo. Se ele não apresentá-la, poderá fazer a viagem pagando a tarifa do sistema.

População pôde conhecer veículos adaptados

Antes do início da operação do Sistema de Transporte Inclusivo, o campineiro pôde se familiarizar com os veículos adaptados que serão utilizados no novo serviço. Duas vans e dois ônibus adaptados estiveram no Largo do Rosário, entre sábado e ontem, para que o usuário pudesse conhecer os novos equipamentos.

Durante o período de treinamento no Largo do Rosário, o usuário pôde fazer a transposição da van para o ônibus, situação que pode parecer simples, mas exige a adaptação da pessoa com deficiência, para que faça tal tarefa com segurança.

O treinamento também serviu para que a Emdec testasse a infra-estrutura do serviço, especialmente o funcionamento da Central para agendamento das vans. Durante o período de exposição dos veículos no Largo do Rosário, as pessoas com deficiência cadastradas na Emdec puderam acionar o serviço das vans, que as buscou em casa e levou até o Centro. Depois, o retorno também foi garantido pelas vans, como ocorrerá durante a operação do novo serviço.

LINHAS QUE TERÃO ÔNIBUS ADAPTADOS

- 1.06**
Sousas – Via Shop. Iguatemi/Rodoviária
- 3.14**
V. Miguel Vicente Cury / Via Shop. D. Pedro
- 3.26**
Pq. Brasília via Shop. Iguatemi / Rodoviária
- 3.57**
Term. Padre Anchieta / Terminal Mercado
- 3.61**
Term. Barão Geraldo – Via HC / Rodoviária
- 4.22**
Term. Itajaí – Via Term. C. Grande / Rótula
- 5.04**
Terminal Vila União / Terminal Central
- 5.34**
Jardim São Domingos / Terminal Central
- 5.95**
Term. V. Nova – Via Term. O. Verde / Rodoviária
- 612**
Jardim São Vicente / Parque Itália

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EM 19 DE OUTUBRO DE 2004

Processo administrativo: n. 04/10/32.110 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Pregão Presencial:** n. 062/04
Objeto: Aquisição de jantares de inverno, acessórios de segurança e cortinos para uso dos Guardas Municipais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e, em especial, dos argumentos apresentados pela Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, NEGO PROVIMENTO ao recurso interposto por MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA, para manter a decisão proferida na Sessão Pública do Pregão Presencial n. 062/04, que CLASSIFICOU em primeiro lugar a proposta da empresa UNIFORMES CAMPINAS LTDA, por apresentar o menor preço para o item 03, vez que a vencedora atendeu as exigências fixadas no edital, conforme disposto no inciso XV, art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02. Ao Sr. Pregoeiro para demais providências.

MARIA TEREZA DOMINGUES
 Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo n° 04/10/18145 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Tomada de Preços n° 034/2004 - **Objeto:** Contratação de empresa para execução das obras de construção do Centro de Saúde do Jardim Carlos Lourenço.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica das propostas efetuada pela Engª Lilaine Dalmolin Affonso da Secretaria Municipal de Saúde, às fls. 1.141 a 1.144, decide por:

01) CLASSIFICAR em primeiro lugar a proposta da empresa **CONSTRUTORA LINDENBACH LTDA**, para o objeto consignado no valor global de **R\$496.031,30** (quatrocentos e noventa e seis mil, trinta e um reais e trinta centavos).

02) DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas pelos motivos indicados: a) por apresentar **Planilha Orçamentária** em desacordo com o solicitado no subitem 7.1, alínea "c", e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.5 do Edital Licitação:

CONSTRUTORA NADIR DOS SANTOS LTDA.

b) por apresentar **Planilha Orçamentária** em desacordo com o solicitado no subitem 7.1, alínea "c", e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.6 do Edital Licitação:

PLANER ENGENHARIA LTDA.

c) por apresentar **Planilha Orçamentária e Planilha de Composição de Preços Unitários** em desacordo com o solicitado no subitem 7.1, alíneas "c" e "d", e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.1 do Edital Licitação:

BORGES FONSECA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

d) por apresentar **Planilha de Composição de Preços Unitários** em desacordo com o solicitado no subitem 7.1, alínea "d", e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.1 do Edital Licitação:

CAUA - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

e) por apresentar **Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro** sem assinaturas, descumprindo o solicitado no subitem 7.1, alíneas "c", "d", "f" e incorrendo nos subitens 9.5 e 9.5.1 do Edital Licitação:

BORLIN CONSTRUÇÃO, ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Os cálculos dos preços globais ofertados pelas licitantes foram refeitos por esta Comissão, para fins de julgamento, de acordo com Planilhas de fls. 1.103 a 1.138.

A classificação das propostas das demais empresas encontra-se em planilha à fl. 1.146.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Avenida Anchieta n° 200, 6º andar - Campinas (SP) nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
ESTER MIRIAN BELO RODRIGUES
ISABEL AP. LANGE SARDINHA

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

Processo administrativo: n° 04/10/28017 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde. **Referência:** Pregão Presencial n° 056/2004. **Objeto:** Contratação de empresa para locação de cilindros de oxigênio, de tanque estacionário, concentradores de oxigênio, bi-level e CPAP com respectivo fornecimento de gases medicinais.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e parecer da Coordenadoria Setorial de Procedimentos Legais, NÃO ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa OXILUZ COMERCIAL LTDA, contra os termos do edital do Pregão Presencial n. 056/04, subitens 2.2.1, 7.1 e 7.7; e NÃO ACOLHO a impugnação apresentada pela empresa AGA S.A, contra os termos dos subitens 2.2.1.1, 2.2.1.2 constantes do edital e dos subitens 3.1.1 e 3.1.2 do Anexo I, devendo ser mantidos nos mesmos termos em que foram publicados.

MAURO JOSÉ SILVA ARANHA
 Pregoeiro em exercício

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINAS
CONVOCAÇÃO

A Presidente do CMDCA/ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os senhores conselheiros para a Reunião Extraordinária a ser realizada:

DATA: 20/10/04

HORÁRIO: início às 8h:30min

LOCAL: Rua Ferreira Penteado, 1331 – Centro – Campinas/SP
 Campinas, 15 de outubro de 2004

ELIZABETH CONCEIÇÃO ROSSIN - PRESIDENTE CMDCA

(16, 19, 20/10)

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAMPINAS
PAUTADA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMDCA – CAMPINAS

A ser realizada no dia 20/10/2004 a partir das 8:h30 min. neste conselho

ORDEM DO DIA:

1- Comissão de Família

2- Comissão de Abrigo

3- Conselho de Segurança – indicação de dois conselheiros do CMDCA.

Campinas, 15 de outubro de 2004

ELIZABETH CONCEIÇÃO ROSSIN
 Presidente - CMDCA

(16, 19, 20/10)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Protocolado n° 33.382/02 - Interessado: SMCASP - **Assunto:** Apuração de conduta funcional - **Sindicância n° 073/03**

DESPACHO

1 - O pedido de reconsideração apresentado às fls. 78/79, não teve o condão de alterar as conclusões de fls. 62, razão pela qual, DECIDO pelo seu improvemento, para manter aquela decisão, que determinou a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor matrícula n° 28.027.

2 - Da mesma forma, mantenho a determinação de ressarcimento ao Erário, nos termos do disposto às fls. 66.

3 - Ao DPDI para as demais providências, inclusive, ciência ao servidor.

4 - Após, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as demais anotações, e após, ao arquivo.

Campinas, 30 de agosto de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 783

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado n° 10/30086/04, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional n° 27.838-6. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 784

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado n° 10/55012/04, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora de matrícula funcional n° 108.159-4. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 785

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado n° 10/51717/04, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, referente a servidora de matrícula funcional n° 105.573-9. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 786

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002.

RESOLVE:

pela instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** para a regular apuração dos fatos narrados na representação constante do Protocolado n° 10/46458/04, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, referente ao servidor de matrícula funcional n° 27.880-7. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 787

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta das Sindicâncias Administrativas n° 175/02 e 157/03, dos protocolados n° 10/05908/02 apenso 10/39302/03, onde figura como interessado o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal n° 14.070/02.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 788

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa n° 100/03, do protocolado n° 10/28174/03, Proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, decido pelo arquivamento do presente protocolado, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto Municipal n° 14.070/02. Campinas, 14 de outubro de 2004

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

PORTARIA N° 789

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Exma. Sra. Prefeita Municipal no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002. Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa n° 25/03, do protocolado n° 10/21215/02, proveniente da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, decido com fundamento nas disposições do Decreto Municipal n° 14.070/02, alínea "b", inciso III, artigo 1º, aplicar a servidora de matrícula n° 101.246-0 a sanção disciplinar de **SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS**, por violação ao inciso IV do artigo 184 da Lei Municipal n° 1.399/55 c.c. os incisos XXX e XXXVIII da Portaria n° 01/99.

Campinas, 14 de outubro de 2004

MARÍLIA CRISTINA BORGES
 Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO

COMUNICADO 92/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, **COMUNICA** que o Observatório Municipal de Campinas Jean Nicolini estará fechado ao público, **até o dia 31 de outubro**, devido a manutenção dos equipamentos astronômicos.

Campinas, 13 de outubro de 2004

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR
 Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

(16, 19, 20/10)

COMUNICADO 93/2004

Resultado do Concurso de Textos "230 Anos: Muitos Relatos, Muitas Memórias"

Nos termos do Regulamento do Concurso de Textos "230 ANOS: MUITOS RELATOS, MUITAS MEMÓRIAS" e, com base na decisão da Comissão Julgadora, **COMUNICO** a classificação dos participantes do certame:

A) Categoria Pesquisa:

1º lugar: GUILHERME PINHEIRO POZZER;

2º lugar: FLÁVIO DE GODOY CARNIELLI.

B) Categoria Crônica:**1º lugar:** ROSEANE JAMILE LOPES RAMOS.

À Coordenadoria Setorial de Bibliotecas para as demais providências.

PUBLIQUE-SE.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(19, 20, 21/10)

COMUNICADO 94/2004

O Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, no uso de suas atribuições, faz publicar no Diário Oficial do Município, no dia 18, **CONVOCAÇÃO** dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo para reunirem-se no dia 19 de outubro de 2004, no Conservatório Carlos Gomes, à Rua José de Alencar, 701, das 17h às 19h.

VALTER VENTURA DA ROCHA POMAR

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

(19, 20, 21/10)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 14/2004**REGULAMENTA O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E AULAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e,

CONSIDERANDO a Lei nº 9394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;**CONSIDERANDO** a Lei nº 6894/91, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras providências;**CONSIDERANDO** a Lei 12.012/04, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de Campinas;**CONSIDERANDO** a Resolução SME/FUMEC nº 11/2004, que estabelece as diretrizes para a organização, desburocratização e o fortalecimento do trabalho pedagógico na SME/FUMEC;**CONSIDERANDO** a Resolução SME/FUMEC nº 12/2004, que estabelece as diretrizes para avaliação do Projeto Pedagógico em cada Unidade Educacional;**CONSIDERANDO** a Ordem de Serviço SME/FUMEC nº 01/04, que regulamenta o processo de classificação geral dos professores e especialistas em educação.**RESOLVE:****Artigo 1º.** A atribuição de classes/aulas será feita na seguinte ordem:

I - Professores efetivos;

II - Professores função pública;

III - Professores função atividade;

IV - Professores reintegrados judicialmente;

V - Professores cadastrados.

Artigo 2º. As classes/aulas serão atribuídas em quatro fases:**I - Fase I A:** ocorrerá na Unidade Educacional, na mesma sessão de atribuição, aos professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental de 1ª a 8ª séries e de Educação de Jovens e Adultos - EJA, com as seguintes possibilidades:

a) manutenção, ampliação ou redução de jornada para professores efetivos em sua área de atuação;

b) manutenção da jornada para professores função pública e suplentes, em sua área de atuação;

c) atribuição de aulas, em caráter de substituição, como aulas extraordinárias - anteriormente denominadas "suplementares" - aos professores efetivos e função pública, excluindo-se as aulas livres;

d) atribuição de aulas em caráter de substituição, para professores função atividade ou reintegrados judicialmente, desde que não sejam aulas livres ou substituição contínua, considerando-se a organização da Unidade Educacional.

II - Fase I B: ocorrerá nos NAED's a atribuição dos blocos de Unidades Educacionais para Professores de Educação Especial, com possibilidade de manutenção, ampliação ou redução de jornada, **respeitado-se** o princípio da continuidade, bem como a jornada vinculada a cada bloco de Unidades Educacionais.**III - Fase II:** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e será realizada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - CGP, para professores efetivos na, respeitando-se a seguinte ordem:

a) atribuição de classes e aulas para constituição de jornada aos professores efetivos de Educação Infantil e de 1ª a 4ª séries que perderam suas classes;

b) atribuição de aulas complementares ou escolha de nova jornada para os professores efetivos de 5ª a 8ª séries e EJA que perderam total ou parcialmente sua jornada.

IV - Fase III: ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação e será realizada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - CGP, para professores efetivos de 5ª a 8ª séries que queiram ampliar sua jornada em outra Unidade Educacional, em sua área de atuação.**V - Fase IV:** ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, não necessariamente na mesma sessão de atribuição e será realizada pela Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas - CGP, a atribuição de aulas extraordinárias ou substituição de classes/aulas, na seguinte ordem:

a) professores efetivos de 5ª a 8ª séries, que queiram assumir aulas extraordinárias, em sua área de atuação, desde que não sejam aulas livres, ou em outro componente curricular para o qual está habilitado;

b) professores efetivos de educação infantil, de 1ª a 4ª séries e de Educação Especial, habilitados no componente curricular pretendido, que queiram assumir aulas extraordinárias de 5ª a 8ª séries;

c) professores função pública que queiram assumir aulas extraordinárias;

d) professores função atividade para escolha de aulas em caráter de substituição;

e) professores reintegrados judicialmente para escolha de aulas em caráter de substituição;

f) professores função atividade e reintegrados judicialmente para escolha de aulas em caráter de substituição contínua, conforme resolução específica;

g) professores cadastrados que queiram ministrar aulas em caráter de substituição temporária conforme resolução específica.

§ 1º. Para as fases II, III e IV, os professores deverão apresentar o registro de aula (anexo), devidamente atualizado.**§ 2º.** Não poderão ser atribuídas aulas extraordinárias aos professores que tenham desistido das mesmas durante o ano letivo.**§ 3º.** Os professores cadastrados que desistiram de aulas durante o ano de 2004, não poderão assumir aulas para o ano de 2005.**Artigo 3º.** A alteração de jornada somente poderá ser realizada nas Fases I e III, após este período não será possível nova alteração ou cancelamento do ato.**§ 1º.** A solicitação para ampliação ou redução de jornada será feita no momento da inscrição para atribuição de aulas na Unidade Educacional, e será analisada, aprovada ou não pela Direção conforme a organização da Unidade e de acordo com o disposto no artigo 88 da Lei 12.012/2004.**§ 2º.** Cabe à direção da Unidade Educacional encaminhar a CGP, via NAED, as decisões quanto à ampliação ou redução de jornada de cada docente.**Artigo 4º.** No caso de extinção de classes de Educação Infantil, de 1ª a 4ª séries, ou da jornada parcial ou total de 5ª a 8ª séries do Ensino Fundamental, a Direção da Unidade Educacional deverá proceder conforme disposto no artigo 11 da Resolução SME/FUMEC nº 11/04.**Parágrafo Único.** Os professores que perderem a lotação na Unidade Educacional participarão da atribuição de aulas e classes na Fase II.**Artigo 5º.** O professor efetivo que ampliar sua jornada em outra Unidade Educacional, na fase III deverá entrar em contato com a direção das duas escolas, no prazo de até dois dias após a atribuição, a fim de fornecer as informações necessárias para a elaboração do horário de aulas.**Artigo 6º.** Após a atribuição de aulas na fase III, a equipe educativa dos NAEDs e a CGP organizarão as aulas livres de forma a compor a jornada em duas Unidades Educacionais.**Parágrafo Único.** Após a organização das jornadas citadas no caput deste artigo, os respectivos NAEDs entrarão em contato com as duas Unidades Educacionais para acertar a composição do horário de aulas.**Artigo 7º.** As Unidades Educacionais que incluíram em sua matriz curricular a disciplina Atividade Curricular Especial - ACE, poderão atribuir tais aulas aos professores de 5ª a 8ª séries de sua Unidade Educacional com habilitação em qualquer componente curricular, como complementação ou ampliação de jornada na FASE I.**§ 1º.** O professor que poderá ampliar sua jornada com aulas de ACE deverá ser aquele que melhor atender às especificidades da proposta elaborada pela equipe da Unidade Educacional.**§ 2º.** Caso o professor que ampliou sua jornada com aulas de ACE não assuma as aulas para o ano seguinte por decisão própria ou da equipe da Unidade Educacional, poderá assumir a redução de sua jornada ou complementá-la na fase II com aulas de seu componente curricular.**§ 3º.** A Atividade Curricular Especial - ACE - deve ser objeto de discussão e avaliação da Unidade Educacional e poderá sofrer alterações anualmente por ocasião do planejamento para o ano seguinte.**§ 4º.** As aulas de ACE poderão ser ainda atribuídas com o uso de jornada especial para professores de 1ª a 8ª séries.**Artigo 8º.** A Unidade Educacional poderá incluir como aulas de Atividade Curricular Especial as atividades dos programas gerais da Secretaria Municipal de Educação, tais como, PRODANÇA, ORIENTAÇÃO SEXUAL, ETNIA, ESCOLA É NOSSA e LINGUAGEM: MÍDIA, ARTE E EDUCAÇÃO.**Artigo 9º.** O horário de aulas de 5ª a 8ª séries e das aulas de educação física e artística de 1ª a 4ª séries deverá ser organizado em função do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, priorizando-se os aspectos pedagógicos para melhor aproveitamento, pelo aluno, do tempo de aula e dos espaços físicos da Unidade.**Artigo 10.** Após a fase III e antes da realização da fase IV, a direção da Unidade Educacional encaminhará a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas o horário de aulas, após ter sido analisado e assinado pelo supervisor responsável.**Artigo 11.** Os professores que se encontram afastados do exercício do seu cargo, nos termos do artigo 66 da Lei nº 6.894/91, Estatuto do Magistério, e que não darão continuidade ao afastamento no ano letivo seguinte, participarão do processo de atribuição de classes/aulas/locais de trabalho, conforme disposto na Resolução SME/FUMEC Nº 11/04.**Parágrafo único.** Excetua-se do caput deste artigo, os docentes que continuarem em afastamento, nos termos do art. 66 da Lei 6.894/91, bem como os docentes readaptados ou limitados que se encontram afastados da sala de aula, cuja atribuição será realizada pelo Diretor Educacional, respeitando-se suas jornadas de trabalho.**Artigo 12.** O bloco/jornada do professor efetivo ou função pública que estiver em afastamento da sala de aula deverá ser preservado e ser garantida a continuidade do trabalho pedagógico, mediante atribuição a professor função atividade e reintegrados judicialmente que estejam substituindo esses professores, potencializando a efetivação do Projeto Pedagógico da Unidade Educacional, desde que avaliados positivamente.**Parágrafo Único.** A Direção deverá encaminhar a CGP, via NAED, cópia da atribuição aos professores função atividade e reintegrados judicialmente que darão continuidade na Unidade Educacional.**Artigo 13.** Os professores efetivos ou função pública que nos seis meses anteriores à data da atribuição estiverem em LTS por um período igual ou superior a 45 dias, consecutivos ou não, ou os que estão afastados da sala de aula por limitação médica, terão garantida a manutenção da jornada de seu cargo, período e local de trabalho, devendo a atribuição ser realizada pela Direção da Unidade Educacional no final da sessão de atribuição.**Artigo 14.** Os professores que estiverem em LTS acima de 30 dias continuados ou intermitentes, nos três meses anteriores, poderão manter ou não suas aulas extraordinárias, após análise e decisão da equipe educativa da Unidade

Educacional, com parecer do Conselho de Escola.

Parágrafo Único: No caso de não manutenção das aulas extraordinárias, a direção poderá atribuir a outro professor da própria Unidade Educacional ou encaminhar para atribuição da Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas.**Artigo 15.** Os professores efetivos e função pública, aos quais forem atribuídas aulas extraordinárias em outra Unidade Educacional, na Fase IV, serão considerados desistentes se não assumirem o exercício no primeiro dia letivo previsto no Calendário Escolar.**Artigo 16.** O professor efetivo e função pública que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, durante quinze dias sucessivos ou trinta intercalados, computados todos os dias da semana, perderão as aulas quando as mesmas forem extraordinárias e ficarão impedidos de nova escolha durante o ano e para o ano seguinte.**Artigo 17.** O professor, independente de sua situação funcional, que faltar sistematicamente em determinado dia da semana, em qualquer das atividades contidas em sua jornada, estará sujeito a responder por não cumprimento de sua carga horária.**Artigo 18.** O professor efetivo ou função pública com aulas extraordinárias, não poderá deixá-las, parcial ou integralmente, durante o ano letivo, sob pena de perda do direito de escolha durante o ano, bem como no próximo ano escolar.**Parágrafo único.** O caput deste artigo também se aplica aos casos de professores que perderam as aulas extraordinárias na forma do artigo 14 desta Resolução.**Artigo 19.** Caberá à direção da Unidade Educacional comunicar por escrito ao Núcleo de Ação Educativa Descentralizada para ciência e este a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoal para devidas providências, os casos previstos nos artigos 14, 15, 16, 17 e 18 desta Resolução.**Artigo 20.** Os professores que tiverem sua jornada formada em duas Unidades Educacionais terão asseguradas suas aulas e elas não poderão ser atribuídas a outro profissional.**Artigo 21.** Os professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1ª a 4ª séries poderão optar pela ampliação de sua jornada de 29 h/a para 24/36 h/a.**Artigo 22.** A Unidade Educacional que demandar horas não previstas nas jornadas dos docentes para o desenvolvimento de projetos específicos, incorporados e em consonância com o Projeto Pedagógico, deverá a solicitar ao Departamento Pedagógico a alteração das jornadas docentes para jornada especial.**§ 1º.** A equipe educativa do NAED deverá emitir parecer a respeito do disposto no caput deste artigo para subsidiar o deferimento do Departamento Pedagógico.**§ 2º.** A solicitação de que trata o caput deste artigo deverá ser feita durante o mês de novembro para o ano letivo seguinte e, quando houver necessidade de reorganização, no mês de fevereiro do ano letivo em curso.**§ 3º.** O cumprimento da jornada especial só poderá ter início após a autorização da SME e SMRH, publicada no DOM.**Artigo 23.** A nova jornada do professor, resultante de ampliação ou redução, começa a vigorar a partir do primeiro dia do mês de fevereiro de cada ano.**Artigo 24.** A direção da Unidade Educacional deverá encaminhar a CGP, via NAED, conforme o cronograma publicado em DOM:

I - As classes e aulas que compõem a jornada original de um professor em afastamento, não atribuídas na Unidade Educacional;

II - Os blocos de aulas, inclusive os cargos vagos e as aulas livres;

III - O horário das aulas do ano letivo seguinte.

Artigo 25. A atribuição de aulas para complementação, ampliação e aulas extraordinárias, dar-se-á respeitando-se os blocos de aulas.**§ 1º.** Em casos excepcionais e sempre com parecer da direção da Unidade Educacional, a CGP poderá efetuar a quebra de blocos, respeitando-se os períodos.**§ 2º.** A direção da Unidade Educacional, juntamente com o supervisor poderá encaminhar a CGP, outras sugestões de quebra de blocos.**Artigo 26.** Quando houver possibilidade, por vacância de cargo, o professor poderá mudar de período de trabalho na Unidade Educacional no momento da atribuição da FASE I, obedecendo a ordem da classificação geral.**Artigo 27.** A acumulação remunerada de cargos públicos será permitida nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 84 da Lei 12.012/2004.**§ 1º.** No ato da atribuição de aulas, o professor preencherá o formulário de declaração de acúmulo.**§ 2º.** Após a definição dos horários de trabalho do professor, o mesmo deverá apresentar a declaração de acúmulo do outro local de trabalho com os respectivos horários de aulas, ao diretor da Unidade Educacional que emitirá parecer e encaminhará ao supervisor educacional responsável por sua Unidade para deferimento e posterior encaminhamento a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas para publicação em DOM.**Artigo 28.** A atribuição de aulas, para o segundo semestre letivo de cada ano, aos professores em exercício na Educação de Jovens e Adultos de 1º ao 4º termo deverá ser realizada na Unidade Educacional no último dia letivo do primeiro semestre previsto no Calendário Escolar e registrada em livro próprio.**§ 1º.** Os professores efetivos e função pública deverão manter a mesma jornada de trabalho, assumida no início do ano letivo, inclusive, mantendo as aulas extraordinárias, salvo redução de demanda.**§ 2º.** Os professores função atividade, reintegrados judicialmente e os substitutos contratados darão continuidade à substituição, desde que avaliados positivamente e que seja possível nova atribuição na Unidade Educacional.**§ 3º.** Se houver extinção de termo por motivo de diminuição de demanda, os professores que perderem suas aulas deverão comparecer à sessão de Atribuição de Aulas para complementarem sua jornada, ou realizarem nova escolha, conforme previsto nesta resolução.**Artigo 29.** O Departamento Pedagógico - DEPE, juntamente com a coordenação dos NAEDs, definirão os Blocos das Unidades Educacionais e Serviços da Rede Municipal de Ensino de Campinas que se constituirão em vagas para Educação Especial.**Artigo 30.** A jornada e as aulas extraordinárias do professor readaptado será a que exercia no momento da readaptação e só poderá ser reduzida exclusivamente a seu pedido com as devidas alterações de seus vencimentos.**Artigo 31.** O professor poderá ministrar no mesmo dia, 05 aulas consecutivas em um só turno ou 07 aulas consecutivas em 02 turnos, sendo que após a sétima aula o docente deverá ter um intervalo mínimo de 1 hora.**Parágrafo único:** Inclui-se no caput deste artigo as atividades de Trabalho Docente Coletivo (TDC), Trabalho Docente Individual (TDI) e Trabalho Docente em Projetos (TDPR).**Artigo 32.** Os professores com a jornada estabelecida na forma do artigo 85, parágrafo 4º, da Lei nº 12.012/2004, poderão utilizar até 02 (duas) horas não ministradas no TDA em horas no TDPR ou TDI, conforme planejamento na Unidade Educacional.**Artigo 33.** As aulas que ultrapassarem o TDA da jornada do professor e que forem obrigatórias por imposição da matriz curricular deverão ser incluídas no TDPR de sua jornada até o máximo de 3 (três) aulas.**Parágrafo único:** Quando as aulas citadas no caput deste artigo forem exatamente três aulas, o professor poderá incluí-las no TDPR ou assumir a jornada subsequente, ficando, neste caso, com duas aulas que deverão ser utilizadas como TDPR ou TDI.**Artigo 34.** Ao professor função atividade ou Reintegrado Judicialmente não poderão ser atribuídas aulas em caráter de substituição contínua na fase I.**Artigo 35.** O professor função atividade que optou pelo Plano de Carreiras deverá manter as horas distribuídas na forma da Lei, assumindo aulas em caráter de substituição na Unidade Educacional, na Fase I ou em outra Unidade Educacional na fase IV, não podendo exercer menor número de horas que o estabelecido na jornada mínima 15/24.**Parágrafo único:** Caso não existam aulas em caráter de substituição equivalentes à jornada mínima citada no caput deste artigo, o professor função atividade utilizará o tempo de sua jornada em substituição contínua ou substituição de eventuais ausências ou, ainda, em aulas de reposição.**Artigo 36.** Todos os atos previstos nesta Resolução poderão ser efetuados por procuração com apresentação do documento de identidade do procurador.**Artigo 37.** Os recursos administrativos, para efeito do disposto nesta Resolução, não terão efeito suspensivo.**Artigo 38.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.**Artigo 39.** A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME 11/03.

Campinas, 19 de outubro de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME Nº 17/2004

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento na Lei Municipal 8.746/96 e Portaria 14/96,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam encerradas definitivamente desde a data de 30/06/04, as atividades da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAMAE CANGURU - Ltda ME, conforme Protocolado de nº 04/10/51407, de 27 de setembro de 2.004, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.848.907/0001-05, localizada à Rua Frei Antônio de Pádua, nº 1.509, Guanabara, Campinas/SP, através de sua mantenedora Leme & Leme S/C Ltda, onde funcionou com Portarias SME n.ºs. 84 e 85/99, de 08 de outubro de 1.999, na faixa de zero à 06 anos completos.**Artigo 2º.** A documentação escolar ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Instituição.**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 17 de outubro de 2004.

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Secretária Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO

Fica o servidor abaixo relacionado **CONVOCADO** a comparecer no RH da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC para tomar ciência da resposta de Recurso ao Demonstrativo do Plano de Carreiras até o dia **22/10/2004**.MATRÍCULA NOME DO SERVIDOR
443 CARLOS ROBERTO VELASCO

Campinas, 19 de outubro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 51/2004

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o disposto no inciso I, do artigo 116, da Lei nº 12.012, de 29 de junho de 2004, **homologa** os pedidos de enquadramento nas carreiras, dos servidores ativos da Fundação, em conformidade com a relação anexa, abrindo formalmente o prazo de 30 dias para recurso, nos termos do inciso VII, § 2º do artigo 116.

Campinas, 19 de outubro de 2004

CORINTA MARIA GRISOLIA GERALDI

Presidente da FUMEC

ANEXO À PORTARIA FUMEC Nº 51/2004

Matricula	Nome	Cargo	Especialidade	Classe	Nível de Cap.	Padrão De Venc.	Ambiente Organ.	Jorn Sem. Trab.
10083	DENISE APARECIDA SERINO	DIRETOR EDUCACIONAL DA FUMEC	DIRETOR EDUCACIONAL DA FUMEC	E	IV	P44	EDUCAÇÃO - FUMEC	32
1061	NATANAEL RAMOS DA SILVA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	PORTEIRO	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
1183	ANGELA CRISTINA GONÇALVES	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	ASSISTENTE EM GESTÃO	C	I	P11	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
1244	SUELY FATIMA GOMES DOS SANTOS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	ASSISTENTE EM GESTÃO	C	I	P11	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
598	CRISTINA DE ARAUJO CORREIA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	*AGENTE DE APOIO EDUC.	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
10212	ELIANE DE JESUS APARECIDO DE MATOS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
528	HILDA HELENA DE O ROMANSINI	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	*AGENTE DE APOIO EDUC.	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
1255	LIDIA FATIMA DOS SANTOS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
436	LUCILA SANTA PITON DA SILVA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	*AGENTE DE APOIO EDUC.	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
487	NEIDE FELIPE SALDANHA	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	*AGENTE DE APOIO EDUC.	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
1248	SONIA MARIA DE FREITAS	AGENTE PUBLICO MUNICIPAL	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	B	I	P06	EDUCAÇÃO - FUMEC	36
10352	ADRIANA CAMARGO CAVALCANTE	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	D	III	P26	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10007	ANDREA ANTUNES NOGUEIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10109	ANDREA APARECIDA REOLON	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
368	BRIGIDA FANTIN CALABRISI	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	D	III	P26	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
1207	CARLA AP. TAVARES DE SOUZA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10380	CRISTIANE MARIA BUENO CORREA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10269	ELISETE NOGUEIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10049	ELIZABETH APARECIDA P. DA S. OLIVEIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
1202	JACQUELINE DAMAZIO ARMANDO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10340	JOYCE MIRELLA LACKI RIBEIRO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10347	LILIAN MONTIBELLER SILVA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10136	LUCIA MARIA DE SANTIS	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10390	LUIZA NOGUEIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10072	LUZIA MARCIA FESTA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	D	III	P26	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10368	MARIA CRISTINA SACRAMENTO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10140	MARIA LUIZA TAGLIOLATTO LOPES	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	D	III	P26	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10160	MARIA RITA DE ALCANTARA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10330	MARISA APARECIDA GASBARRO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10010	NEUSA APARECIDA MEDEIROS	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	D	III	P26	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10144	RAQUEL OLIVIERI HEIDORN	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10327	ROBERTA RUFINO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10147	SELMA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10355	SILVIA HELENA BERTHO FANTINATTI	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10314	SONIA REGINA MANFRINATTI	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
10389	TEREZINHA PRAXEDES ROSA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	16
1196	VERA LUCIA FERREIRA	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10319	VERONICA AMARO DA ROCHA AFONSO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24
10242	WIVIANE ROSANA NALLIN NETO	PROFESSOR EFETIVO	PROFESSOR EFETIVO - EDUC.J.A	E	I	P40	EDUCAÇÃO - FUMEC	24

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO - SERVIÇO DE CERTIDÕES

Prot. 04/10/32583 - Denner Sansoni Piam

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O ou croqui do imóvel, solicitando juntada ao prot. 04/10/32583. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

Prot. 04/10/51401 - Maria das Graças de Alencar Figueiredo

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia do C.C.O, planta aprovada, incorporação de condomínio, especificação de condomínio, quadrado de áreas, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 04/10/51401. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

Prot. 04/10/52987 - Monir Goraieb

Protocolar no prazo de 10 (dez) dias, cópia da planta aprovada, incorporação de condomínio, especificação de condomínio, quadrado de áreas, todos devidamente registrados, solicitando juntada ao prot. 04/10/52987. Observando que o prazo para a retirada da certidão vigora a partir a data da regularização dos documentos.

MÁRCIA CRISTIANE AMBAR

Coordenadora

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILÍARIAS

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 10/53922/03

Interessado: Vilacel Comercial Ltda - ME

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN e mantenho o valor estimado mensal do ISSQN, no período de janeiro a dezembro de 2003, nos termos do artigo 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/54843/03 e 10/04720/04 anexados ao 005623/02

Interessado: Academia de Cultura Física World Gyn Ltda

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFIRO o pedido de revisão de estimativa do ISSQN, mantendo o valor estimado mensal do ISSQN, nos períodos de janeiro a dezembro de 2003 e janeiro a dezembro de 2004, nos termos dos artigos 74 e 81 do Decreto nº 14.590/04.

Protocolo: 10/05465/04 e anexo 10/05466/04

Interessado: Sociedade Agostiniana de Educação e Assistência

Assunto: Revisão de estimativa

Pelo que consta do protocolo em pauta, DEIXO DE CONHECER a reclamação, tendo em vista que o contribuinte não se encontra enquadrado no regime de estimativa do ISSQN, em virtude de Deferimento Parcial do pedido de Reconhecimento Administrativo de Imunidade Tributária do ISSQN, a partir de 01/10/2001, conforme Decisão publicada no DOM em 09/09/2004.

Protocolo: 10/31408/04

Interessado: Academia de Ginástica e Musculação Carvalho e Zapellini S/CLtda

Assunto: Juntada de protocolos

Pelo que consta do protocolo em pauta, INDEFERIDO o pedido de juntada dos protocolados 03/10/48244 e 04/10/12429, tendo em vista que se referem a períodos estimados distintos.

Protocolo: 10/32237/04 e 10/48060/04

Interessado: Lopes Gama Comércio, Locação e Serviços Ltda

A Decisão do Protocolado nº 10/05568/04 foi publicada no DOM em 06/08/2004.

Protocolo: 10/52053/04

Interessado: Comercial Campinas Goto

Assunto: Pedido de compensação

Informamos ao contribuinte que compareça ao Porta Aberta, em um dos seguintes locais: Paço Municipal – térreo, Parque D. Pedro Shopping ou Horto Shopping, para efetuar o pagamento da diferença entre o valor recolhido através de DUAM e a parcela estimada do ISSQN, referente ao mês de janeiro de 2002, ficando sujeito ao ajuste anual nos termos do artigo 31 da Lei nº 11.110/01.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO

Coordenador CSPFA/SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILÍARIAS COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILÍARIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN INCIDENTE SOBRE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

O COORDENADOR SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILÍARIA, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 28 - inciso I da Lei nº 11.109/01, expede o presente edital NOTIFICANDO os responsáveis abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre serviços de construção civil e congêneres conforme o disposto nos artigos 1º - parágrafo único - itens 32 a 34, 2º, 11 - inciso I, 24 a 29, 30 - inciso I, 31 - inciso II e 84, da Lei nº 8.230/94; no Decreto nº 11.442/94; nos artigos 2º - parágrafo único - itens 32 a 34, 3º, 10 - inciso I, 20 a 24, 25 - inciso II e 67 da Lei nº 11.110/01; nos artigos 2º - item 7 - subitens 7.02, 7.04 e 7.05, 8º, 14 - inciso II e XV, 21 a 24, 25 - inciso IV e 27 - inciso I, da Lei nº

11.829/03. A impugnação do lançamento poderá ser apresentada até 23/11/04, nos termos do artigo 23 - inciso III da Lei nº 11.109/01. Expirado o prazo os lançamentos serão acrescidos dos encargos moratórios , nos termos da Lei nº 11.829/03 e inscritos em Dívida Ativa, nos termos da Lei nº 11.109/01. O pagamento parcelado somente poderá ser efetuado após a data do vencimento, nos termos da Lei nº 11.438/02. A data de vencimento e demais elementos integrantes do presente lançamento constam da guia de recolhimento emitida e enviada pelos Correios. A guia de recolhimento também poderá ser obtida no atendimento ao contribuinte situado no Paço Municipal – térreo – “Porta Aberta”, ou Posto avançado do Shopping Dom Pedro ou Horto Shopping no Terminal Ouro Verde.

NOTIFICAÇÃO	PROT.APROV.	RESPONSÁVEL	VALOR TOTAL DO LANÇAMENTO EM R\$
220.001.793	27055/01	ERSA ENGENHARIA CIVIL E CONSTR. LTDA	464,24
220.001.794	16798/00	REPAV INCORP. EMPR. IMOBIL. LTDA	13.142,98
220.001.795	21340/95	WILTON FERREIRA DO NASCIMENTO	3.413,96
220.001.796	63808/99	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	2.145,53
220.001.797	53087/98	ISRAEL FERRARI	1.331,06
220.001.798	10/58983/03	MARCO ANTONIO FONSECA CHIQUIE	11.797,37
220.001.799	10/61011/03	GERMANO SEROTINI	1.693,38
220.001.800	10/03478/04	FLAVIO MENDES ROLAND	4.411,01
220.001.801	33822/90	VALDIR ROBERTO RONQUI	7.240,33
220001.802	45820/00	OVIDIO DONADON	554,91
220.001.803	63634/00	ITARA CONSTR. ENGE. COM. LTDA	774,15
220.001.804	51799/01	RODRIGO BARROS DE PEDRO	98,00

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS

Coordenador

JUSTIFICATIVA – ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, modificada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, IN 02/95 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica, por se tratar de relevante interesse público, dos seguintes serviços e fornecimentos, no mês de outubro de 2004:

RAZÃO SOCIAL	VENCIMENTO	VALOR
CIATEC-CIA DESENV.DO PÓLO DE ALTA TEC.CPS.	08/10/04	51.040,00
TRANSCAMPOS-LOC. DE VEÍC. E SERV. GERAIS S/C.	20/09/04	1.812,60
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP	20/10/04	661,00
IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S/A-IMESP	25/10/04	1.238,51
EMPRESA MUN.DESENV.CAMPINAS S/A.	25/10/04	200.000,00
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.	22/10/04	62.058,00
COOP.PREST.SERV.CONSTR.CIVIL-MÃO NA MASSA	13/10/04	14.159,64
COOP.PREST.SERV.CONSTR.CIVIL-MÃO NA MASSA	13/10/04	7.196,53

JOSÉ LUIS PIO ROMERA

Secretário Municipal de Finanças

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo nº: 04/10/54347

Interessado: Dirceu Bernardo Vicente

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base na Ordem de Serviço nº 609, de 29/08/2001, expedida pelo Prefeito Municipal; artigo 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º, CF/88, indefiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº 66479/99 por falta de legitimidade do requerente, pois não figura como parte no processo que pretende certificado, não figura como sujeito passivo do imposto objeto do mesmo e não apresentou documentos que lhe confirmem poderes para representá-los.

Protocolo: 03/10/15590

Interessado: Antônio Gimenes

C/C: 002.771.000/02

Com base na manifestação do setor competente e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01, indefiro o pedido de revisão do IPTU relativo ao exercício de 2003, quanto ao tipo/padrão/subpadrão de construção, área total construída e valor venal do imóvel, por estarem corretamente constituídos nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01, cujos dados cadastrais foram confirmados em vistoria fiscal realizada no imóvel em 15/09/04, de conformidade com as disposições do § 1º, do artigo 2º da Lei 9.927/98 e alterações. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 04/10/10207 e 04/10/17873

Interessado: Nippokar Ltda.

C/C: 042.008.075/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos constantes dos autos e atendendo as determinações dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, deixo de conhecer o pedido de revisão dos lançamentos do IPTU dos exercícios de 1999 até 2004, constantes do processo protocolizado sob nº 04/10/17873, por encontrar-se intempestivo em face das disposições dos artigos 37 e 70, I, da Lei 11.109/01. Defiro parcialmente o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2004, protocolizado sob nº 04/10/10207, atribuindo-se tipo/padrão/subpadrão de construção e ano base para depreciação para cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme demonstrado abaixo e determino seja alterada a área total construída para 1.922,51m², mantidos os demais dados, em face da carência de amparo legal para atribuição do valor venal de R\$ 2.383.253,93 (1.531.752,64 UFIC) nos termos do laudo de avaliação apresentado pelo impugnante, vez que o valor do metro quadrado de construção é aquele correspondente a cada um dos pavimentos existentes no imóvel, conforme padrões construtivos previstos nas tabelas constantes da Lei, posto tratar-se de imóvel com mais de um tipo/padrão/subpadrão construtivo com característica predominantemente

não residencial, conforme Lei 9927/98, com as alterações introduzidas pela Lei 11.111/01 e regulamentada pela IN-DRI/SMF nº 001 de 14 de maio de 2004:

PAVIMENTOS	ÁREA CONSTRUÍDA(m²)	ANO BASE	TIPO/PADRÃO/SUBPADRÃO
1	716,50	1982	C-2.8
2	225,50	1982	C-2.5
3	31,80	1982	C-1.0
4	105,46	1982	F-1.8
5	462,69	1982	F-2.0
6	81,50	1982	F-1.0
7	299,06	2003	F-1.0

O lançamento do IPTU anteriormente constituído relativamente ao exercício de 2004 deverá ser substituído, com o cancelamento do respectivo débito, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 03/10/14397

Interessado: Ari Nunes Filho

C/C: 055.072.973/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base na manifestação da Coordenadoria competente e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2003 referente ao imóvel codificado sob nº 055.072.973/02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para C-1.2 e **determino** seja alterada a área total construída para 446,90m², mantendo-se inalterados os demais dados, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 21/11/03. **Determino** seja o lançamento do exercício de 2004 retificado com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2003. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2003 e 2004, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional; artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 14426/02

Interessado: Mauro Marton

C/C: 042.885.240/02

Assunto: Revisão do Lançamento do IPTU

Com base nos elementos e documentos do presente processo e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei Municipal nº 11.109/01, **defiro** o pedido de revisão do lançamento do IPTU do exercício de 2002 referente ao imóvel codificado sob nº 042.885.240/02, alterando-se o tipo/padrão/subpadrão para A-3.1 e **determino** seja alterada a área total construída para 218,40m², mantendo-se inalterados os demais dados, conforme apurado em vistoria fiscal realizada em 11/02/03. **Determino** sejam os lançamentos dos exercícios de 2003 e 2004 retificados com os mesmos dados atribuídos ao exercício de 2002. Os lançamentos anteriormente constituídos, relativamente aos exercícios de 2002 a 2004, deverão ser substituídos, com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e 11.111/01; artigos 145, 149 e 173 do Código Tributário Nacional; artigos 20 a 24 da Lei Municipal nº 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, nos termos dos artigos 63 a 65 da Lei 11.109/01, tendo em vista que a importância em litígio, objeto de decisão contrária à Fazenda Pública Municipal, não excede o limite legal.

Protocolo: 02/10/21793

Interessado: Antônio de Padua Polatto Salamene

Diante do exposto, e CONSIDERANDO a existência de erro de fato no lançamento do IPTU relativamente à metragem da área do terreno, e atendendo as disposições dos artigos 57 a 59 da Lei 11.109/01 e artigos 145, III e 149, VIII do CTN, **determino** seja retificada a área do terreno do imóvel codificado 021.086.000/02 para 291,50m², retroagindo-se ao quinquênio legal. Os lançamentos anteriormente constituídos relativos aos exercícios de 1999 a 2004 deverão ser substituídos com o cancelamento dos respectivos débitos, nos termos da Lei 9.927/98 e alterações e Lei 11.111/01. Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 63 da Lei 11.109/01.

Protocolo: 03/10/01333 e 04/10/04430

Interessado: Maria Alice Cardoso de Araújo

Com base na manifestação do setor competente, mantenho os lançamentos do IPTU e da Taxa de Coleta/Remoção e Destinação do Lixo, posto que confirmada a regularidade dos mesmos, mediante revisão de ofício nos termos do artigo 149 do CTN; Lei 9.927/98 e alterações; Lei 11.111/01 e Lei 6355/90 e alterações, em que se confirmou que os imóveis fazem parte de loteamento aprovado e estão localizados dentro do perímetro urbano do município e o local é atendido com o serviço de coleta de lixo, com frequência alternada.

PEDRO SEITIRO NAGAO

Supervisor Departamental de Finanças Respondendo cumulativamente pelo DRI

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

PELO SENHOR DIRETOR LEONARDO LOPES

De Jomarlu Produtos Alimentícios Ltda - Protocolo n.º 04/10/32462; “Compareça o interessado”.

PELA SENHORA SECRETÁRIA ARQUITETA SILVIA FARIA

De Associação de moradores do Jd. Miranda, Parque Beatriz e comissão de moradores do Jd. São Bento e Vila Aurocan - Protocolo n.º 03/10/43642(anexo:03/10/1755); “Compareça o interessado

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

PELO SENHOR DIRETOR LEONARDO LOPES

De Araguaia Construtora Brasileira de Rodovias S/A - Protocolo n.º 04/5/868; “Compareça o interessado”.

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT. 03/11/1576 CELSO AFFONSO

DEFIRO PROJETO DE AMPLIAÇÃO COMERCIAL
PROT. 04/11/6823 SUSIMEIRE AP. U DALBEN

INDEFIRO
PROT. 04/10/174 SUSSUMU M KONINO – PROT. 04/10/14755 LUCAS & TORQUATO EMPREEND. IMOBILIÁRIO LTDA – PROT. 04/11/8292 WALTER M KRANZ

COMPAREÇA PARA CIENCIA
PROT. 04/11/8309 ALZIRA F C BERALDI – PROT. 04/40/3316 COND. EDIF. FERREIRA PENTEADO – PROT. 04/11/7695 NATALINO S NUNES – PROT. 03/11/4372 ROSEMEIRE P DA SILVA – PROT. 04/11/8409 JAIME T MARUYA – PROT. 04/11/5834 G T F S/C LTDA – PROT. 04/10/6245 CINEMARK BRASIL S/A – PROT. 04/10/5792 GUIOMAR AP. DA SILVA – PROT. 03/11/3722 JOAO C REOLON – PROT. 04/10/10932 LIMA USINAGEM COM. FERRAMENTARIA E SERV. LTDA – PROT. 04/11/5364 AUTO POSTO L M DE CAMPINAS LTDA – PROT. 04/11/2560 GIOCONDA RESTAURANTE BAR E BOTEQUIM LTDA – PROT. 04/11/1374 ALVARO E DE M SILVEIRA – PROT. 04/10/20438 BRASIL TRANSP. INTERMODAL LTDA – PROT. 04/10/52847 FELIPE DAVINI – PROT. 04/10/52726 JORGE L M FERNANDES – PROT. 04/10/52274 ELIZABETH CRISTINA KRAFT – PROT. 04/10/52126 DROGARIA NOVA ALIANÇA DE CAMPINAS LTDA – PROT. 04/10/51579 RANCHO 2000 RESTAURANTES LTDA – PROT. 04/10/51495 R C & COGUMELO DO SOL COM. DE PROD. NATUARAIS LTDA – PROT. 04/10/50991 MARCOS R DE SOUZA CHURROS – PROT. 04/10/34714 BANCO ABN AMRO REAL S/A – PROT. 04/11/04/11/8551 AUTO POSTO DA TORRE LTDA – PROT. 04/11/1521 VERÍSSIMO DE JESUS – PROT. 42657/99 PALACIOS EMPREEND. COMERCIAIS – PROT. 68192/99 LEORY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM – PROT. 04/10/13979 HOLCIM BRASIL S/A

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS
PROT. 04/11/8550 COND. EDIF. SAN FRANCISCO

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS
PROT. 04/11/8517 CESAR D GAMA

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM
PROT. 04/11/9125 PAULO BARELI – PROT. 04/11/9141 FABIO SIMÕES – PROT. 04/11/9144 JAIME DESTRO – PROT. 04/11/9147 FERNANDO H CATANI – PROT. 04/11/9171 PAULO L MELHADO – PROT. 04/11/9172 ANTONIO CARLOS ZANOTTO – PROT. 04/11/9173 ANTONIO C ZANOTTO

ENG.ª JARAÇÁ RODRIGUES NEVES

Diretora Deptº de Uso e Ocupação do Solo Campinas, 19 de Outubro de 2004

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO – ESTAGIÁRIOS - EDITAL II/2004

A Prefeitura Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, **faz saber** que realizará Processo Seletivo para contratação de estagiários para o exercício de 2005, na forma e condições constantes deste Edital.

I – DOS ESTÁGIOS

1. Os cursos de formação requeridos, quantidade de vagas existentes para cada curso, informações sobre as áreas requisitantes da Municipalidade e respectivas atividades são os constantes dos Anexos do presente Edital.

2. Os estagiários, sob supervisão de um profissional com formação na respectiva área de atuação, terão oportunidades de aprendizagem sociocultural e troca de experiências, de acordo com a sua formação acadêmica, assim como conhecimento das atividades da Municipalidade, objetivando a capacitação profissional para futuro desenvolvimento no mercado de trabalho e na sociedade.

II – DOS REQUISITOS

1. Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

1.1. Haver cumprido as obrigações eleitorais, para candidatos acima de 18 anos;

1.2. Haver cumprido ou estar cumprindo as obrigações para com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, acima de 18 anos.

2. O candidato ao estágio deverá estar regularmente matriculado e freqüentando efetivamente os cursos ou, apesar de ter concluído o conteúdo formal do currículo escolar, ainda manter vínculo com a Instituição de Ensino, em virtude da necessidade do cumprimento de carga horária para estágio curricular obrigatório, conforme comprovação através de histórico escolar e atestado de matrícula expedidos pela Instituição de Ensino, a serem apresentados no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

3. Somente poderá se inscrever o estudante que estiver matriculado, nos cursos citados no Anexo I, em uma das Instituições de Ensino conveniadas, ou que vierem a firmar convênio com a Municipalidade até a data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio. A relação das Instituições de Ensino que já firmaram convênio com a Municipalidade encontra-se no Anexo II.

4. Somente poderá se inscrever o estudante que já tiver concluído 50% (cinquenta por cento) de seu currículo escolar ou que venha a concluí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do seu Termo de Compromisso de Estágio, obedecendo o disposto no Art. 2º, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 10442/00.

III - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E PRAZO DE DURAÇÃO DOS ESTÁGIOS

1. O prazo de duração do estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período.

2. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais e o horário de realização do estágio poderá ser fixo ou variável, dependendo de acordo entre o estudante e seu monitor.

3. Estão previstas 258 (duzentas e cinquenta e oito) vagas para estágio, sendo que 230 (duzentas e trinta) vagas serão destinadas a estudantes de nível superior e 28 (vinte e oito) vagas a estudantes de nível técnico.

3.1. Os estudantes habilitados no Processo Seletivo poderão ser chamados a ocupar vagas não preenchidas por desistência ou ausência dos convocados anteriormente, desde que obedecendo o prazo mínimo de 06 (seis) meses para duração do estágio.

IV – DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS

1. A Municipalidade oferecerá aos estagiários habilitados:

1.1. Bolsa-auxílio no valor de R\$260,00 (duzentos e sessenta reais) mensais para estagiários de nível técnico e R\$360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais para estudantes de nível superior;

1.2. Vale transporte opcional, nos moldes do benefício oferecido aos servidores públicos municipais;

1.3. Seguro contra acidentes pessoais.

V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 25/10/2004 às 24hs de 04/11/2004, através do preenchimento da ficha de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.campinas.sp.gov.br.

2. Ao preencher o formulário de inscrição via Internet, o candidato deverá optar pelo curso a que deseja concorrer, vedada qualquer alteração posterior.

2.1. O estudante somente poderá se inscrever para estágio em um curso, uma vez que a prova objetiva será simultânea para todas as áreas.

3. Após o preenchimento, o estudante deverá imprimir seu comprovante, que discriminará seu número de inscrição. A não impressão do comprovante significa que a inscrição não foi efetivada, não podendo o estudante interessado alegar desconhecimento desse fato.

4. Para se inscrever, o interessado deverá possuir os requisitos indicados no capítulo II e preencher todos os campos da inscrição eletrônica.

5. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha, o que será de exclusiva responsabilidade do interessado.

5.1. A Prefeitura Municipal de Campinas reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

6. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

7. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

VI – DA PROVA

1. O Processo Seletivo será composto de prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

2. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões do tipo múltipla escolha.

2.1. A prova objetiva conterá 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos versando sobre os conteúdos referentes a cada formação acadêmica e será obrigatória para os candidatos inscritos em todos os cursos;

2.2. A prova objetiva conterá 10 (dez) questões versando sobre conhecimentos gerais relativos à atualidade política, econômica e social do país, com ênfase na realidade do município de Campinas (Região Metropolitana de Campinas, história e características da cidade, cidadania) e será obrigatória para os candidatos inscritos em todos os cursos;

2.3. Cada questão conterá 04 (quatro) opções e apenas uma correta.

3. A prova objetiva terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.

3.1. Cada questão valerá 02 (dois) pontos.

VII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva será realizada em uma única data e horário, exclusivamente no município de Campinas, estando prevista para o dia 28/11/2004 (domingo), no período da manhã.

2. O local, data e horário da realização da prova objetiva serão divulgados e confirmados oportunamente através do Diário Oficial do Município e do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (www.campinas.sp.gov.br), além de cartazes afixados no saguão do Paço Municipal.

3. O estudante deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto, munido de caneta esferográfica com tinta preta ou azul, lápis preto nº 2, borracha, comprovante de inscrição e documento de identidade original.

3.1. Não será permitido ao estudante retirar-se da sala de prova antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova objetiva.

4. Somente será admitido à sala de prova o estudante que estiver munido de documento de identidade original, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

4.1. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional; passaporte, carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto);

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e assinatura do candidato.

5. Os candidatos deverão colocar suas bolsas, aparelhos eletrônicos e pertences pessoais à frente da sala de provas, retirando-os somente no momento da sua saída do recinto.

6. Após assinar a lista de presença na sala de prova, o candidato receberá do fiscal o cartão resposta da prova objetiva e o caderno de questões.

6.1. O candidato conferirá os dados constantes do cartão resposta e assinará o mesmo;

6.2. Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações, estes devem ser informados ao fiscal de sala;

6.3. Não haverá substituição do cartão resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão resposta da prova objetiva será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de questões.

7. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível; não sendo permitido o uso de corretivos.

8. O candidato entregará ao fiscal de sala, o seu caderno de questões e o cartão resposta, ao término da prova.

8.1. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, em silêncio, e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição de suas respectivas assinaturas nos envelopes lacrados contendo os cartões resposta.

9. O gabarito da prova objetiva será publicado em Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico oficial da Municipalidade (www.campinas.sp.gov.br) e em cartazes afixados no saguão do Paço Municipal.

10. Será excluído do Processo Seletivo o estudante que:

- apresentar-se após o horário fixado para o início da prova ou em local diferente do designado;
- não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento de identidade exigido ou deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma ou utilizando-se de livros, códigos, notas ou impressos não permitidos;
- estiver portando e fazendo uso de máquinas calculadoras e similares, "pagers", telefones celulares ou qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;
- retirar-se da sala de provas antes de decorrido o tempo mínimo de 01 (uma) hora do seu início. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar a lista de presença, declarando-se como desistente;
- não devolver integralmente o material recebido;
- agir com descortesia em relação aos examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
- fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada ou vista de prova.

VIII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NA PROVA OBJETIVA

1. A nota final dos candidatos será calculada, CONSIDERANDO-se a somatória das notas das questões de conhecimentos específicos e das questões de conhecimentos gerais.

1.1. Serão considerados habilitados os estudantes que obtiverem nota superior à 50% (cinquenta por cento) da pontuação total;

1.2. Os candidatos habilitados serão classificados, no curso para o qual concorrem, segundo a ordem decrescente da nota final.

2. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, o desempate far-se-á segundo o maior número de pontos nas questões de conhecimentos específicos.

2.1. Persistindo o empate, por ocasião da convocação dos estudantes habilitados para preenchimento de vaga, o critério de desempate adotado será a maior idade.

IX - DOS RECURSOS

1. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso tanto em relação à aplicação da prova, quanto em relação ao conteúdo e gabarito da prova objetiva.

1.1. O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova objetiva e/ou a divulgação dos resultados, tendo como termo inicial para início da contagem do prazo o primeiro dia útil subsequente;

1.2. Os recursos devidamente fundamentados, expressos em termos convenientes e que apontem as circunstâncias que os justifiquem, e ainda indiquem nome do estudante, número de inscrição, endereço, telefone e/ou e-mail, instituição de ensino e assinatura, deverão ser entregues no Protocolo Geral - saguão do Paço Municipal - endereçados ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

2. Os recursos poderão ser apresentados através de terceiros, mediante procuração de próprio punho e específica para esse fim. Deverá ser anexada, a cada recurso, a procuração e uma fotocópia do documento de identidade do candidato e do procurador. Neste caso, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

3. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo e diferente da forma estipulada neste edital, assim como aqueles que apresentarem erro de preenchimento ou preenchimento incompleto.

4. Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito divulgado, à formulação ou conteúdo das questões.

5. Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito da prova objetiva, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos da mesma formação acadêmica, se forem de conhecimentos específicos e a todos os candidatos indistintamente, se forem de conhecimentos gerais.

6. Os recursos relacionados ao resultado da prova serão respondidos pela banca examinadora, que encaminhará as respostas, por escrito, à Coordenadoria de Concursos, Recrutamento e Seleção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

6.1. As respostas dos recursos serão publicadas em Diário Oficial do Município.

7. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, não cabendo recursos contra esta.

X - DA ADMISSÃO DO ESTAGIÁRIO

1. O candidato habilitado, obedecendo à estrita ordem de classificação, segundo o curso, será convocado para reunião de preenchimento de vagas de estágio, através de publicação específica no Diário Oficial do Município de Campinas, determinando local, data e hora para a apresentação. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no local, data e hora estabelecidos na convocação;

1.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo não assegurará o ingresso automático como estagiário da Municipalidade, havendo apenas a admissão no estrito limite das vagas autorizadas;

1.3. Os candidatos habilitados remanescentes, obedecendo rigorosa ordem de classificação, poderão ser chamados a ocupar vagas de estudantes desistentes ou faltosos;

1.4. Os servidores públicos municipais poderão realizar estágio não remunerado nesta Municipalidade, desde que o horário disponibilizado para a atividade de estágio não conflite com o horário de trabalho.

1.4.1. Não serão devidos ao servidor na atividade de estágio, a bolsa-auxílio e o vale transporte opcional, somente o seguro contra acidentes pessoais devido a todos os estagiários.

2. Por ocasião da reunião de preenchimento de vagas, conforme necessidades específicas de cada Secretaria, poderão ser realizadas entrevistas individuais ou dinâmicas de grupo para determinar o perfil adequado a cada demanda, não implicando em eliminação ou desligamento do Processo Seletivo, mas, sim apenas a uma melhor alocação e aproveitamento de habilidades individuais.

3. O início dos estágios está previsto para o início do ano de 2005 e as convocações serão realizadas à medida em que houver demanda das Secretarias solicitantes.

4. Além dos documentos pessoais do estudante habilitado, serão exigidos o documento comprovante de matrícula e o histórico escolar, no momento da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O estágio não cria vínculo empregatício.

2. Em período de férias escolares, a jornada de estágio será estabelecida de comum acordo, entre o estagiário e seu monitor da Municipalidade.

3. O estágio se dará com base na legislação municipal: Leis n.º 4.812/78, 5764/87, 7803/94, 7907/94, 10442/00 e 11439/02 e Decretos n.º 14385/03 e 14486/03, além dos convênios celebrados com as Instituições de Ensino.

4. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (hum) ano, contado a partir da data de sua homologação no Diário Oficial do Município de Campinas.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas.

Campinas, 18 de outubro de 2004

CARLOS F. B. MALDONADO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

(19, 20, 21/10)

ANEXO I

1.1. NÍVEL SUPERIOR:

CÓDIGO	CURSOS SOLICITADOS	VAGAS PREVISTAS
01	ADMINISTRAÇÃO	15
02	ADMINISTRAÇÃO COM ÊNFASE EM COMÉRCIO EXTERIOR	04
03	AGRONOMIA	03
04	ANÁLISE DE SISTEMAS/SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	15
05	ARQUITETURA	24
06	BIBLIOTECONOMIA/CIÊNCIAS DA INFORMAÇÃO	11

07	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	03
08	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	02
09	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	05
10	CIÊNCIAS SOCIAIS	05
11	DIREITO	26
12	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	06
13	ENGENHARIA AMBIENTAL /SANITÁRIA	03
14	ENGENHARIA CIVIL	16
15	HISTÓRIA	13
16	JORNALISMO/COMUNICAÇÃO SOCIAL: JORNALISMO	19
17	MEDICINA VETERINÁRIA	02
18	PEDAGOGIA	10
19	PSICOLOGIA	09
20	PUBLICIDADE E PROPAGANDA/COMUNICAÇÃO SOCIAL: P&P	03
21	SERVIÇO SOCIAL	22
22	TECNOLOGIA AMBIENTAL/TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL	02
23	TURISMO	12

1.2. NÍVEL TÉCNICO:

CÓDIGO	CURSOS SOLICITADOS	VAGAS PREVISTAS
24	TÉCNICO AGRÍCOLA	02
25	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	08
26	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	04
27	TÉCNICO EM ELETRÔNICA	02
28	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02
29	TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO	01
30	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	08
31	TÉCNICO EM TURISMO	01

ANEXO II

Instituições de Ensino Conveniadas

COTUCA – COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS
 FACULDADE DE JAGUARIÚNA
 FACULDADE NETWORK
 FACULDADE DE TECNOLOGIA DE AMERICANA
 COLÉGIO POLITÉCNICO BENTO QUIRINO
 UNIMEP – UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA
 FACAMP – FACULDADES DE CAMPINAS
 FACULDADE DE AMERICANA
 IPEP – FACULDADES INTEGRADAS DO INSTITUTO PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA
 USF – UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO
 UNIVERSIDADE SÃO MARCOS
 UNIP – UNIVERSIDADE PAULISTA
 FACULDADE FLEMING
 USP – INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE SP
 FAV – FACULDADE DE VINHEDO
 INSTITUTO HOYLER
 INSTITUTO EDUCACIONAL HOWELL
 ETESG – BENTO QUIRINO
 ETE – CONSELHEIRO ANTONIO PRADO – ETE ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL
 CREUPI – CENTRO REG. UNIV. DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
 ESAMC – ESCOLA SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO, MARKETING E COMUNICAÇÃO
 UNICAMP – UNIVERSIDADE ESTADUAL CAMPINAS
 UNISAL – UNIVERSIDADE SALESIANA DE AMERICANA
 UNESP – UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
 FAAC – FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO
 FAC – FACULDADE COMUNITÁRIA DE CAMPINAS
 METROCAMP – FACULDADES INTEGRADAS METROPOLITANAS DE CAMPINAS

CURSO	SECRETARIA	LOCAL	CARACTERÍSTICAS DAS ÁREAS E/OU ATIVIDADES DOS ESTAGIÁRIOS
Administração	SMA	Dep. Adm. Paço	O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento de programas de controle e acompanhamento p/ otimização de custos; desenvolvimento e análise de fluxos e rotinas da área; desenvolvimento e manutenção de planilhas e organização de relatórios mensais e/índices comparativos de gastos;
Administração	SMA	Diretoria Suprimentos	O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento e manutenção de planilhas visando o controle e a otimização dos estoques; realização de cálculos relativos às previsões de compras; administração dos estoques nos almoxarifados
Administração	SMCET	CS Suprimentos	O estagiário deverá acompanhar o trâmite de documentos e administração de materiais
Administração	SMF	Cadastro Mobiliário	Área responsável pela inscrição, alteração e cancelamento de contribuintes do ISSQN, no sistema SIM; administração e manutenção do arquivo do ISSQN; análise e autorização de regime especial para emissão de nota fiscal; lançamentos e controle do ISS ofício e TFA; informações gerais sobre tributação do ISSQN e TFA; fornecimento de certidão e declaração; atividades cadastrais e atendimento ao contribuinte; elaboração de leis e outras normas que regulamentam as atividades cadastrais. O estagiário deverá desenvolver atividades que visam a racionalização e otimização das rotinas e procedimentos cadastrais e a organização dos arquivos, auxiliar na implantação de nova rotina de trabalho
Administração	SMF	Planej. Prog. Fiscal	Área responsável pelo planejamento e programação fiscal referente a IPTU, Taxas, Sinistro e ITBI. O estagiário deverá participar do desenvolvimento e elaboração de planilhas e relatórios diversos, elaboração/pesquisa de dados estatísticos, subsidiar a gestão de pessoal, material, organização e métodos, fluxogramas
Administração	SMRH	CSSST	Área responsável pelo acompanhamento médico dos servidores municipais, além de realizar exames médicos admissionais e atuar na área de segurança do trabalho. O estagiário deverá auxiliar em recebimento, conferência e despacho de malote e documentos diversos, informações ao público, serviços administrativos (arquivo, acompanhamento de informações oficiais, digitação, lançamento de dados em sistema integrado)
Administração	SMRH	RH Noroeste	O estagiário deverá desenvolver ações na área administrativa de Recursos Humanos
Administração	SMRH	RH Norte	Área responsável pelo lançamento em ficha de frequência e micro computador dos apontamentos de frequência, hora extras, faltas, licenças, etc., dos servidores municipais; distribuição e controle de benefícios; atendimento a servidores a respeito de protocolos, férias, salários, direitos e deveres do servidor, etc.
Administração	SMS	Fundo Munic. Saúde	O estagiário deverá efetuar lançamentos em planilhas de custo; imprimir relatórios; controlar informações e auxiliar nas atividades da área
Administração	SMSPCAR	Suprimentos	O estagiário deverá auxiliar atuando na área administrativa; nos processos referentes à compra, recebimento, licitações e contratos, otimizando o serviço
Agronomia	SMSPCAR	Dep. Parques Jardins	O estagiário deverá auxiliar na implementação de projetos no Setor de Parques e Bosques; busca de informações e dados a respeito das áreas remanescentes de vegetação nativa do município
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMF	Cadastro Mobiliário	Área responsável pela inscrição, alteração e cancelamento de contribuintes do ISSQN; administração e manutenção do arquivo do ISSQN; análise e autorização de regime especial para emissão de nota fiscal; lançamentos e controle do ISS ofício e TFA; atividades cadastrais e atendimento ao contribuinte; elaboração de leis e outras normas que regulamentam as atividades cadastrais.
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMF	Fiscalização Mobiliária	Área responsável pela fiscalização tributária quanto a ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), TFA (Taxa de Fiscalização de Anúncios), auditoria e acompanhamento do repasse do ICMS, informações ao contribuinte. O estagiário deverá participar do desenvolvimento de relatórios gerenciais que permitam o gerenciamento de dados, principalmente aqueles voltados para o incremento da arrecadação
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMF	Planej. / Progr. Fiscal	Área responsável pelo planejamento e programação fiscal referente a IPTU, Taxas, Sinistro e ITBI. O estagiário deverá auxiliar na produção de novas especificações para o sistema informatizado e análise de dados, além de desenvolver pequenos sistemas em Access para auxiliar no controle do trabalho interno
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMA	Dep. Adm. Paço	O estagiário deverá acompanhar os sistemas de controle de manutenção, telefonia, segurança, estacionamento, patrimônio, auxiliando a criar e manter banco de dados p/gerenciamento das áreas.
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMT	Gerência Informática	Área responsável pelo desenvolvimento de sistemas informatizados p/ as áreas técnicas e administrativas. Apoio técnico aos usuários de informática na utilização de equipamentos, sistemas e no treinamento de novas tecnologias. Suporte aos servidores e à infra-estrutura da rede de telecomunicações. Gerenciamento do serviço de manutenção de

		computadores e periféricos de todas as áreas.				pelo Executivo; analisar projetos de lei de iniciativa do Legislativo e elaborar as razões de veto	
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMRH	Coord. Set. de Informática	Área responsável pelo desenvolvimento de sistemas, fornecendo apoio em geral para a Secretaria de Recursos Humanos. O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento de projeto visando criar procedimentos e metodologias de documentação de sistemas, tendo como base aqueles que já se encontram em uso na Secretaria.	Direito	SMAJC	Formalização de Ajustes	Área responsável pela formalização de todos os termos de contratos, aditamentos contratuais, re-ratificações, rescisões. O estagiário auxiliará na definição de representantes das partes, coleta de assinaturas, recolhimento de cauções, expedição de processos, controle de prazos legais; arquivamento de todos contratos, doações, convênios, acordos e compromissos; elaborar listagens dos diversos termos de contratos e aditamentos
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMS	Avaliação e Controle	Área responsável pela auditoria nos serviços próprios e conveniados SUS sob gestão municipal; autoriza internações e exames ambulatoriais de alta complexidade, processando todo o faturamento e conferência da produção ambulatorial e hospitalar do SUS	Direito	SMAJC	Procon	O estagiário deverá auxiliar no atendimento aos consumidores lesados, orientar previamente os consumidores; controlar os arquivos de notificações; pesquisar jurisprudência e doutrina; analisar os protocolos e elaborar decisões e pareceres
Análise Sist./Sist. de Inform.	SMS	Informação e Informática	O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento de aplicativos e sistemas; suporte telefônico e eventualmente presencial para serviços aos usuários; participar de pesquisas relativas às necessidades de programação; atuar nas rotinas de junção, conversão, consolidação e análise dos bancos de dados da produção em saúde do município	Direito	SMAS	Gabinete	Área com atuação específica com Direito Administrativo, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislação Municipal. O estagiário deverá acompanhar e elaborar pareceres em protocolos administrativos, referentes a locações, convênios, termos de ajuste, etc; realizar pesquisas e levantamento de dados
Arquitetura	Seplama	Deplan	O estagiário deverá auxiliar na elaboração de Planos Urbanísticos, projetos de leis urbanísticas, pareceres técnicos sobre a legislação proposta, elaboração de Planos Locais de Gestão Urbana e revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município	Direito	SMH	Regulariz. Fundiária	Área responsável pelos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura nas áreas de Direito Urbanístico, Ambiental e ramos afins, bem como de procedimentos administrativos que tenham como objetivo a regularização fundiária. O estagiário deverá participar de pesquisa de legislação e jurisprudência; auxiliar na criação de procedimentos e normas na área de regularização fundiária
Arquitetura	Seplama	DIDC	O estagiário deverá auxiliar na implantação da Base Cartográfica Digital do Município; levantamento e pesquisa de dados junto ao cadastro do D.I.D.C.; consulta ao SIM (Sistema de Informação Mun.)	Direito	SMS	Assessoria Jurídica	O estagiário deverá auxiliar atuando em todas as áreas do Direito; auxiliar em pesquisa de jurisprudência e doutrina; acompanhar processos administrativos e judiciais; auxiliar nas informações dos mandados de segurança e ações judiciais da SMS; acompanhar representações e inquéritos junto ao Ministério Público Estadual e Federal; auxiliar na elaboração de contratos administrativos, pareceres, projetos de lei, decretos e resoluções referentes aos assuntos da SMS; dar suporte às ações de vigilância em saúde; auxiliar nas ações junto ao Ministério Público.
Arquitetura	Seplama	Est. Amb. Joaquim Egídio	O estagiário deverá auxiliar no planejamento ambiental, levantamento de dados físico-territoriais na área da A.P.A. (área de proteção ambiental); elaboração de mapas temáticos	Direito	SMS	Assessoria Jurídica	O estagiário deverá auxiliar atuando em todas as áreas do Direito; auxiliar em pesquisa de jurisprudência e doutrina; acompanhar processos administrativos e judiciais; auxiliar nas informações dos mandados de segurança e ações judiciais da SMS; acompanhar representações e inquéritos junto ao Ministério Público Estadual e Federal; auxiliar na elaboração de contratos administrativos, pareceres, projetos de lei, decretos e resoluções referentes aos assuntos da SMS; dar suporte às ações de vigilância em saúde; auxiliar nas ações junto ao Ministério Público.
Arquitetura	SMA	Dep. Adm. Paço	O estagiário deverá auxiliar no controle e fiscalização de lay-outs, obras civis e comunicação visual, desde o projeto até o processo licitatório e execução, utilizando-se de conhecimentos em Autocad	Direito	SMSPCAR	Fiscalização Terrenos	A área atua na fiscalização de terrenos, auxiliando no processo de análise de recursos e multas
Arquitetura	SMCET	SMCET	O estagiário deverá acompanhar projetos e obras da Secretaria	Direito	SMSPCAR	Fiscalização Terrenos	A área atua na fiscalização de terrenos, auxiliando no processo de análise de recursos e multas
Arquitetura	SME	Arquitetura Escolar	O estagiário deverá acompanhar visitas nas unidades educacionais para levantamento de problemas e posterior correções; atuar, em conjunto com profissional do setor, na execução de memoriais descritivos das reformas a serem feitas; utilizar-se de conhecimentos em Autocad	Direito	SMT	Gerência Jurídica	Área responsável pela defesa da Emdec ativa e passivamente em processos judiciais cíveis, trabalhistas, criminais e tributários; acompanhamento de inquéritos policiais; acompanhamento de processos no tribunal de contas; atuações em licitações; respostas de protocolos administrativos; elaboração de pareceres administrativos.
Arquitetura	SMH	SEHAB / CERF	O estagiário deverá atuar em projetos de Regularização Fundiária, elaboração de plantas, estudos técnicos, etc.; auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos da Coordenadoria Técnica da CERF - SEHAB	Educação Artística	SMAS	CRAS Noroeste	Área responsável por ações integradas na comunidade, atendimento através de programas e serviços descentralizados. O estagiário deverá auxiliar no atendimento a grupos, de diversas faixas etárias, já formados na comunidade e desenvolver atividades com crianças e adolescentes dos núcleos comunitários da região, na área da expressão corporal, musicalidade, artes plásticas, etc.
Arquitetura	SMO	DUOS	Área responsável pela execução de projetos urbanísticos e de parcelamento do solo, fiscalizar obras particulares; fornecer projetos de habitação e execução de projetos de construção reforma e regularização de residências; promover vistorias para atestar laudos técnicos e de interdição; vistorias de edifícios para atestar as condições de segurança contra incêndio e pânico e elaborar anteprojeto de leis urbanísticas.	Educação Artística	SMCET	MACC	O estagiário deverá atuar em monitoria de exposições
Arquitetura	SMS	SMS	Área responsável pela coordenação das obras executadas nos imóveis da rede básica de saúde; gerenciamento e desenvolvimento dos projetos para reforma, ampliação e construção nova das unidades; acompanhamento e fiscalização durante a execução das obras; análise de viabilidade para escolha das áreas a serem ocupadas por unidades de saúde; acompanhamento técnico dos convênios com o Ministério da Saúde para execução de obras	Eng. Civil	SMT	Ger. de Contr. de Trânsito	Área responsável pela análise de processos referentes a sinalização de trânsito; análises técnicas na malha viária; elaboração de projetos de sinalização de trânsito; revisões nas programações das redes semaforicas; emissões de autorização para obras, eventos e mudanças e análise para instalação de equipamentos em solo público.
Arquitetura	SMT	Assessoria de Planej.	Área responsável por prover ampla acessibilidade a todos os serviços e opções da cidade, adequar as estruturas de circulação às necessidades das pessoas e induzir à cidade a um desenvolvimento sustentável, priorizando o coletivo sobre o individual e o público sobre o particular.	Eng. Civil	Seplama	Deplan	O estagiário deverá auxiliar no estudo, planejamento e informações sobre diretrizes viárias de grande porte e diretrizes macroviárias do Município
Arquitetura	SMT	Ger. de Contr. de Trânsito	Área responsável pela análise de processos referentes a sinalização de trânsito; análises técnicas na malha viária; elaboração de projetos de sinalização de trânsito; revisões nas programações das redes semaforicas; emissões de autorização para obras, eventos e mudanças; análise para instalação de equipamentos em solo público.	Eng. Civil	SMA	Adm. Paço	O estagiário deverá acompanhar os serviços de manutenção predial, execução de memoriais descritivos de reformas, além de auxiliar na execução de planilhas de controles de consumo no Paço Municipal
Bibliot./Ciências da Inform.	SMCET	Biblioteca Pública	O estagiário deverá acompanhar as atividades de processamento técnico de livros; atuar na organização de documentação pública municipal na área arquivística	Eng. Civil	SMCET	SMCET	O estagiário deverá acompanhar projetos e obras da Secretaria
Bibliot./Ciências da Inform.	SMCET	Depósito arquivo	O estagiário deverá acompanhar as atividades de processamento técnico de livros; atuar na organização de documentação pública municipal na área arquivística	Eng. Civil	SME	Arquitetura Escolar	O estagiário deverá auxiliar no acompanhamento em visitas escolares para levantamento de problemas e medições a serem solucionados posteriormente
Ciências Econômicas	SMA	DPCC Auditoria	O estagiário deverá acompanhar as atividades de análise de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos, reajuste de preços de contratos, pesquisa de preços no mercado para subsidiar as licitações e análises econômicas	Eng. Civil	SMT	Ger. de Planej. de Transp.	Área responsável pela programação e planejamento de todas as linhas do sistema convencional e seletivo; planejamento, manutenção de todos os pontos de ônibus/seletivo, táxis, caminhões de aluguel; planej. da operação dos terminais de ônibus; pesquisas realizadas no sistema de transporte; controle dos dados do sistema de transportes; cálculo planilha tarifária; planejamento de novos terminais; planejamento de lay-out externo e interno dos veículos do sistema de transportes.
Ciências Biológicas	SMCET	MHN/ Aquário	O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento de programas educativos para visitantes do Museu de História Natural, Aquário e Casa dos Animais Interessantes	Eng. Ambiental/ Sanitária	SMSPCAR	D.L.U.	O estagiário deverá auxiliar nas atividades de caracterização de resíduos; elaboração de sistema de controle operacional do Aterro Sanitário; levantamento estatísticos dos serviços executados; acompanhamento da operação da Estação de Tratamento de Chorume; controle da eficiência do sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde; acompanhamento da implantação e execução dos serviços de coleta hospitalar e de coleta ambulatorial
Ciências Biológicas	SMSPCAR	Bosque dos Jequitibás	O estagiário deverá auxiliar no manejo diário de animais silvestres; ajuda na contenção física de algumas espécies; ecotização e ambientação de recintos; enriquecimento ambiental; observação do comportamento das espécies pertencentes ao plantel do zoológico; ajuda na marcação de animais e na coleta de materiais biológicos; preparação das dietas dos animais; cuidados neonatológicos; manutenção e manejo de animais em quarentena; pesquisas bibliográficas; elaboração de materiais de Educação Ambiental	Eng. Ambiental/ Sanitária	Seplama	Dep. Meio Ambiente	O estagiário deverá auxiliar nas atividades de licenciamento, fiscalização e controle de danos/impactos ambientais
Ciências Biológicas	SMT	Instituto Médico Legal	O estagiário irá desenvolver projetos relacionados a estatísticas de acidentes, através de: coleta de dados, interpretações de dados necroscópicos, análise de exames toxicológicos e teste de dosagem alcoólicas.	História	SMCET	Arquivo Municipal	O estagiário deverá auxiliar na monitoria das exposições do Museu da Cidade e na Caminhada Histórica; organização de documentação pública municipal; montagem de exposições para Museu do Café
Ciências Contábeis	SME	Planej. e Cont. Financ.	Área responsável pelo controle da aplicação dos recursos financeiros na área de educação municipal; executar a retenção de dotações orçamentárias para o início de processos de compra e contratação; controlar a receita vinculada à educação e as despesas correspondentes. O estagiário deverá acompanhar o funcionamento do orçamento na área pública; auxiliar na realização de levantamentos de série histórica de gastos com educação na Prefeitura; auxiliar na aferição de documentos fiscais; auxiliar no levantamento e estudo de formas de controle contábil utilizando conhecimentos em Excel e similares	História	SMCET	Biblioteca Pública	O estagiário deverá auxiliar na monitoria das exposições do Museu da Cidade e na Caminhada Histórica; organização de documentação pública municipal; montagem de exposições para Museu do Café
Ciências Contábeis	SMS	Fundo Munic. Saúde	O estagiário deverá efetuar lançamentos em planilhas de custo; imprimir relatórios; obter e controlar informações de consumo	História	SMCET	Museu Cidade/ Centro Hist.	O estagiário deverá auxiliar na monitoria das exposições do Museu da Cidade e na Caminhada Histórica; organização de documentação pública municipal; montagem de exposições para Museu do Café
Ciências Econômicas	SMF	Fiscalização Mobiliária	Área responsável pela fiscalização tributária quanto ao ISSQN (Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza), TFA (Taxa de Fiscalização de Anúncios), auditoria e acompanhamento do repasse do ICMS O estagiário deverá participar do desenvolvimento de estudos para monitoramento dos repasses estaduais de ICMS	História	SMCET	Museu do Café	O estagiário deverá auxiliar na monitoria das exposições do Museu da Cidade e na Caminhada Histórica; organização de documentação pública municipal; montagem de exposições para Museu do Café
Ciências Econômicas	SMF	Orçamento	Área responsável pela elaboração do orçamento e acompanhamento da execução orçamentária. O estagiário deverá auxiliar na elaboração do orçamento e acompanhamento da execução orçamentária	Jornalismo/Com.Social Jornal.	SMCET	Rádio Educativa	O estagiário deverá auxiliar na produção de matérias, entrevistas, elaboração de informativos
Ciências Sociais	SMCET	Museu	O estagiário deverá atuar em montagem de exposições	Jornalismo/Com.Social Jornal.	SMT	Assessoria Comunicação	Área responsável pela comunicação interna e externa da empresa.
Direito	SMA	Procedim. Legais	Acompanhar pareceres referentes à legalidade de aquisição por contratação/compra direta, análise de minutas de contratos, análise de editais (modalidade convite), acompanhar recursos promovidos pelos licitantes	Medicina veterinária	SMSPCAR	Dep. Parques Jardins	O estagiário deverá auxiliar atuando no manejo, nutrição, tratamento, ecotização de recintos, contenção química e física; levantamento bibliográfico; manutenção de quarentenário e outros recintos
Direito	SMAJC	Ações da Dívida Ativa	Área responsável pela cobrança judicial da dívida ativa do Município; ajuizamento das ações de execução fiscal; acompanhamento de processos em primeira e segunda instâncias judiciais; andamento de procedimentos administrativos tributários; atendimentos a contribuintes	Pedagogia	SMCET	Biblioteca Pública	O estagiário deverá realizar atividades culturais com crianças em idade escolar
Direito	SMAJC	Ações de Pessoal	Área responsável pela defesa em juízo de ações judiciais promovidas por servidores públicos; elaboração de peças de defesas, recursos, comparecimento em audiências; análise de protocolos administrativos de ações e pretensões de empregados das empresas terceirizadas e de servidores públicos celetistas	Pedagogia	SME	Museu do Café	O estagiário deverá realizar atividades culturais com crianças em idade escolar
Direito	SMAJC	Ações Financeiro-Tribut.	Área responsável pela representação do Município, judicial e extrajudicialmente nas áreas financeira e tributária	Pedagogia	SMT	Desenv. e Plan.	Área responsável pelo desenvolvimento do Programa de Educação para o Trânsito através de três ações educativas: cursos, campanhas e eventos
Direito	SMAJC	Apoio Técnico TCE	Área responsável pela análise técnica de processos e instrução de contratos e contas municipais; orientação técnica aos órgãos da Administração no que tange ao cumprimento da lei complementar nº 101/200.	Psicologia	SMAS	Abrijo Renascer	Área responsável pelo abrigo de pessoas que estão em situação de rua com transtornos mentais; realização de oficinas de esportes, artesanato, música, teatro, horta e culinária; alfabetização de adultos. O estagiário deverá participar da abordagem individual e grupal com os usuários; acompanhar entrevistas domiciliares; acompanhar projetos desenvolvidos pelos monitores sociais; levantar dados da história dos usuários
Direito	SMAJC	Coord. Ações Inespecíficas	Área com competência de representação judicial do Município; contencioso judicial; atuação residual, ou seja, as lides que não versarem sobre matérias específicas cometidas a outras Coordenadoras são de competência dessa área. É subdividida em duas áreas de atuação, área cível e área constitucional	Psicologia	SMAS	CRAS Leste	Área responsável pelo atendimento e acompanhamento à mulher, vítima de violência, discriminação, preconceito e desinformação. O estagiário deverá participar de atendimentos individuais/ grupais e entrevistas domiciliares; reuniões de discussões de casos; oficinas com temas relacionados à violência contra a mulher; colaborar no levantamento de dados sobre a violência
Direito	SMAJC	D.P.D.I.	Área responsável pela promoção de sindicâncias e processos administrativos disciplinares, visando sua instrução e apuração de responsabilidades funcionais dos servidores públicos da Administração Direta	Psicologia	SMAS	CSAC	Área responsável pelo atendimento de casos encaminhados pelo Conselho Tutelar e/ou Vara da Infância e Juventude, atendimento de casos de denúncias sobre idosos da região leste. O estagiário deverá participar do acompanhamento familiar; acompanhamento de grupos de discussão temática; discussão de casos nos fóruns pertinentes; acompanhamento de grupos de idosos; visitas domiciliares
Direito	SMAJC	Dep. de Consultoria Geral	Área responsável por elaborar pareceres nos assuntos relativos às áreas financeira e tributária; constitucionalidade, vigência, aplicabilidade, etc. de normas municipais; elaborar decretos e projetos de lei encaminhados	Psicologia	SMAS	CSAC	Área responsável pela gestão de convênios e parcerias com órgãos da esfera municipal, estadual e federal de assistência social; interlocução com os Conselhos Municipais; monitoramento e avaliação da rede executora de entidades de assistência social. O estagiário deverá participar de monitoramento

			e avaliação de programas de assistência social; proceder leitura de material didático referente à política de assistência social; organizar material de trabalho; participar de reuniões de equipe e dos Conselhos Municipais
Psicologia	SMAS	Expediente RH	Área responsável pela gestão de pessoal; atendimento de servidores, serviços, estagiários e voluntários da Secretaria de Assistência Social. O estagiário deverá participar da capacitação de servidores; cadastro e atendimento de servidores, estagiários e voluntários; organização de arquivos e elaboração de formulários; levantamento de dados e pesquisas sobre serviços e servidores; reuniões de equipe
Psicologia	SMAS	SAPECA	Área responsável pelo atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. O estagiário deverá participar de cadastro, atendimento e acompanhamento de crianças/ adolescentes e famílias; pesquisas e treinamentos; reuniões de equipe, com Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de grupos de estudo ou capacitação; elaboração de materiais educativos, textos e projetos com a equipe. Disponibilidade para atuar aos finais de semana e no período noturno (não excedendo às 22:00hs)
Psicologia	SMRH	EGDS	Área responsável por promover a capacitação e integração dos servidores municipais e estagiários; o estagiário deverá atuar nos programas de capacitação e desenvolvimento
Psicologia	SMS	Relações Trabalho	O estagiário deverá auxiliar no ingresso qualificado aos serviços de saúde; realizar revisão e adequação das descrições do perfil profissional e do programa de prova que norteará o concurso público; participar das reuniões de preenchimento de vagas; realizar acolhimento de novos profissionais; realizar processos de remanejamento; realizar processos seletivos internos; atuar no sentido da melhoria das condições de saúde do trabalhador; realizar acompanhamento de processos relativos à vida funcional da SMS; apoiar e subsidiar a gestão e trabalhadores com dados e informações referentes ao RH, sempre atuando em conjunto com os profissionais da área
Serviço Social	SMAS	Casa Idoso	Área responsável pelo abrigo de idosos e idosas, que estavam em situação de rua, sem ou com frágil vínculo familiar, atendidos pelos diversos recursos da comunidade. O estagiário deverá participar de atendimento individual e grupal de idosos e idosas residentes no abrigo; atividades de integração com a comunidade e famílias
Serviço Social	SMAS	CMPCA	Área responsável pelo abrigo de crianças e adolescentes, com histórico de violência doméstica, sendo realizado no abrigo o atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias. O estagiário deverá participar de entrevistas domiciliares; elaborar projetos e relatórios; ter contatos com a Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar; acompanhar crianças em atividades externas
Serviço Social	SMAS	CRAS Norte	Área responsável por ações integradas na comunidade; atendimento às famílias através dos programas descentralizados. O estagiário deverá participar do acompanhamento de grupos de crianças e adultos na comunidade; acolhimento e encaminhamento; atender ao Programa Renda Mínima; acompanhar curso profissionalizante; reuniões intersectoriais; registros e documentação
Serviço Social	SMAS	CSAC	Área responsável pelo monitoramento e avaliação da rede executora de entidades de assistência social. O estagiário deverá participar do monitoramento de entidades; inscrição de entidades junto ao Conselho Municipal de Assistência Social; elaborar relatórios de visitas técnicas; organizar materiais de documentação e arquivo; ter contatos pessoais e telefônicos com entidades
Serviço Social	SMAS	Projeto Convivência	Área responsável pelo atendimento sócio-educativo em meio aberto à crianças e adolescentes em situação de rua, com vivência no mercado informal e mendicância. O estagiário deverá participar de entrevistas e visitas domiciliares; contatos com escolas; reuniões de equipe e intersectoriais; abordagem e encaminhamento nas ruas; grupos de adolescentes; atendimento à famílias
Serviço Social	SMAS	Samim	Área responsável pelo atendimento de população migrante, itinerante e de rua, atendendo necessidades básicas de pernoite, de alimentação, passagens, higienização e atendimento psicossocial. O estagiário deverá participar de entrevistas sociais; levantamento de estatística e registro de atendimentos em prontuários; reuniões com a equipe técnica para discussão de casos e elaboração de projetos
Serviço Social	SMH	CSH Leste	O estagiário deverá participar em projetos desenvolvidos pela Secretaria de Habitação, como P.S.H Getúlio Vargas e Gênesis II, loteamento Vilas de Sousas
Serviço Social	SMH	CSH Noroeste	O estagiário deverá participar no projeto de reassentamento de famílias – Residencial Polaris; reassentamento de famílias em áreas de risco; atendimento ao público com demanda habitacional; trabalho social de regularização em favelas e ocupações da região Noroeste; trabalho intersectorial
Serviço Social	SMH	CSH Norte	O estagiário deverá desenvolver e acompanhar projetos sociais de reassentamentos de famílias de área de risco, projetos de urbanização de favelas e regularização de áreas ocupadas; auxiliar no cadastro social para definição de demandas para atendimento; acompanhamento familiar; vistorias em conjunto com a equipe de engenharia; reuniões de orientação; relatórios sociais
Serviço Social	SMH	CSH Sudoeste	O estagiário deverá auxiliar no atendimento a populações moradoras das áreas de subhabitação, numa correlação teórico-prática a níveis micro e macro social; auxiliar no desenvolvimento de atividades em equipe inter e multidisciplinar
Serviço Social	SMH	CSH Sul	O estagiário deverá auxiliar no cadastramento de famílias; cadastro sócio-econômico; acompanhamento a associação de moradores; acolhimento às famílias (plantões sociais); acompanhamento às famílias mutirantes; entrevistas domiciliares; elaboração de projetos e relatórios
Serviço Social	SMRH	Concursos	Área responsável pela realização de concursos públicos e pelo programa de estágios remunerados; responsável por promover processos seletivos em geral. O estagiário deverá auxiliar na implantação dos projetos da área
Serviço Social	SMRH	Saúde e Segur. do Trab.	Área responsável por administrar os benefícios dos servidores municipais. O estagiário deverá atuar no projeto de Adolescentes Aprendizes, fazendo o acompanhamento sócio-familiar dos jovens que executarão trabalhos auxiliares na condição de aprendiz; prestar orientação aos monitores dos adolescentes e à Comec
Serviço Social	SMRH	Saúde e Segur. do Trab.	Área responsável pelo acompanhamento médico dos servidores municipais, além de realizar exames médicos admissionais e atuar na área de segurança do trabalho. O estagiário deverá atuar no projeto de readaptação funcional junto a servidores municipais; realizar visitas aos locais de trabalho dos servidores, juntamente com equipe multidisciplinar; preencher relatórios sociais; atualizar dados oficiais
Serviço Social	SMS	Dep. Saúde	O estagiário deverá auxiliar no atendimento direto ao usuário do SUS, no sentido de encaminhamento e resolutividade das suas necessidades e dificuldades
Técnico Administração	SMF	CSCLI	O estagiário deverá apoiar as atividades desenvolvidas, como a elaboração de relatórios, organização dos trabalhos em geral
Técnico Administração	SMRH	RH Sudoeste	Área responsável pelo atendimento pessoal e telefônico ao público interno da PMC; elaboração de documentos pertinentes à folha de pagamento dos funcionários; distribuição, controle e recepção de benefícios dos servidores
Técnico Contabilidade	SMF	Contab.	Área responsável pela conciliação bancária; o estagiário deverá auxiliar nas atividades específicas do setor
Técnico Contabilidade	SMF	Tesouraria	Área responsável pela emissão de cheques para pagamentos de fornecedores/servidores, arrecadação bancária, lançamentos no SIM para contabilização das despesas. O estagiário deverá participar dos lançamentos de ordem bancária e recebimento de arrecadação bancária.
Técnico Eletrônica	SMT	Ger. Sinalização Viária	Área responsável pela confecção de sinalização horizontal e vertical; implantação e manutenção de cruzamentos semaforizados e controladores de tráfego eletrônicos e eletromecânicos; manutenção de placas e circuitos integrados dos controladores eletrônicos; confecção de placas para desvio e orientação/ educativas, regulamentação e advertência, confecção de cavaletes e canalizadores de fluxo de veículos
Técnico Enf. Trabalho	SMRH	Saúde e Segur. do Trab.	Área responsável pelo acompanhamento médico dos servidores municipais, além de realizar exames médicos admissionais e atuar na área de segurança do trabalho. O estagiário deverá auxiliar nas atividades de coleta, exames de acuidade visual, ECG, visitas domiciliares e hospitalares
Técnico Enfermagem	SMS	Hospital Sentinela	O estagiário deverá auxiliar na avaliação de qualidade dos materiais de uso hospitalar; conhecimento da legislação referente aos materiais de uso hospitalar; construção de um banco de dados dos descritivos destes materiais
Técnico Informática	SME	NAED	Área funciona como posto de atendimento avançado nos momentos em que se faz necessário visitar alguma unidade; utilizam-se conhecimentos em plataforma Windows/Office OpenOffice; sistemas Web hospedados nos servidores; aplicações fornecidas por entidades externas baseadas em Java; desktops usando slackware, em nossa rede administrativa. O estagiário deverá acompanhar as atividades de instalação, manutenção e montagem de computadores em Windows 95, 98, Me e XP; atividades de instalação e configuração para uso inicial; backup; solução de falhas ocorridas; realizar pesquisas através da Internet; configurar e-mail
Técnico Informática	SMF	Fiscalização Imobiliária	Área responsável pela fiscalização tributária quanto a IPTU, receber e analisar processos. O estagiário deverá auxiliar na operacionalização e implantação de sistemas e aplicativos para aplicação de métodos de O&M nos procedimentos do setor

Técnico Informática	SMRH	Cálculos	O estagiário atuará no projeto de levantamentos salariais de 1976 a 1990, p/ serem transformados em banco de dados.
Técnico Informática	SMS	Coordenad. Informática	O estagiário deverá auxiliar no desenvolvimento de sistemas e manutenção em códigos existentes (conhecimento em C e Java); atendimento de suporte em software e hardware; implantação de sistemas e soluções; teste de aplicações e sistemas; preparação de documentação
Tecnólogo Ambiental	SMSPCAR	D.L.U.	O estagiário deverá auxiliar nas atividades de caracterização de resíduos; elaboração de sistema de controle operacional do Aterro Sanitário; levantamento estatístico dos serviços executados; acompanhamento da operação da Estação de Tratamento de Chorume; controle da eficiência do sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde; acompanhamento da implantação e execução dos serviços de coleta hospitalar e de coleta ambulatorial
Turismo	SMCET	Dep. Turismo	O estagiário deverá fornecer informações turísticas no Posto de Informações

Legendas:**SEPLAMA - SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENT, DES.URBANO E MEIO AMBIENTE****SMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****SMAJC - SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURÍDICOS CIDADANIA****SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL****SMCET - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO****SME - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO****SMF - SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS****SMH - SECRETARIA MUNICIPAL HABITAÇÃO****SMO - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS****SMRH - SECRETARIA MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS****SMS - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE****SMSPCAR - SECRETARIA MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO****ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS****SMT - SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES****COMUNICADO**

A Comissão prevista no inciso V. art. 120 da Lei 12012/04, acompanhada pela Comissão de Análise de Enquadramento instituída através da portaria nº64357/04, deverão verificar e confirmar junto ao Ambiente Organizacional a que o (a) servidor (a) municipal estiver vinculado(a), declarações, testemunhos e demais provas apresentadas, para fins de subsidiar o parecer final das mesmas referente à enquadramento na classe e desvio de função.

As Secretarias Municipais e HMMG deverão atender as comissões citadas acima, contribuindo assim para o bom andamento do processo em questão.

CARLOS F B MALDONADO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**LEILÃO**

O Centro de Controle de Zoonoses **INFORMA** que se encontram em suas dependências os seguintes animais:

CAVALO ALAZÃO	CHAPA 155/A
POTRA CASTANHO	CHAPA 164/A
POTRA APALOOSA	CHAPA 167/A
POTRO ALAZÃO	CHAPA 13/F
ÉGUA CASTANHA	CHAPA 14/F

Estado vencido o prazo para o resgate dos animais, **informamos** que os mesmos serão leiloados no **dia 21 de outubro de 2004, quinta-feira, às 10:00 horas**, nas dependências do Centro de Controle de Zoonoses, sito a Rua das Sapucaias, s/nº, Vila Boa Vista.

RICARDO CONDE ALVES RODRIGUES
Médico Veterinário

(15, 19, 20/10)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA/MURO E PASSEIO

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, torna público a emissão de notificação referente ao terreno localizado neste Município, e abaixo identificado, para identificá-los, na forma da lei, da obrigação constituída nas Lei nº. 11.455 de 30/12/2002, estabelecendo que deverá executar a **limpeza dos terrenos** no prazo de 10 dias, **murá-los ou cercá-lo** com tela de arame galvanizado, com no mínimo de 1,50 m (hum metro e cinquenta centímetros) de altura, inexistindo **construção, a testada do lote deverá conter 0,40 cm (quarenta centímetros) de muro e 1,00 m (hum metro e dez centímetros)** de altura a completar com tela de arame galvanizado, no prazo de 60 dias e executar a **pavimentação do passeio** fronteiro no prazo de 90 dias. **Os prazos são a contar da data desta publicação.** O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e a adoção das medidas previstas nos citados diplomas legais.

NOME COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIBUINTE	BAIRRO	NOTIF/PROTOC
Gilberto G Guerra empr Imob	055.065.046/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7756
Gilberto G Guerra empr Imob	055.065.044/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7754
Gilberto G Guerra empr Imob	055.065.045/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7755
Gilberto G Guerra empr Imob	055.065.047/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7757
Gilberto G Guerra empr Imob	055.065.048/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7758
Gilberto G Guerra Empr Imob	055.065.049/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7759
Gilberto G Guerra Empr Imob	055.065.052/03	Bosque Br Geraldo	04/11/7761

(20, 21, 22/10)

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, tendo constatado que as pessoas abaixo relacionados, proprietários de terrenos localizados neste Município, não atenderam as notificações para execução de limpeza de terrenos e/ou muros ou cercá-los com telas de arame e/ou a pavimentação do passeio fronteiriço, nos respectivos prazos legais, no uso de suas atribuições de ciência dos Autos de Infração e Multas lavrados, abaixo relacionados. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 dias, a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança Judicial

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CONTRIB.	A. I. M. °S	Nº PROTOCOLO
ADEMAR FERNANDES PAROLA	055022547/03	36149	04/70/3868
ADMIR MONTAGNER	004204000/03	145092	04/70/4745
AGNALDO NILDES MARTINS	055058701/03	58482	04/70/4249
ALDO PESSAGNO	055022178/03	40252	04/70/5049
AMELIO ROSSIM E/OU	055058109/03	35338	04/70/4903
ANDREA STRAPASSON	046801500/03	42970	04/70/6499
ANGELO VILLAÇA SCAGLIONE	043215000/03	145057	04/70/6190
ANTONIO C. C. DO AMARAL	046114800/03	39708	04/70/6270
ANTONIO PINTO CAMPOS	055025810/03	39275	04/70/2632
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469000/03	35329	04/70/4844
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469500/03	35334	04/70/4846
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	0430469400/03	35335	04/70/4841
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469200/03	35337	04/70/4848
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469300/03	35336	04/70/4850
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043443600/03	35343	04/70/5124
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469700/03	35332	04/70/4845
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043508700/03	35331	04/70/4842
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043508600/03	35330	04/70/4843
ARTHUR DE CASTRO VINTEM	043469600/03	35333	04/70/4847
BEATRIZ B DE M R V AZEVEDO	042096181/02	42971	04/70/6284
CARLOS A. MARCHI DE QUEIROZ	041253200/03	40630	04/70/5063
CARLOS ROBERTO DE SOUZA	015665000/02	145094	04/70/4346
CIA COPOLE ADM	055066816/03	145176	04/70/3764
CIA NAC. DE MELHORAMENTOS	043127100/03	145054	04/70/4895
CIA NAC. DE MELHORAMENTOS	043127200/03	145056	04/70/4992
EDIE CELSO LOPES GUIMARAES	055053707/03	145182	04/70/5381
EMIDIO PIEDADE GONÇALVES	055084869/03	40637	04/70/4979
ERMITAGE H E TURISMO S/A	055022548/03	145177	04/70/4996
ESPE MARIA DE LOURDES SPRADO	055040482/03	37920	04/70/4744
EVARISTO PAULETTE	041439600/03	40643	04/70/6177
ETTORE BORDON	043721750/03	40650	04/70/5158
FERES E HENRI	036388000/03	40645	04/70/5144
FRANCISCO GABRIEL	055066410/02	40648	04/70/6186
GENECAMP COMERCIAL LTDA	015665000/02	145094	04/70/4376
GERMANO RODRIQUES JUNIOR	034944900/02	40639	04/70/4981

GIUSEPPE MOROCCHINI BRESCHAR	05502831/03	39707	04/70/5356
GUACIRA DE OLIVEIRA ABREU	055021964/03	42969	04/706183
ITAMAR SEGUNDO SIMONATTO	055066859/03	42964	04/70/6469
JOÃO PEDRO DA SILVA	055061483/03	35317	04/70/4279
JOSE ALVES DE SOUZA	091681000/03	145179	04/70/5151
JOSE SOARES BALIEIRO	055085484/03	145163	04/70/5154
LAERCIO ANTONIO ARRUDA	055022567/03	145181	04/70/5350
LEONEL DA SILVA	043847300/02	42065	04/70/5039
LEONOR SERAPHIM	029136000/03	42954	04/70/4868
LOURENÇO PACHECO FILHO	037159000/03	58444	04/70/4296
LUIZ ALBERTO G.DE SOUZA	055031593/03	42968	04/70/4967
LUIZ AUGUSTO BAGGIO	055022550/03	145178	04/70/4893
LUIZ BUENO DE MIRANDA	023961000/03	42905	04/70/5052
LUIZA DA SILVA CAETANO	043810200/03	35495	04/70/4347
MARCIO APARECIDO BATISTA	042677300/03	35344	04/70/6272
MARCO ANTONIO GIANFAGNI	041814740/02	40646	04/70/5125
MARCOS ROGERIO SOARES	042474700/03	35339	04/70/4810
MARIA DE FATIMA C S MONTEIRO	055022456/03	36150	04/70/3855
MARIA IZABEL BERNE CUNHA	055066858/03	42972	04/70/6470
MARIA JOSÉ CARDOSO	05564521/03	145096	04/70/4913
MARIA LUCIA PEREIRA	013630000/03	42231	04/70/5774
MARIA REGINA BARBATTI	041440500/02	40622	04/70/4754
MAXIMINO LONA	025927000/03	35482/35483	04/70/4352
NELSON LONA	032181700/03	145095	04/70/5035
OLGA DE ASSIS AGUIAR	072252000/03	39639	04/70/5051
ORLANDO RODRIGUES DA SILVA	042022951/02	39683	04/70/4606
OSWALDO LOPES	041914000/03	35328	04/70/4496
PAULO DE BARROS CORREIA	072226000/03	39671	04/70/6268
RENATO ABDALLA E OU	055022471/03	145159	04/70/4343
ROBERTO HENRIQUE LEVY JUNIOR	055049287/03	35345	04/70/4918
ROMILDA B GUERREIRO E OUTROS	024101450/03	35494	04/70/4605
ROSELI NOGUEIRA	055031912/03	42964	04/70/6054
RUBENS NARDUCCI JUNIOR	055028427/03	30706	04/70/6084
SANDRA MARIA P.VASCONCELLOS	055022568/03	145180	04/70/5326
SHIGUECO SHIMOMURA	075514500/03	36224	04/70/2557
SOC/CIVIL FAZ. TAUBATE LTDA	054050000/03	40636	04/70/4983
SOC/ CIVIL FAZ. TAUBATE LTDA	034048000/03	40635	04/70/4978
STSUO ISHIMOTO E/OU	048046330/02	145093	04/70/5047
TAMOIO AGRO PECUARIA LTDA	055058976/03	35381	04/70/4246
TANIO TAKEARA	055010582/03	35384	04/70/4099
V S EMPREEND. SOCIAIS LTDA	091646000/03	145161	04/70/5024

RESPONSÁVEL PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

(20, 21, 22/10)

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO NO 499/2004

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das atribuições que lhe serão conferidas, RESOLVE.:

Artigo 1º: Implantar sentido duplo de circulação na Rua Roberto Simonsen, Bairro Taquaral, no trecho compreendido entre a Av. N. Sra. de Fátima e R. Dr. Carlos Mendes de Paula, a partir das 09 horas do dia 21/10/04.

Campinas, 18 de outubro de 2004

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 500/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/10/2004 a 15/10/2004** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE CAMPINAS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/10/2004 A 15/10/2004

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSAGEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
AET0039	E1-359320-55	AHU3187	E1-352179-35
BHD3204	E1-364125-35	BHG2432	E1-361077-25
BKT3395	E1-364113-25	BLC8224	E1-364445-45
BMU3299	E1-361222-45	BMV4854	E1-361330-25
BOJ1933	E1-361337-95	BOU1701	E1-363488-45
BPL5329	E1-363149-65	BQG6595	E1-365582-85
BTA9470	E1-365184-65	BTD1112	E1-363730-45
BVS1440	E1-361596-45	BWR4490	E1-365584-05
BZJ6840	E1-364577-45	BZJ7491	E1-363625-95
BZN0576	E1-364525-75	BZU4906	E1-362149-75
CAQ0529	E1-361335-75	CAQ6787	E1-364077-05
CBZ3265	E1-361331-35	CCG6742	E1-365482-75
CCW7508	E1-363728-25	CCN4517	E1-365577-35
CEY1370	E1-363734-85	CEY2895	E1-364578-55
CHT9939	E1-363732-65	CJD7786	E1-365302-35
CJU4566	E1-365581-75	CJY0846	E1-365177-05
CJY2167	E1-359000-45	CJY4759	E1-364234-25
CJZ9835	E1-365179-15	CKT6441	E1-364107-75
CNQ1913	E1-363718-35	CPQ4852	E1-364576-35
CP87860	E1-363622-65	QOE2831	E1-365480-55
CQH6280	E1-356023-85	QOR5515	E1-364604-95
CTP5146	E1-364108-85	CWG3960	E1-363735-95
CXT6372	E1-362437-95	CY20467	E1-363804-15
CY26686	E1-365476-15	CZJ5554	E1-365578-45
DBY2147	E1-364607-15	DBH8717	E1-363729-35
DDJ7590	E1-363328-95	DDO8439	E1-363993-35
DDV2083	E1-365481-65	DDV2887	E1-362852-65
DFE0383	E1-364885-45	DFE1535	E1-361224-65
DFE5028	E1-362888-95	DFU2100	E1-363727-15
DFU5138	E1-364884-35	DGW2468	E1-363731-55
DGW2787	E1-363984-55	DGW4154	E1-364083-55
DGW8072	E1-363726-05	DGW8292	E1-364000-05
DHY1191	E1-364121-05	DHY6888	E1-365293-55
DKD5913	E1-364551-05	DKD6175	E1-363995-55
FTR0022	E1-365478-35	HQN0481	E1-362824-05
KBW4035	E1-352025-35	KTN6163	E1-363623-75
		AKQ4719	E1-362399-45
		BIW8595	E1-365301-25
		BMP3969	E1-363463-15
		BNY0645	E1-365228-65
		BPC4002	E1-363491-75
		BQH1877	E1-356646-45
		BUJ2786	E1-365477-25
		BXN1590	E1-360049-05
		BZJ9273	E1-360710-95
		CAD0401	E1-361338-05
		CBG2126	E1-364468-55
		CCW0355	E1-363464-25
		CEV4639	E1-365576-25
		CHN6611	E1-363997-75
		CJD9442	E1-364120-95
		CJY1689	E1-363994-45
		CJY5847	E1-363996-65
		CLG6478	E1-364444-35
		CPS1721	E1-357270-15
		CQH4560	E1-356645-35
		CSZ1543	E1-358999-35
		CXN6541	E1-361674-55
		CY22452	E1-357498-95
		DBJ8499	E1-363615-05
		DDJ3629	E1-362891-15
		DDV0258	E1-361336-85
		DDV2987	E1-363148-55
		DFE4792	E1-364118-75
		DFU4404	E1-365180-25
		DGW2679	E1-365176-95
		DGW5808	E1-361225-75
		DHR7716	E1-364442-15
		DKD3267	E1-363147-45
		DMO2065	E1-363206-85
		IBB7464	E1-360132-35
		LCY9129	E1-365226-45

ENQUADRAMENTO 519.30-TRANSP CRIANCA VEIC AUTOMOTOR S/OBS.NORMAS SEGUR.			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
CBA3418	E1-363790-95	DDV8735	E1-359166-55
		DDV8735	E1-360048-75

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
DFE5257	E1-365278-15		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
BQR6256	E1-359239-15	BXK5319	E1-364969-05
CHN7400	E1-365270-45	CIW5294	E1-362669-05
CQW6066	E1-364881-05	DBJ5969	E1-364966-85
DCN2573	E1-363186-05	DDJ4544	E1-357863-05
		CEY5062	E1-364970-15
		CJ12220	E1-364967-95
		DBY5700	E1-361666-85
		FIO1280	E1-364968-05

ENQUADRAMENTO 545.22-ESTACIONAR SOBRE FAIXA DE PEDESTRES			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
DHY6517	E1-358625-35		

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR DIANTE GUIA REBAIXADA ENTRADA/SAIDA VEICULOS			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
AKQ3483	E1-364084-65	BQR2577	E1-359294-15
BZJ8456	E1-361709-75	CAJ6792	E1-276722-65
		BQR7653	E1-359296-35
		DFE6419	E1-276721-55

ENQUADRAMENTO 548.70-ESTACIONAR AO LADO DE OUTRO VEICULO (FILA DUPLA)			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
DFE5286	E1-363330-05		

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B			
PROCESSADAS EM 15/10/2004			
AKC2622	E1-364494-95	BFL3125	E1-364681-95
BFL7500	E1-363394-95	BIW7600	E1-365067-05
BLR0913	E1-364677-55	BMU2908	E1-364407-05
BMU5806	E1-364652-25	BNU4635	E1-364693-05
BPC4542	E1-360420-55	BQG7173	E1-364402-55
BQQ2422	E1-363397-15	BQR6875	E1-357640-85
BTP0828	E1-364801-85	BUC1698	E1-360148-85
BUW9652	E1-364587-35	BVN3350	E1-364808-45
BVN9590	E1-364734-75	BZJ3938	E1-361948-45
BZV8219	E1-365288-05	BZY9078	E1-364686-35
CCR8787	E1-364585-15	CCT6008	E1-359475-65
CDC3966	E1-363489-55	CDW0202	E1-365259-45
CEY0950	E1-362858-15	CEY1706	E1-364581-85
CGI9141	E1-361947-35	CHN0325	E1-362373-05
CHN7338	E1-365280-35	CIB7898	E1-364742-45
CJY3348	E1-364695-15	CJZ9667	E1-364744-65
CKP6447	E1-363523-65	CKX8929	E1-364749-05
CNF8719	E1-364490-55	CNO3749	E1-365344-15
CNQ5149	E1-365119-75	CNO5664	E1-364690-75
COC9589	E1-364878-85	COZ7189	E1-365678-55
CPS7905	E1-364584-05	CPU1914	E1-364147-35
CTP4251	E1-365289-15	CJY9329	E1-359008-15
CWZ7136	E1-365277-05	CVG4314	E1-361949-55
CXT5687	E1-364586-25	CYZ4349	E1-365331-05
CZE7452	E1-361874-75	DAU6659	E1-361122-35
DBI8656	E1-365285-85	DBJ1352	E1-365332-05
DBJ5840	E1-363524-75	DBJ8449	E1-365103-25
DBY0101	E1-363490-65	DBY0670	E1-365121-95
DBY5229	E1-365122-05	DCN9987	E1-363755-75
DDJ3255	E1-364807-35	DDJ4972	E1-362456-65
DDN7634	E1-365341-95	DDV1665	E1-364806-25
DDV2936	E1-365254-05	DDV9209	E1-361946-25
DFE1310	E1-365281-45	DFE4731	E1-363878-95
DFU0701	E1-364401-45	DFU3329	E1-365276-05
DFU5723	E1-362451-15	DFU6905	E1-365117-55
DGW7417	E1-364149-55	DGW9523	E1-362853-75
DHR6432	E1-362370-85	DHR6884	E1-365326-55
DHY3732	E1-364070-35	DHY3743	E1-363876-75
DIY5652	E1-363885-55	DIY6535	E1

DGW9122	E1-363574-25	DHR8619	E1-364699-55	DHT1257	E1-362673-35	DDJ7602	D1-883411-18	DDJ9132	D1-882507-08	DDL2040	D1-883386-98
DJW5534	E1-365227-55	DKD1747	E1-364739-15	DKD5740	E1-365452-05	DDL3158	D1-882873-28	DDN5275	D1-883036-08	DDO7000	D1-882810-58
DKD9014	E1-357502-25	DLN3163	E1-364337-65	GQR8378	E1-361679-05	DDO7000	D1-881841-48	DDV0114	D1-883344-08	DDV0189	D1-883000-88
ENQUADRAMENTO 605.03-AVANCAR O SINAL DE PARADA OBRIGATORIA											
PROCESSADAS EM 15/10/2004											
DEB7878 E1-361041-05											
ENQUADRAMENTO 606.81-TRANSPOR BLOQUEIO VIARIO											
PROCESSADAS EM 15/10/2004											
BUI8993 E1-364605-05											
ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20%											
PROCESSADAS EM 15/10/2004											
AAW3064	D1-883121-88	ABQ0173	D1-882733-58	AGE2463	D1-882588-38	DDJ7602	D1-883411-18	DDJ9132	D1-882507-08	DDL2040	D1-883386-98
AHA9966	D1-882110-98	AJU0200	D1-883157-08	AJV8689	D1-882211-08	DDL3158	D1-882873-28	DDN5275	D1-883036-08	DDO7000	D1-882810-58
AJZ0821	D1-883370-48	AKK5953	D1-882105-48	AKK5977	D1-883395-78	DDO7000	D1-881841-48	DDV0114	D1-883344-08	DDV0189	D1-883000-88
AQW1777	D1-882816-08	BFC0719	D1-881987-78	BFL0379	D1-883425-48	DDV0512	D1-882363-98	DDV1751	D1-882186-88	DDV2012	D1-881884-38
BFL4161	D1-883279-18	BFL5949	D1-883230-78	BGB9621	D1-881808-48	DDV2177	D1-882767-68	DDV2282	D1-882521-28	DDV2731	D1-882060-38
BGI1974	D1-882187-98	BGI3242	D1-882524-58	BGR2625	D1-883465-08	DDV2887	D1-882771-08	DDV4524	D1-883040-48	DDV5374	D1-882645-58
BHI3308	D1-882395-88	BHJ6039	D1-882981-08	BHJ6039	D1-882729-18	DDV5374	D1-882770-98	DDV5689	D1-882391-48	DDV5757	D1-882506-98
BHJ6039	D1-882919-48	BIB0011	D1-883162-58	BID8571	D1-881853-58	DDV6005	D1-881839-28	DDV6438	D1-882107-68	DDV6539	D1-882842-48
BIF4795	D1-882373-88	BIP6559	D1-882147-28	BIP6675	D1-883264-88	DDV7734	D1-882167-08	DDV8253	D1-883302-28	DDV8464	D1-882199-08
BI9675	D1-883423-28	BIU8551	D1-882673-08	BIY1212	D1-883456-28	DDV9267	D1-882787-48	DDV9301	D1-882185-78	DDV9305	D1-882640-08
BJB3388	D1-882062-58	BKA5122	D1-881998-78	BKH3052	D1-882998-68	DDV9345	D1-882172-58	DDV9390	D1-881872-28	DDY9474	D1-883482-68
BKK3203	D1-883481-58	BKP8338	D1-883204-38	BLC9299	D1-882516-88	DDY9474	D1-882269-38	DDV9474	D1-883329-78	DDY3488	D1-882619-18
BLK5205	D1-883186-78	BLS1179	D1-883147-18	BLM1271	D1-882426-68	DDY5752	D1-882076-88	DEB9997	D1-882602-68	DEJ8512	D1-882550-98
BMD1991	D1-882451-98	BME8998	D1-882142-88	BMF9229	D1-883390-28	DEW5666	D1-883342-98	DEY4476	D1-882272-68	DFO3477	D1-883142-78
BNC3513	D1-882472-88	BNF5426	D1-883116-38	BNR2598	D1-882301-28	DFO5223	D1-882738-08	DFO9096	D1-881903-08	DFO1133	D1-883123-08
BNS1878	D1-883006-38	BNY2513	D1-883057-08	BNY7889	D1-883239-58	DFO1639	D1-882672-08	DFO2111	D1-881441-08	DFO2229	D1-882449-78
BOG3969	D1-881805-18	BOR4999	D1-882396-98	BPC1722	D1-882749-08	DFO2319	D1-881904-18	DFO2532	D1-882041-68	DFO2865	D1-881849-18
BPC2568	D1-882536-68	BPC2967	D1-882462-98	BPC6024	D1-882906-28	DFO3328	D1-883336-38	DFO3761	D1-882217-68	DFO3940	D1-882249-58
BPC9867	D1-882961-28	BPF8645	D1-875971-88	BPF8645	D1-883331-98	DFO4619	D1-882700-58	DFO4747	D1-882428-88	DFO5091	D1-882287-98
BPK0464	D1-882455-28	BPM9207	D1-875247-08	BPU3936	D1-883171-38	DFO5233	D1-882586-18	DFO5280	D1-882575-18	DFO6284	D1-882168-18
BPZ1909	D1-881499-38	BPZ2250	D1-882309-08	BQB8551	D1-881964-68	DFO6631	D1-882099-98	DFO6708	D1-882812-78	DFO6854	D1-882338-68
BQG3017	D1-882707-18	BQG3755	D1-883192-28	BQH1504	D1-881978-98	DFO7716	D1-882678-58	DFO7716	D1-882772-08	DFO7794	D1-881942-68
BQH6058	D1-882123-08	BQH9115	D1-883043-78	BQI5704	D1-881928-58	DFO8235	D1-882002-68	DFO8269	D1-882565-28	DFO8331	D1-882311-18
BQM5704	D1-882150-58	BQI6621	D1-883073-48	BQR2303	D1-882419-08	DFO8401	D1-883492-58	DFO9035	D1-882734-68	DFO9233	D1-881937-18
BQR4238	D1-883501-38	BQR6227	D1-882974-48	BQR8388	D1-881844-78	DFO9551	D1-882736-88	DFO9697	D1-882163-78	DFOJ4385	D1-882569-68
BQR9018	D1-882303-48	BQV5425	D1-882375-08	BQY3251	D1-882867-78	DFK6330	D1-881991-08	DFU0098	D1-882098-88	DFU0158	D1-881852-48
BRJ7796	D1-882936-08	BSG5907	D1-882394-78	BSQ1669	D1-883184-58	DFU0307	D1-882519-08	DFU0406	D1-880876-78	DFU0997	D1-882243-08
BSQ4617	D1-882454-18	BSQ5616	D1-883503-58	BSQ5637	D1-882808-38	DFU1223	D1-883051-48	DFU1545	D1-882904-08	DFU1587	D1-882633-48
BSQ9940	D1-882109-88	BTA5636	D1-883084-48	BTA5628	D1-882962-48	DFU1779	D1-881892-08	DFU1922	D1-883398-08	DFU3334	D1-882529-08
BT49558	D1-883024-08	BTD2556	D1-881867-88	BTG0051	D1-882302-38	DFU2123	D1-882283-68	DFU4271	D1-882751-18	DFU5142	D1-882192-38
BTG0121	D1-882594-98	BTG4194	D1-882013-08	BTG7210	D1-882814-98	DFU5142	D1-882749-08	DFU6952	D1-883341-88	DFU7394	D1-882463-08
BTH0697	D1-882901-88	BTK2277	D1-882903-08	BUN5060	D1-882657-68	DFU7967	D1-875391-08	DFU7990	D1-878595-38	DFU8199	D1-883397-98
BTPT0714	D1-883055-88	BTPT0828	D1-882973-38	BUG4942	D1-883409-08	DFU8779	D1-883331-98	DFU8924	D1-882564-18	DFU8968	D1-882584-08
BUG8528	D1-882499-28	BUIH7990	D1-882263-88	BUI1938	D1-883151-58	DFU9543	D1-882648-88	DFZ4902	D1-883290-18	DGA3442	D1-882090-08
BUI5587	D1-882417-88	BUS0860	D1-882036-18	BUI2557	D1-882145-08	DGD1795	D1-883468-38	DGA1809	D1-882692-88	DGL4328	D1-883493-68
BUU2840	D1-882247-38	BUIV4141	D1-882710-48	BUIW0357	D1-882800-68	DGW0172	D1-882274-88	DGW0567	D1-882358-48	DGW0591	D1-883304-48
BUIW4698	D1-883206-58	BUIW9944	D1-882139-58	BVA8178	D1-881909-68	DGW0640	D1-883424-38	DGW0776	D1-883292-38	DGW0928	D1-883380-38
BVN1151	D1-882626-88	BVN5487	D1-882359-58	BVN7923	D1-883226-38	DGW1061	D1-881843-68	DGW1407	D1-882220-98	DGW2517	D1-887707-78
BVQ2630	D1-882298-08	BWC0766	D1-882918-38	BXI0801	D1-882204-48	DGW3106	D1-872672-68	DGW3180	D1-882313-38	DGW4340	D1-882784-18
BXW6135	D1-881932-78	BXW8311	D1-882821-58	BZJ1768	D1-882320-08	DGW7892	D1-882822-58	DGW8082	D1-882213-28	DGW8187	D1-882242-98
BZJ2023	D1-883438-68	BZJ2845	D1-882169-28	BZJ4059	D1-881958-08	DHW8277	D1-882596-08	DHR5531	D1-882439-88	DHR5683	D1-882797-38
BZJ4527	D1-882715-98	BZJ5860	D1-882117-58	BZJ6049	D1-883497-08	DHR5779	D1-882868-88	DHR6207	D1-881807-38	DHR6690	D1-882321-08
BZJ6212	D1-882078-08	BZJ7779	D1-883280-28	BZJ8391	D1-882748-98	DHR7034	D1-883144-98	DHR7912	D1-883332-08	DHR8219	D1-876410-78
BZJ8704	D1-882133-08	BZJ7779	D1-883280-28	BZQ9313	D1-881889-88	DHR8443	D1-882203-38	DHR8648	D1-881847-08	DHR9139	D1-882154-48
BZT7377	D1-883015-18	BZT9618	D1-882306-78	BZV5564	D1-882866-68	DHR9301	D1-882897-48	DHR9329	D1-882985-48	DHR9655	D1-883480-48
CAH8495	D1-883188-98	CAI8877	D1-882011-98	CAI8877	D1-882511-38	DHT0211	D1-883418-88	DHT2870	D1-883488-18	DHY0144	D1-872682-88
CAI8877	D1-882174-78	CAN1097	D1-881983-38	CAN2571	D1-883245-08	DHY0887	D1-883258-28	DHY1319	D1-883434-28	DHY1792	D1-879923-08
CAP3957	D1-882158-28	CAQ0234	D1-882177-08	CAQ2060	D1-883167-08	DHY2947	D1-882437-68	DHY3033	D1-882687-38	DHY3537	D1-876834-28
CAQ2797	D1-882798-48	CAQ7070	D1-883330-88	CAQ8519	D1-883113-08	DHY3843	D1-881825-08	DHY4104	D1-882268-28	DHY4826	D1-882433-28
CAX0441	D1-883208-78	CBK3094	D1-882424-48	CBK3094	D1-883197-78	DHY4978	D1-881905-28	DHY5518	D1-882661-08	DHY5932	D1-883172-48
CCA3050	D1-882745-68	CCT6102	D1-882905-18	CCT6533	D1-882473-98	DHY6090	D1-883393-58	DHY6389	D1-882512-48	DHY6656	D1-883273-68
CCW0351	D1-883007-48	CCW5720	D1-882121-98	CCW6202	D1-882327-68	DHY6836	D1-882629-08	DHY7418	D1-881907-48	DHY7429	D1-882741-28
CCW7496	D1-882152-78	CCW8569	D1-881829-38	CCW9193	D1-882831-48	DHY7498	D1-882520-08	DHY7812	D1-881945-98	DIL8877	D1-882781-98
CDC4374	D1-882501-48	CCU0555	D1-883317-68	CCU1926	D1-883035-68	DIQ2198	D1-883138-38	DIY4041	D1-882526-78	DIY4429	D1-882462-58
CDU3848	D1-882443-18	CCU6682	D1-882719-28	CCU8953	D1-882194-58	DIY4466	D1-883469-48	DIY4729	D1-882731-38	DIY5433	D1-882401-38
CEP6500	D1-883018-48	CEO0835	D1-880107-88	CEV3021	D1-882000-98	DIY5531	D1-883396-88	DIY5793	D1-875515-38	DIY5881	D1-882361-78
CEV3977	D1-882747-88	CEV4771	D1-881850-28	CEY3927	D1-882864-48	DIY5899	D1-882322-18	DIY5974	D1-883377-08	DIY6017	D1-882820-48
CEY6034	D1-883085-58	CEY7558	D1-881859-08	CFE0383	D1-881960-28	DIY6178	D1-883022-88	DIY6277	D1-881948-18	DJA3987	D1-882568-78
CFK4226	D1-883011-88	CGC8256	D1-883099-88	CGQ6551	D1-882140-68	DJW4461	D1-882077-98	DKD0087	D1-882230-88	DKD0147	D1-882563-08
CGV0442	D1-881997-68	CGV0705	D1-882091-18	CGV0705	D1-882674-18	DKD0155	D1-881929-48	DKD0297	D1-882069-18	DKD0381	D1-882393-68
CGW2309	D1-883129-58	CHX9696	D1-882725-88	CHD6790	D1-881864-58	DKD0700	D1-881880-08	DKD0791	D1-883143-88	DKD0887	D1-882659-88
CHF3684	D1-883023-98	CHZ2232	D1-882689-58	CHM7887	D1-877455-18	DKD1310	D1-881907-08	DKD1356	D1-883004-18	DKD1455	D1-883405-68
CHN0621	D1-883079-08	CHN1966	D1-883005-28	CHN2207	D1-881911-88	DKD1874	D1-881846-98	DKD2125	D1-881834-88	DKD2342	D1-883295-68
CHN2207	D1-882583-98	CHN3515	D1-877097-18	CHN6225	D1-883178-08	DKD2828	D1-881899-78	DKD3006	D1-882513-58	DKD3077	D1-882865-58
CHN8833											

DDV6408	E1-365271-55	DDV7087	E1-364333-25	DDW1319	E1-364159-45
DDE1201	E1-364106-65	DDE2959	E1-344850-05	DDE7671	E1-363971-35
DDE7803	E1-364332-15	DDE2579	E1-354673-05	DDE2685	E1-360311-65
DFU3231	E1-364606-05	DFU5843	E1-365252-85	DDE1101	E1-364802-95
DGW1735	E1-361880-25	DGW4917	E1-364729-25	DGW6061	E1-364964-65
DGW6253	E1-364276-05	DGW7009	E1-354671-95	DHT1003	E1-362400-55
DHY0119	E1-363886-65	DHY1553	E1-363468-65	DHY5037	E1-365679-65
DHY5547	E1-364700-65	DHY9645	E1-364880-05	DKD5701	E1-364886-55
DKD8999	E1-364081-35	DKD9161	E1-362664-55	DKY5894	E1-360421-65
DMD0073	E1-364927-25	GMN3948	E1-357861-95	HAE9850	E1-364887-65
HOZ0378	E1-360190-65				

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO N.º 501/2004

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,

O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições **DETERMINA**

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos **AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/10/2004 a 15/10/2004** abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/10/2004 A 15/10/2004

ENQUADRAMENTO 518.50-DEIXAR O CONDUTOR/PASSEIRO DE USAR O CINTO DE SEGURANCA PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CDW6952	E1-360780-25	CEY7871	E1-360389-75	CEY7871	E1-360313-85
CLR4841	E1-357954-35	CPU9121	E1-360339-15	DCY2317	E1-360930-95
DHF3056	E1-360176-35	DHF3056	E1-357973-05		

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO/CALCADA PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CZC4661	E1-357634-25				

ENQUADRAMENTO 554.10-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - R6B PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CKK7622	E1-364554-35	CMR5937	E1-358448-25	CZA9741	E1-362905-45
DAX0504	E1-359119-25	DGO5690	E1-364678-65		

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO - R6A PROCESSADAS EM 15/10/2004					
DAX2488	E1-359713-25	DMA3652	E1-358868-45		

ENQUADRAMENTO 556.80-ESTACIONAR EM LOCAL/HORA C/SINALIZ PROIBIDO PARADA/ESTAC PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CNF5618	E1-364031-85				

ENQUADRAMENTO 570.30-TRANSITAR FORA DA FAIXA REGULAMENTADA PELA SINALIZAÇÃO PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CJD1624	E1-363388-35				

ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FOTO PROCESSADAS EM 15/10/2004					
AIX3464	F1-3490-32	BIK4586	F1-3587-12	BKC8348	F1-3558-52
BMD9617	F1-3599-22	BPA6265	F1-3427-62	BPF7010	F1-3607-02
BSQ2507	F1-3588-22	BTA9036	F1-3330-82	BUK1580	F1-3508-02
BUP8264	F1-3593-72	BWN1924	F1-3585-02	BWN1924	F1-3462-82
BZV0294	F1-3502-42	BZY3492	F1-3612-42	CBH0634	F1-3479-32
CBJ2532	F1-3418-82	CBY0911	F1-3484-82	CDD1898	F1-3621-22
CDW4430	F1-3482-62	CEV9611	F1-3527-72	CFE1325	F1-3620-12
CFP4440	F1-3430-92	CFX3889	F1-3568-42	CGL9664	F1-3530-02
CHN5083	F1-2814-92	CIC1060	F1-2797-32	CJD7572	F1-3501-32
CJY1320	F1-3510-12	CLJ6050	F1-3552-02	CLU1691	F1-3596-02
CLU5328	F1-3624-52	CNW8179	F1-3480-42	COU3116	F1-3503-52
CPE4546	F1-2861-12	CPE9976	F1-3557-42	CPG4358	F1-3547-52
CPR0261	F1-3407-82	CPU4688	F1-3414-42	CPZ4495	F1-3523-32
CQB9767	F1-3457-32	CRM6236	F1-3439-72	CNS9990	F1-3476-02
CTO8446	F1-3539-82	CTO9288	F1-3454-02	CVB4020	F1-3464-02
CXQ2286	F1-3548-62	CZK4742	F1-3446-32	CXZ2177	F1-3566-22
DAD0795	F1-3442-02	DBI1227	F1-3450-72	DBJ5317	F1-3600-32
DDI1021	F1-3489-22	DDQ0510	F1-3604-72	DDX6270	F1-3440-82
DDY0490	F1-3513-42	DFE8720	F1-3399-02	DFI7152	F1-3601-42
DGA5123	F1-3618-02	DIF3417	F1-3487-02	DIF7413	F1-3598-12
DIZ1689	F1-3529-92	DLU4612	F1-3550-82	GMT7498	F1-3562-92
GPF2093	F1-3424-32	GPQ5389	F1-3542-02	KDM2524	F1-3546-42
LIN2371	F1-3420-02				

ENQUADRAMENTO 605.02-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO PROCESSADAS EM 15/10/2004					
CBZ4332	E1-363309-15				

ENQUADRAMENTO 621.10-TRANS VELOC SUP A MAX PERMITIDA EM ATE 20% PROCESSADAS EM 15/10/2004					
AFK3200	D1-883452-98	AIZ1152	D1-882578-48	AJK0712	D1-882299-08
AJO3665	D1-882160-48	AKD3062	D1-882240-78	AKX8644	D1-882356-28
AUD0227	D1-883402-38	BF16373	D1-882573-08	BFL2178	D1-882325-48
BFL6970	D1-882389-28	BFM9236	D1-882049-38	BFM9236	D1-882027-38
BFR3595	D1-882937-08	BGF9441	D1-882957-98	BGH4411	D1-882195-68
BGM0544	D1-883191-18	BHG1203	D1-882372-78	BIE2534	D1-883034-98
BIK2444	D1-882517-98	BIK4537	D1-882480-58	BIK9093	D1-883177-98
BIO2797	D1-883362-78	BIS7904	D1-882889-78	BKL0711	D1-882122-08
BLC9717	D1-882713-78	BLN7799	D1-882975-58	BLT8036	D1-882726-98
BMP9388	D1-883399-08	BMO0037	D1-883180-18	BMU2696	D1-882940-38
BNJ3750	D1-882801-78	BNS4454	D1-883158-18	BNT7974	D1-883047-08
BOL4489	D1-883365-08	BOM2512	D1-883231-88	BQO5855	D1-881803-08
BOQ6904	D1-881943-78	BOY6229	D1-882754-48	BPC9460	D1-883718-08
BPI8974	D1-882173-68	BPT7655	D1-882124-08	BPT7655	D1-883039-38
BQB4258	D1-882978-88	BQJ7270	D1-883419-98	BQS2503	D1-883487-08
BQV0769	D1-882067-08	BQV6786	D1-881826-08	BQX1491	D1-882966-78
BQZ2183	D1-882686-28	BQZ3996	D1-882609-28	BRD8508	D1-882113-18
BSA7088	D1-881845-88	BSN9688	D1-881823-88	BRT5530	D1-882386-08
BT7940	D1-882102-18	BU2169	D1-883268-18	BUD6176	D1-882190-08
BUD6176	D1-882699-38	D1-882179-18	BUI2060	D1-883070-18	
BUN7908	D1-883491-48	BUR4895	D1-882675-28	BUR4895	D1-883458-48
BVN4014	D1-881898-68	BVU5635	D1-882493-78	BWA2087	D1-882304-58
BWL1809	D1-882585-08	BWQ5591	D1-882047-18	BXC9222	D1-883148-28
BXK6737	D1-882625-58	BXL7693	D1-881857-98	BXS6505	D1-883463-98
BXT6082	D1-882012-08	BYD2157	D1-882007-58	BYM3437	D1-882219-88
BYN9420	D1-882052-68	BZJ5585	D1-883489-28	BZO2046	D1-881923-98
CA3679	D1-882171-48	CAP4968	D1-882275-98	CAQ1363	D1-882855-68
CAQ3843	D1-883190-08	CBH7198	D1-882380-48	CBN0122	D1-882976-58
CCA3535	D1-882972-28	CCG9674	D1-882021-88	CCH7486	D1-882667-58
CCT3784	D1-882698-38	CCY8889	D1-882376-08	CCV8211	D1-882608-18
CCZ6686	D1-883183-48	CCZ8129	D1-882022-98	CCD1867	D1-882112-08
CDC2420	D1-882644-48	CCD1898	D1-882104-38	CDD1898	D1-882397-08
CDK5393	D1-881818-38	CDK5393	D1-881819-48	CDD4720	D1-882705-08
CDW8000	D1-882642-28	CDW8232	D1-882518-08	CDZ0961	D1-881963-58
CEH7383	D1-883507-98	CEJ3390	D1-881980-08	CEL4809	D1-883373-78
CEL0284	D1-882028-48	CEL9685	D1-882986-58	CEN8808	D1-883348-48
CEQ6002	D1-882837-08	CEK3888	D1-882931-58	CEY1188	D1-881900-88
CPE3988	D1-882246-28	CFP1631	D1-882378-28	CFH5488	D1-882422-18
CFQ3504	D1-883307-78	CFU4987	D1-882377-18	CFX0699	D1-882201-18
CFX0699	D1-882400-28	CGF0202	D1-882701-68	CGF3427	D1-883300-08
CGL5763	D1-887857-28	CGN4335	D1-882893-08	CGX2881	D1-882947-08
CHA7773	D1-882572-98	CHC3031	D1-882832-58	CHJ0940	D1-882902-98
CHJ2809	D1-882402-48	CHJ3555	D1-883324-28	CHN5398	D1-883422-18
CHO8664	D1-881806-28	CHV2459	D1-882344-18	CIH7136	D1-883262-68
CIJ6980	D1-882385-98	CIN8616	D1-881821-68	CIN8616	D1-882131-88
CIS5458	D1-882853-48	CIX1326	D1-883407-88	CJB8733	D1-883366-08
CJC0236	D1-883303-38	CJD3822	D1-882600-48	CJL1115	D1-882571-88
CJO2668	D1-882872-18	CJO3013	D1-881979-08	CJO3013	D1-885598-08
CJO3013	D1-888064-18	CJO3013	D1-882848-08	CJO3013	D1-887913-08
CJO5825	D1-883369-38	CJR6807	D1-882854-58	CJT2265	D1-883205-48
CJZ4626	D1-889252-18	CKD3383	D1-882946-98	CKE4566	D1-882982-18
CKG6304	D1-882025-18	CKG6702	D1-882766-58	CKJ0796	D1-882253-98
CKJ2304	D1-881936-08	CKV1844	D1-882414-58	CLF2830	D1-882129-68
CLI3207	D1-882530-08	CLK3632	D1-883466-18	CLL0963	D1-882796-28
CLN6386	D1-882114-28	CLO9576	D1-881989-98	CLV7754	D1-883291-28
CLY3040	D1-882084-58	CMD1282	D1-882568-58	CME3358	D1-881947-08
CMK6548	D1-882018-58	CML2756	D1-882971-18	CMO9393	D1-881851-38
CMU6633	D1-882003-18	CNA4374	D1-883009-68	CNA9376	D1-882030-68
CNP3487	D1-883128-48	CNP3487	D1-883149-38	CNX8759	D1-882362-88
COH8090	D1-883432-08	COI9144	D1-882995-38	COK6879	D1-881886-58
COK8038	D1-882948-08	COK8038	D1-882214-38	COL1454	D1-882635-68

COP0333	D1-881885-48	COP5834	D1-882611-48	COQ5898	D1-883223-08
COR2237	D1-882839-18	COS0051	D1-883193-38	COX9611	D1-883062-48
COZ6200	D1-882000-08	COZ9107	D1-882653-28	CPD5353	D1-882860-08
CPD5353	D1-882879-88	CPE6577	D1-882229-78	CPE6919	D1-882525-68
CPJ4035	D1-881861-28	CPM4236	D1-883440-88	CPPI1666	D1-883509-08
CPQ7637	D1-882326-58	CPS0300	D1-883233-08	CPS2494	D1-882960-18
CPU1297	D1-883510-18	CPU6213	D1-883078-98	CPU9005	D1-883450-78
CPV3264	D1-882408-08	CPW0986	D1-882861-18	CPY7302	D1-882497-08
CPZ3398	D1-882097-78	CPZ4147	D1-882761-08	CPZ4372	D1-881957-08
CQA3964	D1-882679-68	CQB0772	D1-882592-78	CQB8334	D1-881949-28
CQB8539	D1-881812-88	CQB9970	D1-883068-08	CQR1469	D1-882354-08
CQT9966	D1-881952-58	CQW4560	D1-881914-08	CQZ0017	D1-883044-88
CR03349	D1-882421-18	CRG0336	D1-882684-0		

CCF7161	D1-882127-48	CEJ3390	D1-883189-08	CHH0003	D1-883301-18
CHI1281	D1-877263-28	CJO3013	D1-884189-98	CJO3013	D1-883168-08
CJO3013	D1-883091-08	CJO3013	D1-879985-78	CKT6282	D1-883485-98
CKZ0370	D1-882782-08	CKZ9020	D1-881895-38	CLL0963	D1-882329-88
COX7775	D1-881837-08	CPQ4500	D1-882236-38	CQL4691	D1-872441-98
CQP8101	D1-883026-18	CSE0436	D1-882688-48	CSJ6121	D1-882933-78
CVO8684	D1-882929-38	CWD4089	D1-882776-48	CWK2342	D1-882815-08
CWZ7440	D1-878769-18	CXI6137	D1-882244-08	CXT7774	D1-881896-48
CYJ9443	D1-883094-38	DAK8583	D1-883446-38	DAR9833	D1-882331-08
DBP2168	D1-882650-08	DCR8402	D1-883349-58	DCW8968	D1-883145-08
DCZ3484	D1-873617-88	DDN7707	D1-882942-58	DDQ2739	D1-873605-78
DDQ4290	D1-882218-78	DDV2825	D1-882876-58	DDZ4445	D1-881924-08
DEW6160	D1-873463-88	DEW6160	D1-873295-58	DEX8384	D1-883511-28
DEX8384	D1-883220-88	DEY7828	D1-882225-38	DFE3821	D1-883371-58
DFL5713	D1-882993-18	DFP0263	D1-882617-08	DFP0263	D1-883315-48
DFP1026	D1-882205-58	DGM6000	D1-881813-98	DHS1804	D1-883350-68
DHT1302	D1-883014-08	DHX8255	D1-882495-98	DHZ3078	D1-882245-18
DIY7685	D1-882790-78	DIY7685	D1-882562-08	DJG3112	D1-883306-68
DJQ5109	D1-882281-48	DJQ5680	D1-874169-08	DMF5743	D1-883286-88
DML7461	D1-882257-28	DOT9191	D1-883198-88	EMH7799	D1-882404-68
EPM3777	D1-883504-68	ESM7700	D1-882794-08	EZD0003	D1-882605-98
GGB1515	D1-881897-58	GHM0777	D1-881910-78	GZN3777	D1-882630-18

ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR
PROCESSADAS EM 15/10/2004
CYZ4432 E1-364698-45

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Secretário Municipal de Transportes

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO

Protocolo nº 276/04 – Luvex Química Indústria e Comércio Ltda.
NELSON PEREIRA DEVOLIO
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DE ADITAMENTO

Extrato de Aditamento 01 ao Convênio nº 010/03

Protocolo nº 222/03

Objeto: Fornecimento de alimentos "IN NATURA" aos funcionários da EMDEC.

Conveniente: EMDEC S/A

Conveniada: Supermercado Taquaral Ltda.

Do Prazo: Prorrogação de 12 (doze) meses, a partir de 17/10/04.

MARCOS PIMENTEL BICALHO
Diretor Presidente

HOSPITAL MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"

RESOLUÇÃO N.º 013/2004

CONSIDERANDO o crescente número de queixas de usuários registradas na Ouvidoria do Hospital relativos ao serviço de ortopedia do HMMG;

CONSIDERANDO a existência de vários registros de denúncias de prática de graves infrações administrativas praticadas por médicos do setor, originando a abertura de sindicâncias administrativas; **CONSIDERANDO** a constante ausência do necessário auxílio e envolvimento dos profissionais da ortopedia nos processos de aquisição de equipamentos e insumos pela autarquia, com descumprimento de prazos, ineficiência quanto à escolha de produtos e solicitação de materiais, prejudicando não só o planejamento de compras como a manutenção de materiais adequados ao atendimento à população, o que leva a efetuar aquisição a preço superior ao de mercado;

CONSIDERANDO que os casos registrados enviados à apuração através de sindicância administrativa apresentam indícios de comprometimento quanto à conduta ética dos profissionais da ortopedia;

CONSIDERANDO o alto número de cirurgias desta área suspensas na última hora com dispensa dos pacientes;

CONSIDERANDO a existência de relatos indicando condutas questionáveis técnica e eticamente praticadas por médicos residentes da ortopedia;

CONSIDERANDO o objetivo educativo da residência médica, bem como o intuito em prover formação técnica, moral e humanitária dos profissionais médicos da área;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação da residência médica em ortopedia visando garantir continuidade do programa no próximo ano;

CONSIDERANDO que os casos trazidos à análise comprovam ocorrência de prejuízos tanto ao atendimento aos pacientes que procuram esta instituição quanto à própria qualidade do atendimento prestado;

CONSIDERANDO a existência de risco de danos graves ou irreparáveis à saúde e à vida dos pacientes que utilizam os serviços da ortopedia em se permitindo a continuidade das situações apontadas;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tomada de providências pela Administração visando impedir a continuidade de falhas após identificadas;

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1.º Determina-se neste ato a intervenção, pela Diretoria do HMMG, na área de ortopedia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, englobando também a residência médica na área.

Art. 2.º Declaram-se vagos as seguintes atribuições relativas à área de ortopedia, determinando-se a destituição e afastamento imediato dos atuais titulares:

2.1. Consultor técnico da ortopedia;

2.2. Coordenador da residência médica em ortopedia;

2.3. Preceptores do Programa de Residência Médica da Ortopedia.

Art. 3.º Nomeia-se como consultor técnico interino da ortopedia o Sr. Ricardo Abud Gregório, que acumulará as funções de Diretor das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia com as funções de consultoria sem acréscimo remuneratório.

§ 1.º As atribuições do consultor técnico ora nomeado serão desempenhadas junto às coordenadorias gerenciais do HMMG, Pronto Socorro Adulto, Pronto Socorro Infantil, Centro Cirúrgico, Ambulatório de Especialidades e Enfermarias da ortopedia e neurologia.

Art. 4.º Nomeia-se como coordenador interino do programa de residência médica em ortopedia do Sr. Darcy Amaral Cunha.

Art. 5.º Os preceptores do programa de residência médica em ortopedia serão nomeados pelo Presidente do Hospital por indicação do Diretor das Unidades Assistenciais de Urgência e Cirurgia, após ouvidos o Presidente da CORESA e o coordenador interino da residência médica em ortopedia. **§ 1.º** Em havendo anuência quanto aos nomes indicados, os preceptores serão nomeados interinamente pelo Presidente do Hospital.

Art. 6.º A presente intervenção vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da presente data.

Art. 7.º Findo o prazo da intervenção será efetuado processo regular de escolha dos novos ocupantes dos cargos de consultor técnico, coordenador do programa de residência em ortopedia e dos preceptores.

Art. 8.º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 06 de outubro de 2004

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO
Presidente do HMMG

ORDEM DE SERVIÇO N.º 003/2004

Estabelece o plano individual de trabalho dos médicos ortopedistas do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti no Pronto Socorro, Enfermarias, Ambulatório de Especialidades e Centro Cirúrgico

CONSIDERANDO a missão de todo servidor em zelar pelo bem público e a atribuição institucional de promover atenção integral à saúde nos diferentes níveis de complexidade, além de promover o ensino e pesquisa buscando a qualidade da assistência prestada,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as responsabilidades e atribuições dos médicos ortopedistas do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti,

CONSIDERANDO que foram realizadas quatro reuniões entre a direção do hospital e a equipe de ortopedia, inclusive com convocação através de carta registrada, nos meses de agosto e setembro do corrente ano,

CONSIDERANDO que foi encaminhado aos médicos ortopedistas, um questionário para apontamento das áreas de interesse e disponibilidade de jornada semanal,

CONSIDERANDO que foram realizadas reuniões individuais para estabelecimento do plano individual de trabalho com os componentes do serviço de ortopedia,

CONSIDERANDO a Resolução 013/2004 de 06 de outubro da Presidência do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti,

O Presidente do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti **DETERMINA:**

Art. 1.º - São atribuições e responsabilidades da Traumatologia:

I. Realizar o pronto atendimento ortopédico no Pronto Socorro Adulto e Pronto Socorro Infantil.

II. Operar as situações de urgência e emergência, tão breve quanto possível clinicamente.

III. Dar seguimento e acompanhamentos dos pacientes em observação no Pronto Socorro e internados na enfermaria.

IV. Prestar assistência e acompanhamento dos pacientes da traumatologia, com responsabilização pela resolutividade clínica no ambulatório de especialidades.

V. Realizar interconsultas e avaliar as intercorrências das enfermarias.

VI. Realizar as cirurgias de maior complexidade apoiado pelas sub-especialidades, quando necessário.

§ único - Os horários cirúrgicos serão pactuados em função da demanda de modo a garantir sala para a realização das cirurgias de urgência, segundo tempo e traumatologia de maior complexidade.

Art 2.º - São atribuições e responsabilidades da Ortopedia e Sub-especialidades:

I. Conduzir os pacientes ambulatoriais de ortopedia geral e sub-especialidades (coluna, mão, joelho, pé, quadril, ombro, tumor, infantil e neuro-muscular)

II. Conduzir cirurgicamente o paciente conforme indicação do médico assistente, priorizando em função do risco, sofrimento, seqüela e complicações.

III. Realizar o acompanhamento na enfermaria do paciente operado.

IV. Apoiar a equipe de traumatologia nas cirurgias de maior complexidade.

Art. 3.º - É Responsabilidade de todos os médicos ortopedistas.

I. Cobrir a escala de plantão, toda vez que for convocado.

II. Cumprir as normas e rotinas do Pronto Socorro, Centro Cirúrgico, enfermarias e ambulatório de especialidades.

III. Apoiar o programa de residência médica em ortopedia do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti.

IV. Responsabilizar-se pelo pré e ou pós-operatório dos pacientes assistidos.

V. Elaborar de maneira adequada toda documentação referente aos pacientes.

VI. Descrever, especificar e opinar em tempo hábil os insumos utilizados pelo serviço quando solicitado pelo setor de licitações.

Art. 4.º - A escala de trabalho semanal e as atribuições/responsabilidades de cada área estão dispostas nos anexos A, B, C e D.

Art 5.º - É de responsabilidade dos coordenadores e gerentes das áreas assistenciais apontar o registro de frequência e elaborar de modo compartilhado as rotinas do serviço de ortopedia e processo de trabalho em sua unidade.

Art. 6.º Eventuais alterações do plano de atividades definido, deverão ser tratados com o Diretor das Clínicas Cirúrgicas e Urgência / Emergência.

Art. 7.º As disposições descritas entram em vigor de imediato, sendo que a escala semanal descrito nos anexos A, B, C e D passarão a vigorar a partir de 03 de novembro de 2004.

ADAIL DE ALMEIDA ROLLO

Presidente

EDITAL- PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA 2005

O Hospital Municipal "Dr. Mario Gatti", de Campinas, Estado de São Paulo, torna público que realizará o processo de seleção para preenchimento de vagas para residência médica e odontológica na instituição, de acordo com o presente edital, cuja síntese será publicada na imprensa local. O processo seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste edital.

I – DOS PROGRAMAS OFERECIDOS

ÁREAS	ANO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	DURAÇÃO
CLÍNICA MÉDICA	R1	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
CIRURGIA GERAL	R1	07 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
NEUROCIURGIA	R1	02 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	04 ANOS
ORTOPEDIA	ETRAUMAT. R1	04 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	03 ANOS
PEDIATRIA	R1	06 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
CIRURGIA DO TRAUMA	R3	01 VAGA	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL	01 ANO
CIRURGIA VASCULAR R1	01 VAGA	2 ANOS DE CIR. GERAL	02 ANOS	
CIRURGIA PLÁSTICA	R1	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL	03 ANOS
UROLOGIA	R1	02 VAGAS	2 ANOS DE CIRURGIA GERAL	03 ANOS
SAÚDE DA FAMÍLIA	R1	03 VAGAS	FORMADO EM MEDICINA	02 ANOS
CIRURGIA E TRAUMAT.				
BUCO-MAXILO-FACIAL	R1	02 VAGAS	FORMADO EM ODONTOLOGIA	03 ANOS

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão recebidas do dia 03 de Novembro ao dia 03 de Dezembro de 2.004, das 08h às 11h30 e das 12h30 às 15h30 (dias úteis) na sala da CORESA (Comissão de Residências em Saúde) do Hospital Municipal Mário Gatti, situado na Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália- Campinas/ SP, mediante a entrega dos documentos exigidos.

2.2 - A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital, não podendo, portanto, o candidato, alegar desconhecimento das mesmas.

III - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - **3.1** - O candidato deverá preencher, até a data final das inscrições, os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2 - **3.2** - Documentação necessária para inscrição:

ficha de inscrição devidamente preenchida com letra de forma e assinada;

cópia simples do documento de identidade;

declaração de que está cursando o último período de curso médico reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia da cédula do Conselho Regional de Medicina, quando for o caso;

declaração de que está cursando o último período de curso odontológico reconhecido pelo Ministério da Educação ou cópia da cédula do Conselho Regional de Odontologia, quando for o caso;

cópia do certificado de conclusão ou declaração de que está completando, ou já completou, o 2º ano da área básica de programa reconhecido pela CNRM – Comissão Nacional de Residência Médica, quando for o caso;

cópia da certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;

comprovante do pagamento da taxa de inscrição de R\$ 170,00, através de depósito no Banco do Brasil, não se aceitando depósito por envelope em caixa eletrônico;

procuração e documento de identidade do procurador, para o caso de inscrição por procuração;

para os candidatos estrangeiros ou brasileiros formados em medicina no Exterior, diploma revalidado, segundo a Resolução CFM nº 1669/03.

Para os candidatos da área odontológica, é necessário a apresentação de curriculum vitae documentado, no ato da inscrição.

IV - DA INSCRIÇÃO

4.1 - Após certificar-se de que possui os requisitos para inscrição, o candidato deverá comparecer, pessoalmente ou através de procurador, para entrega dos documentos acima referidos.

4.2 - É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização do processo seletivo.

4.3 - O candidato indicará o programa de sua opção, sendo esta definitiva e inalterável, sob qualquer título, após concretizada a inscrição.

4.4 - Não será aceita entrega de documentos após a concretização da inscrição.

4.5 - A aprovação das inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições contidas neste edital.

4.6 - Em nenhuma hipótese haverá devolução da importância paga.

4.7 - A lista de inscrições deferidas e indeferidas será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, no dia 10/12/2004, cabendo recurso no prazo de 48 horas em caso de indeferimento, devendo o mesmo ser encaminhado à CORESA, para avaliação da comissão organizadora do concurso.

V - DAS BANCAS EXAMINADORAS E DA COMISSÃO

5.1 - Para o presente processo será nomeada banca examinadora, composta por no mínimo 03 (três) membros, que cuidarão da confecção das provas, aplicação e correção das mesmas, bem como das demais providências necessárias.

VI - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1 - O processo seletivo para os programas da área médica será composto de duas fases.

6.1.1 - Primeira Fase:

Para os programas de acesso direto, ou seja, as especialidades Pediatria, Cirurgia Geral, Ortopedia e Traumatologia, Neurocirurgia e Clínica Médica, 100 questões de múltipla escolha, distribuídas entre as áreas de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Psiquiatria e Medicina Preventiva e Social.

Para os programas que exigem pré-requisito, ou seja, para as especialidades de Urologia, Angiologia e Cirurgia Vascular, Cirurgia Plástica e R3 de Cirurgia Geral, 50 questões de múltipla escolha da área básica de Cirurgia Geral.

6.1.1.1 - Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível.

6.1.1.2 - A pontuação da primeira fase terá peso 9, ficando habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao número equivalente à proporção de 6 (seis) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a segunda fase.

6.1.1.3 - O resultado da 1ª fase será divulgado nas dependências do HMMG e na Internet no dia 12/01/2005 às 15h.

6.1.2 - 2ª fase

6.1.2.1 - Os candidatos habilitados deverão entregar curriculum vitae com cópias autenticadas dos certificados nos dias 13 e 14 de janeiro das 08h às 11h30 e das 12h30 às 15h30 na CORESA do HMMG.

6.1.2.2 - Na avaliação final o curriculum vitae terá peso 1 (um). A análise do curriculum obedecerá os critérios abaixo:

Curso de Graduação:

1-Internato - tempo de duração (cada ano de internato = 5 pontos) máximo 10 pontos

2-Conclusão do Curso (subtraí 2 pontos por ano perdido) máximo 10 pontos

3-Sanções disciplinares (menos 5 pontos por sanção)

4-Monitoria (2 pontos por monitoria) máximo 20 pontos

Atividades científicas, publicações e cursos extracurriculares

1- Artigos científicos publicados em periódicos na área médica (2 pontos por publicação como autor e 1 ponto como co-autor) máximo 7 pontos

2-Comunicação em congressos - temas livres, pôsters, etc (0,5 ponto por comunicação) máximo 7 pontos

3-Livros publicados na área médica (5 pontos por livro) máximo 10 pontos. Capítulos em livros publicados (5 pontos por capítulo) máximo 10 pontos

4-Frequência a cursos de extensão, jornadas, simpósios, etc

1-10=1 ponto / 11-15=2 pontos / 16-20=3 pontos / acima de 20= 4 pontos

5-Frequência a cursos de aperfeiçoamento, especialização ou continuados com carga horária mínima de 100 horas (5 pontos por curso) máximo 10 pontos

Atividades de pesquisa

1-Participação como membro efetivo em pesquisas (2 pontos por pesquisa) máximo 10 pontos

Participação em órgãos colegiados universitários e atividade comunitária

1-Representante discente em órgãos colegiados, etc. (0,5 ponto por atividade) máximo 3 pontos

2-Organização de congressos, cursos, atividades de grupo, etc. (1 ponto por atividade) máximo 4 pontos

Pós Graduação na área médica

Mestrado (30 pontos)

Doutorado (70 pontos)

6.1.3 - Das somas das notas da 1ª fase e da 2ª fase, será processada a classificação final dos candidatos, a qual será em ordem decrescente em listas de classificação por especialidade e função (R1/R3).

6.1.4 - Em caso de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior número de filhos e o que for mais velho. Permanecendo o empate, será feito sorteio.

6.2 O processo seletivo para o programa da área odontológica será composto de duas fases.

6.2.1 - A primeira fase constará de prova escrita objetiva tipo múltipla escolha, com 50 questões de acordo com o programa em anexo, sendo considerados habilitados para a 2ª fase, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior equivalentes à proporção de 4 (quatro) candidatos por vaga disponível; em caso de empate, todos os candidatos enquadrados neste limite estarão habilitados para a 2ª fase.

6.2.2 - A segunda fase constará de entrevista, análise dos títulos e exame de proficiência em língua inglesa.

6.2.2.1 A entrevista, a análise de curriculum vitae e o exame de proficiência em língua inglesa destinam-se a complementar a avaliação do candidato e a classificá-lo.

6.2.2.2. A entrevista será coletiva.

6.2.2.3 O exame de proficiência em língua inglesa constará da tradução, do inglês para o português, de um texto técnico, não sendo permitido o uso de dicionário.

6.2.2.4 Na análise de curriculum vitae, serão considerados títulos, cursos e a experiência de trabalho diretamente relacionados com a área de cirurgia buco-maxilo-facial.

6.2.3 - A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 600 pontos.

6.2.4 - À entrevista, curriculum vitae e exame de proficiência em língua inglesa serão atribuídos até 400 pontos, os quais serão considerados, exclusivamente, para efeito de classificação.

6.2.5 - Para a classificação será considerado um total de 1000 pontos subdivididos da seguinte forma:

Prova objetiva – 600 pontos

Entrevista – 250 pontos

Curriculum - 100 pontos

Proficiência – 50 pontos

6.2.6 - Para a atribuição de pontos relativos ao curriculum vitae serão adotados os seguintes critérios:

Pós graduação; "stritu sensu" : máximo 40 pontos, sendo: pós doutorado, 40 pontos; doutorado, 30 pontos; mestrado, 20 pontos.

Pós graduação "Latu sensu" , máximo de 15 pontos: especialização em CTBMF, 10 pontos; especialização em periodontia, 5 pontos; especialização em ortodontia, 5 pontos; especialização em implantodontia, 5 pontos.

Estágios e aperfeiçoamentos, máximo de 10 pontos: 5 pontos para cada um, com carga horária mínima de 320h.

- Cursos na área de CTBMF, máximo de 5 pontos, 0,5 ponto cada um, com carga horária mínima de 16h.

- Estágio extracurricular, máximo de 4 pontos, em CTBMF com carga horária mínima de 40h, 1 ponto cada.

- Monitorias, 1 ponto por monitoria, máximo de 2 pontos

- Trabalhos publicados, máximo de 14 pontos: em revista internacional e em outro idioma, 2 pontos; em revista nacional, 1 ponto.

- Trabalhos apresentados em congressos, máximo 10 pontos: comunicação oral, 1 ponto; apresentação em painéis, 0,5 ponto.

6.2.7 - O resultado da 1ª fase será divulgado nas dependências do HMMG e na Internet no dia 8/01/2005 às 16h.

6.2.8 - A entrevista, a análise de curriculum vitae e o exame de proficiência em língua inglesa serão realizados no dia 10/01/2005, nas dependências da CORESA, 2º andar do Complexo Administrativo do HMMG, às 14h, não sendo permitidos atrasos.

VII - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - A prova escrita (primeira fase) do processo seletivo será realizada no dia 08 de Janeiro de 2.005 às 09h, no Colégio Pio XII, sito na Rua Boaventura do Amaral, nº 354 – Bosque – Campinas/SP.

7.2 - As provas terão duração de três horas, encerrando-se portanto às 12h, só podendo o candidato retirar-se uma hora após o início da prova.

7.3 - Recomenda-se aos candidatos que compareçam ao local designado da prova escrita no mínimo meia hora antes do horário estabelecido, para que tomem conhecimento da sala em que farão a prova.

7.4 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento hábil de identidade com foto recente e comprovante de inscrição no presente processo seletivo.

7.5 - Não será permitido o ingresso à sala de provas do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas, sendo o portão fechado às 8h30.

7.6 - A prova será realizada num único dia, não havendo segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento importará em eliminação do concurso.

7.7 - Para realização da prova:

O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha; a prova deverá ser entregue com as respostas preenchidas a caneta.

Não será permitida nenhuma espécie de consulta a livros, revistas, folhetos, anotações, etc., nem tampouco o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagem de qualquer espécie, máquina calculadora ou outro instrumento de cálculo.

Ao terminar a prova, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.

Os candidatos terão direito de permanecer no recinto até que o último candidato conclua a prova, a fim de assinar o lacre do envelope de provas juntamente com o fiscal, sendo obrigatória a presença dos dois últimos candidatos.

Não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, mesmo que legível.

VIII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 - A divulgação dos resultados será feita no dia

21/01/2005 a partir das 15h nas dependências do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, publicandose no Diário Oficial do Município de Campinas assim como no portal de internet www.campinas.sp.gov.br/mario_gatti.

8.2 - 8.2 - Não haverá divulgação por telefone, fax, carta ou telegrama.

IX - DAS MATRÍCULAS

9.1 - Nos dias 24 e 25 de janeiro de 2004, os candidatos classificados até o limite das vagas oferecidas na sua área de opção, deverão comparecer munidos da documentação exigida na Sala da CORESA do Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, no horário das 08h às 11h30 e das 12h30 às 15h30, a fim de efetuar sua matrícula na residência respectiva. Os candidatos que não comparecerem nesse prazo serão considerados desistentes.

9.2 - No ato da matrícula os aprovados deverão apresentar:

duas fotos 3X4

2 cópias da cédula de identidade

2 cópias do CIC

cópia da cédula do CRM-SP ou CROSP, ou o respectivo protocolo, quando for o caso

cópia do carnê de contribuição de autônomo do INSS

documentos originais do curriculum vitae

procuração com firma reconhecida, quando for o caso

cópia reconhecida em cartório do visto de permanência no país, quando se tratar de candidato estrangeiro.

9.3 - No ato de matrícula o candidato deverá agendar exame médico de admissão, que deverá ser realizado na UST (Unidade de Saúde do Trabalhador) do HMMG até o dia 31/01/2005.

9.4 - Na hipótese de restarem vagas nas diferentes áreas, no dia 26/01/2005, a CORESA fará novas convocações, via telefone e telegrama, para preenchimento das mesmas, seguindo a ordem de classificação dos candidatos. A partir da chamada destas vagas remanescentes, o candidato que não efetuar sua matrícula no prazo de 24 horas, contando-se apenas os dias úteis, será considerado desistente.

9.5 - O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti respeitará a Resolução CNRM nº 11/2004 de 15/09/2004, referente ao Serviço Militar.

X - DO REGIME DE RESIDÊNCIA

10.1 - A residência médica do HMMG é regida de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica e do Regimento Interno de Residência Médica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

10.2 - A residência odontológica do HMMG é regida de acordo com as normas do Conselho Federal de Odontologia e do Regimento Interno de Residência Odontológica do HMMG, cujos dispositivos o candidato matriculado deve comprometer-se a acatar e cumprir.

10.3 - Aos médicos residentes é assegurada bolsa de estudos, de acordo com o valor mínimo estipulado pela CNRM e Lei Federal nº 10.405 de 09/01/2002, sendo que os residentes matriculados receberão bolsas de estudos no valor bruto de R\$ 1.755,16 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Aos dentistas residentes é assegurada bolsa de estudos no valor bruto de R\$ 1.755,16 (Um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), observado o disposto na Lei Municipal n. 12018/2004, do Município de Campinas.

XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexistência de informações dos documentos, ou não comprovação dos mesmos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;

for surpreendido, durante a realização da prova escrita, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer forma;

for apanhado em flagrante utilizando-se de materiais não permitidos ou utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova;

desrespeitar o responsável pela aplicação das provas, membro da Comissão Organizadora, Banca examinadora ou funcionário do HMMG;

for responsável por falsa identificação pessoal.

11.2 - O Hospital Municipal Dr. Mário Gatti reserva-se o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número estritamente necessário a seus interesses, sem obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas divulgadas neste edital.

11.3 - A ficha de inscrição do candidato está à disposição na CORESA ou no portal de internet www.campinas.sp.gov.br, porém a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou através de procuração no próprio Hospital.

11.4 - O sorteio para desempate, caso necessário, será realizado no dia 22/01/2005 às 10h na CORESA.

11.5 - As provas serão destruídas decorridos seis meses de sua aplicação, juntamente com os currículos que não forem retirados.

11.6 - Somente serão convocados candidatos para o preenchimento de vagas ocorridas pela desistência de outros até o dia 31/03/2005.

11.7 - Do resultado final caberá recurso, no prazo de 48h da divulgação da lista final de classificação e da lista de inscrições deferidas e indeferidas. O recurso deverá ser endereçado à CORESA, devendo ser julgado pela Comissão Organizadora no prazo de 72h, sendo publicado seu julgamento no Diário Oficial do Município de Campinas.

11.8 - Para os efeitos do item anterior fica facultado ao candidato obter vistas de sua prova corrigida, mediante solicitação por escrito diretamente à CORESA.

11.9 - Os candidatos matriculados deverão comparecer às 19h do dia 31 de janeiro de 2005, para participarem do programa de integração, no 4º andar do Complexo Administrativo, que poderá se estender até as 18h do dia seguinte, conforme programação a ser divulgada na ocasião.

11.10 - A residência será assumida às 7h do dia 01 de fevereiro de 2005 na sala da CORESA.

11.11 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer neste dia, quando então será convocado o candidato subsequente.

11.12 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Residências em Saúde (CORESA) do HMMG, ouvidas a Comissão de Residência Médica (COREME) ou a Comissão de Residência Odontológica (COROD), ambas do HMMG, quando for o caso.

ANEXO 1 – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA DA PROVA TEÓRICA PARA RESIDÊNCIA ODONTOLÓGICA

PROGRAMA:

1- Elementos de fisiopatologia geral

2- Homeostasia e metabolismo

3- Reparação tecidual

4- Bases morfológicas crânio-faciais

5- Crescimento e desenvolvimento crânio-facial

6- Fisiopatologia do sistema estomatognático

7- Promoção de saúde

8- Semiologia aplicada

9- Diagnóstico por imagens

10- Terapêuticas medicamentosas

- 11- Bases farmacológicas e clínicas das anestésias
- 12- Ergonomia e instrumentação cirúrgica
- 13- Princípios da cirurgia
- 14- Pré, trans e pós-operatório
- 15- Técnica cirúrgica buco-maxilo-facial
- 16- Urgências bucais
- 17- Infecções bucais e da região de cabeça e pescoço
- 18- Exodontias
- 19- Apicectomias
- 20- Retenção dental
- 21- Cirurgia pré-protética
- 22- Reimplante dental
- 23- Transplante dental
- 24- Tracionamento Dental
- 25- Traumatologia buco-maxilo-facial
- 26- Estomatologia
- 27- Desordens têmporo-mandibulares e dores mio-faciais
- 28- Deformidades dento-faciais: cirurgia corretiva, reconstrutiva e reparadora
- 29- Bio-materiais e implantologia
- 30- Enxertos de tecidos
- 31- Primeiros Socorros
- 32- Bioética

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

- 1- ABERBAKER A. O. e BENSON K. J. Segredos em Cirurgia Buco Maxilo Facial. Ed. Artmed, 2004.
- 2- ANDREASEN, J.O Atlas de Reimplante e Transplante de Dente. Ed. Panamericana
- 3- ANDREASEN, J. O e ANDREASEN F. M. Traumatismo Dentário. Ed. Panamericana
- 4- ARAÚJO, A. Cirurgia Ortognática. Ed. Santos. 1999.
- 5- BUSER, D., DAHIN, e SCHENK, R. K. Regeneração Óssea Guiada na Implantodontia. Ed. Quintessence. 1996.
- 6- CAPELLOZA F. L. Diagnóstico em Ortodontia. Ed. Dental Press, 2004.
- 7- DIGMAN E NATVIG Cirurgia das Fraturas Faciais. 1983.
- 8- FONSECA, R. J. & Walker, R.V. Oral and Maxillofacial Trauma. Philadelphia, Saunders, 1991
- 9- HOWE, G. L. Cirurgia Oral Menor. Ed. Artmed. 1988.
- 10- KRUGER, G. O. Cirurgia Bucal e Maxilo Facial. Ed. Guanabara, 1984.
- 11- NEVILLE Oral & Maxillofacial Pathology - Ed. Saunders.

Campinas, 14 de outubro de 2004

DR. ADAIL DE ALMEIDA ROLLO
Presidente do HMMG**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO IMAN.º 016/03 PR-DAF**Contratante** – Informática de Municípios Associados S/A – IM@**Contratada** – Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico**Fundamento Legal** – Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93**Objeto** – Prorrogação do contrato original por 90 (noventa) dias a partir do dia 01 de setembro de 2004 e reajuste de preços.**Valor Estimado** – R\$ 137.601,30 (cento e trinta e sete mil, seiscentos e um reais e trinta centavos.)Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 19 de outubro de 2004

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO IMAN.º 019/03 PR-DAF****Contratante** – Informática de Municípios Associados S/A – IM@**Contratada** – Unimed Campinas Cooperativa de Trabalho Médico**Fundamento Legal** – Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93**Objeto** – Renovação do Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 01 de setembro de 2004.**Valor Estimado** – R\$ 12.053,71 (doze mil e cinquenta e três reais e setenta e um centavos.)Ficam **ratificadas** as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alteração pelo presente instrumento.

Campinas, 19 de outubro de 2004

CENTRAL DE FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS**SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

REVOGAÇÃO**Tomada de Preços n. 13/2004 - Objeto:** Execução de obras de barragem e contenção das margens do rio Capivari, em gabiões, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. **COMUNICAMOS** aos interessados a revogação dessa licitação por razões de interesse público, de acordo com artigo 49 "caput" da Lei 8.666/93.**ADV. GUSTAVO SCHMUTZLER MOREIRA**
Gerente de Compras e Licitações.**PODER JUDICIÁRIO****EDITAL DE CITAÇÃO**

Edital de Citação de Mário Augusto Casau Rodrigues, Proc. n.º 142/03 com prazo de 30 dias. A Dra. Luciana Biagio Laquimia, MM Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial do Foro Regional de Vila Mimosa da Comarca de Campinas, na forma da lei, etc. Faz Saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem especialmente a Mário Augusto Casau Rodrigues RG 20.549.289-7 CPF 150.033.988-16, que perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício, está se processando a ação Monitória requerida por Liceu Coração de Jesus contra Mário Augusto Casau Rodrigues, que deixou de pagar obrigações contratualmente assumidas estando a dever o valor de R\$ 6.786,97, acrescidos de CM, juros, multa, custas e honorários advocatícios. Como o réu encontra-se em local incerto, expediu-se o presente edital a fim de Cita-lo, para que no prazo de 15 dias, contados do término do prazo do edital, que é de 30 dias efetue o pagamento devido ou ofereça defesa sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O edital será afixado e publicado na forma da lei dado e passado nesta cidade e Comarca de Campinas/SP, 03.09.04.

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****CANCELAMENTO**

FICA CANCELADA A 57ª REUNIÃO SOLENE, DIA 21 DE OUTUBRO DE 2004 (QUINTA-FEIRA), ÀS 20:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS, OPORTUNIDADE EM QUE SERIA ENTREGUE O TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO AO ENG. ÔLBERES PIZÃO.

Campinas, 19 de outubro de 2004

CARLOS FRANCISCO SIGNORELLI

Presidente

DIVERSOS**EDITAL EXTRAÍVO****CANTINA AFFONSO & COSTA LTDA – ME** CNPJ n.º 04.597.674/0001-76 **COMUNICA** o extravio dos TIs de NF. Série D1 n.º 651 a 700 conf. AIDF 3935, Não se resp. p/ uso indevido dos mesmos. (16, 19, 20/10)**EDITAL EXTRAÍVO****MUSICAL TREZE COM. DE CDS INST. MUSICAIS LTDA** CNPJ. n.º 05.596.000/0001-10 **COMUNICA** o extravio dos TIs de NF. Série D1 n.º 3001 a 3050, NF. 3251 a 3300 conf AIDF 8446, Não se resp. p/ uso indevido dos mesmos. (16, 19, 20/10)**LICENÇA DE OPERAÇÃO****LA-SURE PRODUTOS TERMOELÉTRICOS E CONFECÇÕES LTDA** torna público que recebeu da CETESB a Licença de operação N.º 5001977 para a atividade de Fabricação de produtos termoelétricos e confeções em geral à Rua Alzira Veraldo Paffaro, 380 – Nova Vinhedo, município de Vinhedo/SP. (20, 21, 22/10)**LICENÇA DE OPERAÇÃO****G & G FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA.ME**, situada a Rua Santa Clara, 100, Res. Santo Antônio Itupeva - SP; torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N.º 3601318.**Im@ Conecta - Agora a Prefeitura está mais perto de você!**

Neste Posto de Atendimento Móvel, você terá informações gratuitas sobre todos os serviços públicos de Campinas. E não precisa mais ir até a Prefeitura para solucionar dúvidas relacionadas à Educação, Saúde, Cultura, Transporte, Impostos, e muito mais.

Locais de Atendimento

- SEGUNDA - Hipermercado Carrefour Valinhos:
Av. Eng. Antonio Francisco de Paula Souza, 3900 - Jd. Von Zuben
- TERÇA - Sanasa Nova Europa:
Av. Estados Unidos, 280 - Jardim Nova Europa
- QUARTA - Hipermercado Enxuto:
Av. John Boyd Dunlop, 440 - Jardim Aurélio.
- QUINTA - Hipermercado Extra Amoreiras:
Av. Ruy Rodriguez, 1400. Jardim Santa Lúcia.
- SEXTA - Reservatório Sanasa Proflurb:
Rua Caçilda Becker, 300 - Proflurb.

Serviços

- Segundas vias de carnês (IPTU/ ISSQN)
- Atualização de nome e endereço de entrega do IPTU
- Certidões (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de débitos (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para depósito administrativo (IPTU/ ISSQN)
- Emissão de guias para pagamento de ITBI
- Autorização para emissão de Nota Fiscal (AIDF)
- Vistos em protocolos

Informações

- Informações sobre programas e ações da Prefeitura Municipal de Campinas nas áreas de saúde, educação, cultura, assistência social:
- Solicitação de alvarás;
 - Programas sociais, como o Renda Mínima ou o Primeiro Emprego;
 - Programação cultural do Município;
 - Localização de escolas, serviços de saúde ou postos policiais;
 - Consulta de protocolo;
 - Itinerários de ônibus e do transporte seletivo;
 - Verificação de multas de trânsito;
 - Serviço de Atendimento ao Cidadão -156.

Links

Links com serviços de outros órgãos e empresas:

- SANASA - CPFL - Telefônica - Receita Federal - Poupa Tempo

Atendimento das 9:30 às 16:00 horas.

Expediente

Diário Oficial do Município de Campinas

Quarta-feira, 20 de outubro de 2004

O Diário Oficial do Município de Campinas
Lei nº 2819/63 é uma publicação
da Prefeitura Municipal de Campinas

Prefeitura Municipal de Campinas

Avenida Anchieta 200, Centro
19 3735-0762
www.campinas.sp.gov.br
gabinete.decom@campinas.sp.gov.br

Governo Democrático e Popular

Prefeita
Izalene Tiene

Sec. de Governo 3735-0706
Lauro Camara Marcondes

Sec. de Administração 3735-0339
Maria Tereza Domingues

Sec. de Assistência Social 3735-0280
Rita de Cássia Angarten Marchiore

Sec. Municipal de Cooperação Internacional e Ciatec 3256-5433
Mário Dino Gadioli

Sec. Municipal de Educação 3735-0371
Corinta M. G. Geraldi

Sec. Municipal de Finanças 3735-0201
José Luís Pio Romera

Sec. Municipal de Habitação 3772-4470
Fernando Vaz Pupo

Sec. Municipal de Obras e Projetos 3735-0300
Sílvia Faria

Sec. Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente 3735-0221
Fabio Silveira Bemils

Sec. Municipal de Recursos Humanos 3735-0156
Carlos Fernando Bulhões Maldonado de Oliveira

Sec. Municipal de Saúde 3735-0283/0287
Maria do Carmo Cabral Carpintéro

Sec. Municipal de Transportes 3735-0224/0504
Marcos Pimentel Bicalho

Sec. Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública 3241-0110
Maria Cristina von Zuben

Sec. Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania 3735-0271
Marília Cristina Borges

Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo 3705-8000
Valter Ventura da Rocha Pomar

Sec. Municipal de Serviços Públicos 3735-0754/0860
Ronaldo Hipólito Soares

Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho 3735-0716/0830
Paulo Daniel da Silva

Escritório de Planejamento da Cidade
Coordenador: Araken Martinho

Coodenadoria do Orçamento Participativo 3735-0711
José Reinaldo Braga

Coordenadoria da Mulher 3735-0722/0730
Rosângela Rigo

Coordenadoria da Juventude 3735-0763/0759
Andréa Bessa

Coordenadoria da Comunidade Negra 3735-1036
Carlindo Fausto Antonio

Grupo de Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar 3746-1019
Coordenador: Nestor Amâncio Alves Júnior

Ouvidoria 0800-7727456
José Alberto da Silva Curado

SETEC 3234-4181
Elvis Humberto Poletto

IMA 3739-6000
Artur Scavone

Hospital Municipal Dr. Mário Gatti 3772-5700
Adail de Almeida Rollo

Sanasa 3735-5000
Ricardo Farhat Schumann

Ceasa 3746-1550/1002
Mário Biral

Fundação José Pedro de Oliveira 3289-2886/3289-5377
Ari Fernandes

Cohab 3772-4470
Fernando Vaz Pupo

Junta de Serviço Militar 3735-0361
Presidenta da Junta
Prefeita Izalene Tiene
Representante da prefeita
Cesário Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação

decom@campinas.sp.gov.br

Coordenador e Diretor de Comunicação Social
Alípio Freire

Jornalista responsável pelo conteúdo editorial
Alípio Freire

Edição
Adriana Miranda
Jary Mércio

Projeto Gráfico
Caco Bisol

Edição de Arte
João Roberto
Marcondes do Amaral
André Luiz A. Beraldo

IMA
Edição, Diagramação e Distribuição

Impressão
O Liberal

Fotos
Luiz Granzotto
Valéria Abras
Roberto De Biasi

Tiragem
10 mil exemplares

EMPREGOS

Vagas disponíveis no PAT – Campinas

Rua Cândido Gomide, 196, Jardim Guanabara Interessados nas vagas devem comparecer às 8h para retirada de senhas.
Levar Carteira de Trabalho e RG para fazer cadastro.

Ocupação	Sexo	Idade	Escolaridade	Experiência/meses
Torneiro mecânico ferramenteiro (possuir curso)	M	20 a 50	ensino médio completo	24
Passadora (de roupas finas, para trabalhar em Vinhedo)	F	25 a 50	ens. fundamental (4ª série)	06
Torneiro mecânico (para trabalhar em Jaguariúna, conhecer instrumentos de medição)	M	28 a 45	ens. fundamental (6ª série)	60
Babá (p/ morar)	F	21 a 40	ens. fundamental (4ª série)	06
Marceneiro	M	20 a 45	alfabetizado	24
Vendedor de fretes aéreos (com veículo próprio)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24
Acabador de bancada de mármore	M	17 a 40	ens. fundamental (4ª série)	24
Técnico Eletrotécnico (curso em eletrotécnica, experiência m ar-condicionado, com habilitação)	M	20 a 30	ensino médio completo	24
Empregada doméstica (para morar)	F			12
Marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	36
Meio oficial marceneiro (trabalhar com móveis planejados)	M	19 a 40	ens. fundamental completo	24
Mecânico de veículos (conhecer alinhamento, balanceamento e suspensão)	M	26 a 35	ensino médio completo	60
Prensista c/ curso de Senai (preparar prensas matrizes, conhecimento de calandra e de fonte rolante, soldagem por ponteamto e fornos p/ tratamento térmico)	M	25 a 35	ens. fundamental completo	60
Fresador de ferramenta (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Torneiro mecânico (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Montador de máquinas (saber interpretação desenho, possuir curso SENAI)	M	19 a 35	ens. fundamental completo	24
Motoqueiro entregador (possuir moto própria)	M	18 a 30	ensino médio completo	06
Sub gerente (possuir experiência no setor varejista)	F/M	25 a 50	ensino médio completo	24
Serralheiro/soldador (possuir experiência em solda elétrica)	M	18 a 40	ens. fundamental completo	06
Ajudante serralheiro/soldador (possuir experiência em solda elétrica)	M	18 a 30	ens. fundamental completo	06
Costureira (experiência em costura de jeans, tapeçaria, tecidos plastificados, horário noturno)	F/M	18 a 45	ens. fundamental (6ª série)	06
Auxiliar de limpeza (morador de Campinas),	M	20 a 35	ens. fundamental (6ª série)	06
Eletricista de manutenção (possuir curso SENAI)	M	21 a 40	ensino médio completo	36
Meio oficial de Marceneiro (tomar l condução para Jardim Itatinga)	M	21 a 36	ens. fundamental (4ª série)	12

Fonte: PAT-Campinas

Tom Zé na Estação

IANO MAIA

O noticiário de todo dia transforma-se em música. Músicas fortes e críticas. Críticas ferrenhas à guerra, à vida moderna e até à censura do passado e do presente. É assim o show *Imprensa Cantada* que Tom Zé faz no próximo domingo, às 19h, no Barracão de Lemos da Estação Cultura.

“Comento fatos porque eles me afetam, eu não moro em Marte”, comenta Tom Zé sobre suas músicas. E não mora mesmo. Não deixou escapar dos jornais a expressão *Companheiro Bush*, cunhada pelo presidente Lula. Virou música e com o mesmo nome. Tom Zé ainda desconfia que foi o próprio presidente estadunidense quem vendeu as bombas ao Iraque.

As recentes guerras mundo afora também ganham melodia em *Urgente pela paz*. Mesmo a censura imposta ao Brasil pela ditadura militar, em passado recente, não escapou e levou sutis pancadas em *Requerimento à Censura*.

Interlagos F1 é outra grande composição do espetáculo de Tom Zé. Ele descreve cada detalhe da corrida de Fórmula 1 no autódromo de Interlagos, em São Paulo.

BANDA DE PESO

A voz e o violão de Tom Zé, na Estação Cultura, serão acompanhados pela bateria de Lauro Léllis e pelos baixos e vocais de Cristina Carneiro e Daniel Maia dos Santos. Sérgio Caetano, na guitarra e nos vocais e Jarbas Marize na percussão, cavaquinho, viola de 12 cordas e vocal, completam a banda.

Essas e outras estão lá no show. Muitas outras, para falar a verdade. Tom Zé costuma interagir com o público e mudar o roteiro completamente, com músicas que fizeram a sua própria história e também a nossa. “Divertir o público e entretê-lo é o principal. É elevada nobre-

O grupo Zabalê abre o espetáculo. No sábado tem baile com a banda Mamadoc. Tudo grátis

Fotos: Divulgação



Tom Zé vai se apresentar com sua banda: músicas consagradas e algumas novidades

SERVIÇO

23/10, sábado
17h - Baile com a Banda Mamadoc

24/10, domingo
17h - Grupo Zabalê
19h - Tom Zé

Local: Barracão de Lemos da Estação Cultura
Entrada pela Rua Francisco Teodoro, 1050 - Vila Industrial
Entrada grátis
Estacionamento grátis



Surpresas: artista costuma interagir com o público



za repartir alegria com meus semelhantes”, comenta o artista. Os músicos que o acompanhem.

Ele conta também que uma música inédita vai surpreender o público. A *volta do trem das onze*, fala de personagens das músicas de Adoniran Barbosa e de “um país de 8.500 milhões km2 que usa cada vez mais rodovia, onde até carro anda de carro”.

Tom Zé é mais um artista brasileiro que foi reconhecido primeiro lá fora. Só em 1999, com o seu disco *Com defeito de fabricação*,

Tom Zé volta a ser ouvido no Brasil. Durante a década de 1990, a Europa e os Estados Unidos puderam prestigiar o artista nas suas irreverentes apresentações. Graças a David Byrne, que o redescobriu no fim dos anos 80, Tom Zé saiu do esquecimento de mais de vinte anos. Desde 1973, com o lançamento do seu disco *Todos os olhos*, considerado inovador demais, o compositor é esquecido pelos brasileiros.

Depois disso, lança mais dois discos *Estudando*

o Samba e *Nave Maria*, mas não atinge o sucesso de seus velhos companheiros Caetano Veloso, Gal Costa, Gilberto Gil e Maria Bethânia. Juntos, esses cinco saíram de Salvador na década de 1960 e montaram espetáculos musicais em São Paulo, onde participaram também do primeiro disco do movimento tropicalista *Tropicália ou Panis et circensis*. Tom Zé nasceu em Irará, Bahia. Lá aprendeu a gostar de música ouvindo o rádio. Estudou música em Salvador, última escala para o mundo.

AGENDA

Baile

Dançar na Melhor Idade

A tarde de 23, sábado, já tem espaço reservado na agenda da melhor idade de Campinas, para o baile animado pela Banda Mamadoc, composta por Simone Carrara, no vocal e percussão, Roberto Monteiro, no vocal e teclados e Dennis André, no vocal e guitarra. A animação da tarde com muita MPB, xote, lambada, mambo, samba, axé e o que mais vier, está garantida, é claro. A banda conta ainda com o reforço da informática e traz o som das grandes orquestras e cantores nacionais e internacionais pelas ondas da Internet. O baile começa às 17h e vai até às 20h.

Música

O samba do Zabalê

O domingo, 24, às 17h, ainda tem muita música, com repertório primoroso. É o grupo Zabalê que traz sambas de Paulinho da Viola, Chico Buarque, Cartola, Ataulfo Alves, Nelson Cavaquinho, Noel Rosa e Assis Valente. A MPB de Gilberto Gil, Geraldo Azevedo e Sá & Guarabira. Traz ainda novas músicas inéditas do seu novo CD, que será lançado em breve. O grupo se encontrou na faculdade de psicologia e se formou em 1998. Cada um de seus componentes traz uma influência diferente. Celso Pires pesquisa os sambas da década de 50; João Paulo Carvalho tem forte influência dos festivais; João Paulo Soran traz a música erudita e a MPB e Tiago Ciccone os sambas da Velha Guarda. Na Estação Cultura, conta com a presença dos músicos Albano Sales no piano, Maurício Grigol no contrabaixo, Chiquinho do Pandeiro, obviamente no pandeiro, e Ding Dong na percussão.

Dança

Ballet & Cia, no Castro Mendes

Campinas continua recebendo presentes de aniversário. Desta vez é o premiado espetáculo da Academia Ballet & Cia, com diversos números premiados de dança, entre eles *Tarzan*. Com coreografia de Vivien Dias e 26 bailarinos, *Tarzan* foi premiado no Festival de Dança de Joinville, um dos maiores da América Latina. O número ficou em primeiro lugar na categoria Jazz Avançado. *Tarzan* será apresentado pela primeira vez em Campinas no Teatro Municipal José de Castro Mendes, no dia 25, segunda-feira, às 20h. A entrada é franca. Os ingressos podem ser retirados na Academia Ballet e Cia, na Rua Conde D'Eu, 38. Mais informações pelo telefone (19)3255-6790.

Teatro

Laboratório do Ator

O cotidiano dos meninos de rua é o tema do espetáculo *Essa verdade que até parece mentira*, do Laboratório do Ator. O texto faz analogia entre as figuras do saci e do menino de rua. “O menino torna-se invisível para a sociedade, assim como o lendário saci. Esta invisibilidade é dúbria porque, assim como o saci, o menino que mora na rua muitas vezes se esconde, como forma de proteção. Essas crianças sempre estão ‘buscando’ e ‘fugindo’ ao mesmo tempo”, explica a diretora Isabel Francisco, do Laboratório do Ator.

Com Alex Sandro Giorgi, Alexandre Antunes e Isabel Francisco.

Dias: 22, 23, 29 e 30

Horário: 21h.

Local: Espaço Cultural Semente (Av. Santa Isabel, 2070, Barão Geraldo)

Ingressos: R\$10,00 e R\$5,00

Apresentação cancelada

A peça *Boom*, que seria apresentada no teatro do Centro de Convivência Cultural nos dias 22 (sexta) e 23 (sábado), foi cancelada pela produção.